

PODER JUDICIÁRIO

1º Vol.



IMB - QS - 1



0020000920042

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA

Obs. PLS 59/64. INC. DESCON

CARTÓRIO DO ____º OFÍCIO

PERSONAL JURÍDICA

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) _____

01

Vara Judicial

Fórum de Adamantina.

0007752-04.2005.8.26.0081
Processo: 001.01.2005.007752-3/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)

Dívida Ativa: 7978 E 7979/2005

Valor da Causa: R\$4.807,35

Valor de Alçada: R\$1.704,99

Data Distribuição : 05/12/2005 Hora: 17:30

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

ADV: CLAUDIA BITENCURTE CAMPOS

OAB: 183810/SP

RDO: O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME
Incidente Desc. Pers. Jurídica (fls. 65)

Nº DE ORDEM: 02.01 2005/000162



AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____

autuo neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____, Escr., subscr.

REG. SOB nº 162/05

LIVRO nº OF - Fls. 1000

Cx 36/2009

CX 01

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA**

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA-SP.

TJSP 200511301851 001.01.2005.007752-30

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, por suas advogadas e procuradoras infra-assinadas, nos termos das procurações lavradas às folhas 396 e 178, respectivamente dos livros 196 e 199 no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei 6.830, de 22/09/1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela(s) **certidão(ões) nº(s) 7978/2005 e 7979/2005**, anexa(s) a presente e que desta faz(em) parte integrante, **CONTRA**.

CONTRIBUINTE: O. A. S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME

CADASTRO(S) ATIVIDADE: 500524500
400395900

ENDEREÇO TRIBUTÁRIO: Rua Leonilda Ferrari Baldrighi, nº 40

BAIRRO: Conjunto Residencial Ipê

CIDADE: Adamantina - SP

CEP 17800-000

NATUREZA: **ADICIONAL, TAXA DE EMOLUMENTOS, TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS.**

Requer à Vossa Excelência, se digne ordenar a citação do(a) Executado(a) mencionado, ou a quem de direito, **por oficial de justiça**, nos termos do artigo 8º, inciso I, Lei Execução Fiscal, para no prazo de cinco (05) dias, pagar seu(s) débito(s) apontado(s) na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a EXECUÇÃO, conforme disposto no art. 9º da Lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA**

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Requer, ainda, na hipótese do executado não nomear bens à penhora ou em virtude de não ser encontrado, se digne V. Exa. ordenar o arresto e a subsequente penhora, fixar os honorários advocatícios e autorizar o Sr. Oficial de Justiça a cumprir todas as diligências nos termos do § 2º, do art. 172, do Código de Processo Civil.

Termos em que, protestando pela produção de provas em direito permitidas e dando-se à causa o valor de **R\$ 4.897,35 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

Pede deferimento.

ADAMANTINA, 29 de novembro de 2005.


Fernanda Stefani Butarelo Toffoli
Secretária de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 184.681


Cláudia Bitencurte Campos
Diretora do Departamento Jurídico
OAB/SP 183.819



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº. 7978/2005

CERTIFICAMOS, na forma da Lei para fins de Cobrança Judicial e revendo os livros de inscrição da Dívida Ativa, que existe DÉBITO para com este município em relação à atividade do contribuinte abaixo identificado:

NATUREZA: ADICIONAL, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, TAXA DE EMOLUMENTOS, TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI Nº 2328/90)

CADASTRO: 500524500

ENDEREÇO TRIBUTÁRIO: RUA LEONILDA FERRARI BALDRIGHI, 40

BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL IPÊ

CIDADE: ADAMANTINA CEP: 17800-000

CONTRIBUINTE: O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA LEONILDA FERRARI BALDRIGHI, 40

BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL IPÊ

COMPLEMENTO:

CIDADE: ADAMANTINA-SP CEP: 17800-000

Nº Inscrição	Dt. Inscrição	Exercício	Livro	Folha	VI. Imposto	VI. Taxas	Multa	Juros	Correção	VI. Total
12767	31/12/2000	2000	1	108	0,00	148,44	3,99	96,49	50,88	299,79
13203	31/12/2001	2001	1	98	0,00	163,08	3,97	86,43	35,38	288,86
13672	31/12/2002	2002	1	86	0,00	199,50	4,40	81,80	20,44	306,14
14317	31/12/2003	2003	1	89	0,00	209,46	4,40	60,74	10,47	285,07
19712	31/12/2004	2004	101	56	0,00	219,66	4,39	37,34	0,00	261,40
20573	08/11/2005	2005	1	799	662,42	0,00	0,00	0,00	0,00	662,42
TOTAL....										2.103,68

Total da Dívida Ativa: (dois mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos). Juros – 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor originário;

Multa – 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado monetariamente; e,

Correção Monetária – pela UFM-Unidade Fiscal Municipal.

OBS: Os débitos serão atualizados na ocasião do seu efetivo pagamento, conforme Lei Municipal nº 2328, de 28/12/1990.

ADAMANTINA, 08 de Novembro de 2005.

João Lopes de Oliveira
Secretário de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº. 7979/2005**

CERTIFICAMOS, na forma da Lei para fins de Cobrança Judicial e revendo os livros de inscrição da Dívida Ativa, que existe DÉBITO para com este município em relação a atividade do contribuinte abaixo identificado:

NATUREZA: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS.
FUNDAMENTO LEGAL: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI Nº 2328/90)
CADASTRO: 400395900
ENDEREÇO TRIBUTÁRIO: RUA LEONILDA FERRARI BALDRIGHI, 40
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL IPÊ
CIDADE: ADAMANTINA CEP: 17800-000

CONTRIBUINTE: O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA LEONILDA FERRARI BALDRIGHI, 40
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL IPÊ
COMPLEMENTO:
CIDADE: ADAMANTINA-SP CEP: 17800-000

Nº Inscrição	Dt. Inscrição	Exercício	Livro	Folha	Vi. Imposto	Vi. Taxas	Multa	Juros	Correção	Vi. Total
14967	11/11/2004	2004	1	391	2.408,34	0,00	48,17	337,17	0,00	2.793,67
TOTAL....										2.793,67

Total da Dívida Ativa: (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)

- Juros – 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor originário;
- Multa – 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado monetariamente; e,
- Correção Monetária – pela UFM-Unidade Fiscal Municipal.

OBS: Os débitos serão atualizados na ocasião do seu efetivo pagamento, conforme Lei Municipal nº 2328, de 28/12/1990.

ADAMANTINA, 08 de Novembro de 2005.

João Lopes de Oliveira
Secretário de Finanças

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

06
9

CERTIDÃO :-

Certifico e dou fê, haver registrado o presente feito no livro próprio número _____, à fl. _____, sob n.º _____.

Adamantina, SP, 162 / 05 de 12 de 05.

O esc.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

1ª Vara da Comarca de Adamantina

CONCLUSÃO

Aos 07 de dezembro de 2005, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Doutor

JOSÉ ROBERTO CANDUCCI MOLINA

Eu, _____, Escrevente, escrevi.

162/05.**VISTOS.**

Expeça-se mandado para citação.

Para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito.

Havendo pagamento, indicação de bens à penhora ou devolvido o mandado pelo oficial de justiça com certidão negativa, intime-se o(a)(s) exequente(s) para manifestar-se em 5 dias.

Não sendo encontrado bens passíveis de penhora deverá o oficial de justiça cumprir o disposto no art. 659, §3º, do CPC. Mas, encontrado o bem, havendo recusa do detentor em ser nomeado depositário, intime-se a parte exequente a indicar depositário em 24 horas pena de desfazimento da penhora.

Em sendo requerido, expeça-se mandado de penhora.

Na hipótese de não serem encontrados bens passíveis de penhora fica desde já deferido eventual pedido de prazo para localização do bem.

Sem prejuízo disso, e para viabilizar integral cumprimento do art. 7º da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), deve a serventia:

- a) dar vista dos autos às partes, sempre que necessário;
- b) expedir, desentranhar e aditar os mandados, bem como reclamar a devolução deles se não cumpridos no prazo legal;
- c) expedir mandado para registro de penhora ou arresto;
- d) expedir e se necessário reiterar cartas e ofícios, informando o juiz se não atendida a terceira reiteração;
- e) expedir, desentranhar e aditar as cartas precatórias que forem requeridas, solicitando informações sobre o cumprimento se não devolvidas no prazo de 90 dias;
- f) expedir e providenciar a publicação de editais, agendando as hastas públicas em dias previamente designados;
- g) anotar os pedidos de suspensão da execução, inclusive nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, tomando as providências pertinentes para controle dos prazos e intimações da exequente;
- h) intimar a exequente para dar andamento ao processo, se ficar paralisado por mais de trinta dias, bem como para comprovar cumprimento de carta precatória ou informar sobre seu andamento;
- i) proceder as intimações que forem necessárias para pagamento de custas e despesas processuais;
- j) proceder o encaminhamento dos autos ao contador judicial sempre que necessário;
- k) promover a juntada aos autos das petições, ofícios, certidões, cartas precatórias e demais peças encaminhadas ao Juízo, que se refiram a este processo.

Adamantina, 7 de dezembro de 2005 às 13h38min.

José Roberto Canducci Molina

Juiz de Direito

*Arquivado
15/12/05
José Roberto Canducci Molina*



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

PRIMEIRA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ADAMANTINA/SP
Av. Adhemar de Barros, 133 – Edifício do Forum – fone-fax (18) 3521-1814

Processo nº 162/05
Oficial[a]: Josias
Mandado nº _____/2005.

MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor **JOSÉ ROBERTO CANDUCCI MOLINA** - MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Judicial da Comarca de Adamantina/SP, na forma da lei etc...**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, em referência, que **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA** move(m) contra o(a) executado(a) **O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME**, através de seu representante legal, com endereço na R. Leonilda Ferrari Baldrighi, 40 - Conj.Residencial Ipê, em Adamantina/SP, e aí sendo:

CITE-SE o(a) executado(a) acima qualificado, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do valor executado, correspondente a **R\$ 4.897,35** e demais cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução, nos termos da cópia da petição inicial e aditamento, que segue em anexo, bem como do r.despacho adiante transcrito: "VISTOS. Expeça-se mandado para citação. Para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. Havendo pagamento, indicação de bens à penhora ou devolvido o mandado pelo oficial de justiça com certidão negativa, intime-se o(a)(s) exeqüente(s) para manifestar-se em 5 dias. Não sendo encontrado bens passíveis de penhora deverá o oficial de justiça cumprir o disposto no art. 659, §3º, do CPC. Mas, encontrado o bem, havendo recusa do detentor em ser nomeado depositário, intime-se a parte exequente a indicar depositário em 24 horas pena de desfazimento da penhora. Em sendo requerido, expeça-se mandado de penhora. Na hipótese de não serem encontrados bens passíveis de penhora fica desde já deferido eventual pedido de prazo para localização do bem. Sem prejuízo disso, e para viabilizar integral cumprimento do art. 7º da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), deve a serventia: a) dar vista dos autos às partes, sempre que necessário; b) expedir, desentranhar e aditar os mandados, bem como reclamar a devolução deles se não cumpridos no prazo legal; c) expedir mandado para registro de penhora ou arresto; d) expedir e se necessário reiterar cartas e ofícios, informando o juiz se não atendida a terceira reiteração; e) expedir, desentranhar e aditar as cartas precatórias que forem requeridas, solicitando informações sobre o cumprimento se não devolvidas no prazo de 90 dias; f) expedir e providenciar a publicação de editais, agendando as hastas públicas em dias previamente designados; g) anotar os pedidos de suspensão da execução, inclusive nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, tomando as providências pertinentes para controle dos prazos e intimações da exeqüente; h) intimar a exeqüente para dar andamento ao processo, se ficar paralisado por mais de trinta dias, bem como para comprovar cumprimento de carta precatória ou informar sobre seu andamento; i) proceder as intimações que forem necessárias para pagamento de custas e despesas processuais; j) proceder o encaminhamento dos autos ao contador judicial sempre que necessário; k) promover a juntada aos autos das petições, ofícios, certidões, cartas precatórias e demais peças encaminhadas ao Juízo, que se refiram a este processo. Int.(a.) José Roberto Canducci Molina- Juiz de Direito". E, se decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem que haja pagamento integral do débito, acrescido de juros e correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios, **PROCEDA A PENHORA OU ARRESTO** em bens do(a) executado(a), tantos quanto bastem para garantia da execução. Efetuada a medida e se esta recair em bens imóveis **INTIME** o(a) cônjuge do(a) executado(a) se casado(a) for, cientificando ainda do prazo legal de 30 (trinta) dias para apresentação de embargos, querendo, bem como de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como aceitos os fatos narrados pelo autor, nos termos do art.285 do CPC, tudo conforme a Lei das Execuções Fiscais.

CUMpra-SE na forma, dentro do prazo, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, 13 de dezembro de 2005. Eu, _____, (Beatriz Rosa R.Bettio), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, (Bartholomeu Barbosa Filho), Escrivão Diretor, conferi e assino por determinação judicial.

BARTHOLOMEU BARBOSA FILHO
Escrivão Diretor

Prov.003/01: É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

1313 MTADA
Em 26 de Junho de 2005
junto a todos os membros
da comissão
da comissão
Escr. subsc.

26 DEZ 2005



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

PRIMEIRA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ADAMANTINA/SP
Av. Adhemar de Barros, 133 - Edifício do Forum - fone-fax (18) 3521-1814

Processo nº 162/05
Oficial[a]: Josias
Mandado nº 3274 /2005.

MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor **JOSÉ ROBERTO CANDUCCI MOLINA** - MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Judicial da Comarca de Adamantina/SP, na forma da lei etc...**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, em referência, que **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA** move(m) contra o(a) executado(a) **O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME**, através de seu representante legal, com endereço na R. Leonilda Ferrari Baldrihi, 40 - Conj.Residencial Ipê, em Adamantina/SP, e aí sendo:

CITE-SE o(a) executado(a) acima qualificado, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do valor executado, correspondente a **R\$ 4.897,35** e demais cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução, nos termos da cópia da petição inicial e aditamento, que segue em anexo, bem como do r.despacho adiante transcrito: "VISTOS. Expeça-se mandado para citação. Para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. Havendo pagamento, indicação de bens à penhora ou devolvido o mandado pelo oficial de justiça com certidão negativa, intime-se o(a)(s) exequente(s) para manifestar-se em 5 dias. Não sendo encontrado bens passíveis de penhora deverá o oficial de justiça cumprir o disposto no art. 659, §3º, do CPC. Mas, encontrado o bem, havendo recusa do detentor em ser nomeado depositário, intime-se a parte exequente a indicar depositário em 24 horas pena de desfazimento da penhora. Em sendo requerido, expeça-se mandado de penhora. Na hipótese de não serem encontrados bens passíveis de penhora fica desde já deferido eventual pedido de prazo para localização do bem. Sem prejuízo disso, e para viabilizar integral cumprimento do art. 7º da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), deve a serventia: a) dar vista dos autos às partes, sempre que necessário; b) expedir, desentranhar e aditar os mandados, bem como reclamar a devolução deles se não cumpridos no prazo legal; c) expedir mandado para registro de penhora ou arresto; d) expedir e se necessário reiterar cartas e ofícios, informando o juiz se não atendida a terceira reiteração; e) expedir, desentranhar e aditar as cartas precatórias que forem requeridas, solicitando informações sobre o cumprimento se não devolvidas no prazo de 90 dias; f) expedir e providenciar a publicação de editais, agendando as hastas públicas em dias previamente designados; g) anotar os pedidos de suspensão da execução, inclusive nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, tomando as providências pertinentes para controle dos prazos e intimações da exequente; h) intimar a exequente para dar andamento ao processo, se ficar paralisado por mais de trinta dias, bem como para comprovar cumprimento de carta precatória ou informar sobre seu andamento; i) proceder as intimações que forem necessárias para pagamento de custas e despesas processuais; j) proceder o encaminhamento dos autos ao contador judicial sempre que necessário; k) promover a juntada aos autos das petições, ofícios, certidões, cartas precatórias e demais peças encaminhadas ao Juízo, que se refiram a este processo. Int.(a.) José Roberto Canducci Molina- Juiz de Direito". E, se decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem que haja pagamento integral do débito, acrescido de juros e correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios, **PROCEDA A PENHORA OU ARRESTO** em bens do(a) executado(a), tantos quanto bastem para garantia da execução. Efetuada a medida e se esta recair em bens imóveis **INTIME** o(a) cônjuge do(a) executado(a) se casado(a) for, cientificando ainda do prazo legal de 30 (trinta) dias para apresentação de embargos, querendo, bem como de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como aceitos os fatos narrados pelo autor, nos termos do art.285 do CPC, tudo conforme a Lei das Execuções Fiscais.

CUMpra-se na forma, dentro do prazo, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, 13 de dezembro de 2005. Eu, Beatriz Rosa R. Betto, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Bartholomeu Barbosa Filho, Escrivão Diretor, conferi e assino por determinação judicial.

BARTHOLOMEU BARBOSA FILHO
Escrivão Diretor

Prov.003/01: É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.


ODAIR ANTONIO SILVA

CERTIDAO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, procedi diligencias nesta cidade, e aí sendo **C I T E I** o(a)(s) executado(a)(s), **O. A. S. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME**, na pessoa de seu representante legal **EVAIR ANTONIO SILVA**, do inteiro teor do presente, bem como da petição inicial, o(a)(s) qual(is) após cientificado(a)(s) lançou(aram) seu(s) ciente(s) e recebeu(eram) contra fé.

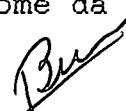
Adamantina, 15 de Dezembro de 2.005.


JOSIAS BELLONI
OFICIAL DE JUSTIÇA
R\$11,19 - Mapa.

CERTIDAO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, procedi diligencias nesta cidade, e aí sendo **DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA** em face há inexistência de bens livres em nome da executada, nesta cidade e comarca.

Adamantina, 22 de Dezembro de 2.005.


JOSIAS BELLONI
OFICIAL DE JUSTIÇA
R\$11,19 - Mapa.

110

JUNTADA
Em 10 de Junho de 2006
junto a estes autos a petição
que segue (m)
Eu, Escr. subsc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Secretaria de Assuntos Jurídicos

fls. 15

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina-SP.

¶. defiro, aguarde-se por 60 dias
fluído o prazo diga novamente sob pena de
arquivamento.

Int.

Adt. 09.2.06.

JOSÉ ROBERTO CANDUCCI MOLIN/
JUIZ DE DIREITO

Ciente
02/03/06
B. Hank

13P 00101cv 20060208149 2006-0005025-01

Execução Fiscal

Processo nº 162/2005 – 1ª Vara

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executada: O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME

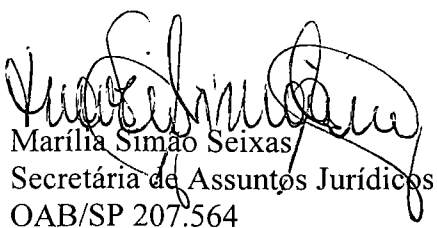
A Fazenda Pública do Município de Adamantina, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por suas procuradoras que esta subscrevem, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, nobre Magistrado, para se manifestar nos seguintes termos:

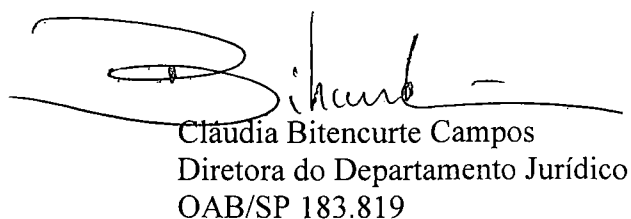
A exeqüente notificou a executada, com a finalidade de firmar acordo administrativo para o recebimento dos débitos fiscais em atraso.

Ante o exposto, requer a suspensão do feito por 60 dias, quando voltará a se manifestar.

Nestes termos,
P. deferimento.

Adamantina, 1 de fevereiro de 2006.


Marília Simão Seixas
Secretária de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 207.564


Cláudia Bitencurte Campos
Diretora do Departamento Jurídico
OAB/SP 183.819

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo concedido no
r.despacho retro.

Adamantina, 27 de abril de 2006.

BEATRIZ ROSA R.BETTIO
ESCREVENTE

JUNTA DA

em 9 de junho de 2006
junto a estes autos a petição

..... (se segue etc)

Eu, Escri. subsc.

Rozalir Rose Rodriguez Padua

Escr. Técnico Judiciário

Matr. 312.478-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Estado de São Paulo

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina –
Estado de São Paulo

J. ofício de a receito Federal
em o requerido, do o recesso da a
execução civil do.

JOSÉ ROBERTO CANDUCCI MOLINA
JUIZ DE DIREITO

Execução Fiscal

Processo nº 162/2005 – 1ª Vara

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado: O. A. S. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS S/C LTDA ME

TJSP 001 ADT 070620061519 01CV 01 0026134-00

A Fazenda Pública do Município de Adamantina, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por suas procuradoras que esta subscrevem, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos:

Considerando a citação do executado (fls. 10 v.), e na tentativa de localizar bens passíveis de penhora, requer que seja oficiado à Reccita Federal para que informe o número do CNPJ da empresa executada, bem como o nome e CPF dos sócios-proprietários e o endereço constantes nos registros, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Adamantina, 07 de junho de 2006.

Ariane Mazzo José
Advogada
OAB/SP 233.143

Elizângela Pereira Camargo
Advogada
OAB/SP 186.542

Cláudia Bitencurte Campos
Diretora do Departamento Jurídico
OAB/SP 183.819

15

9

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido a
cópia, como peça
determinado, conforme
cópia em feita.

Em 19 de junho de 2006
Eu, [assinatura] Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

PRIMEIRA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ADAMANTINA/SP
Av. Adhemar de Barros, 133 - Edifício do Fórum-fone/fax(18) 3521-1814

Processo nº 162/2005

Ofício nº 2434/2006-brrb.

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado: O.A.S. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS S/C LTDA ME

Usar esta referência -.

Adamantina-SP., 19 de junho de 2006.

Prezado(a) Senhor(a):

Para instruir os autos de EXECUÇÃO FISCAL, em referência, solicito de Vossa Senhoria informações acerca do número do CNPJ da empresa O.A.S. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS S/C LTDA ME, bem como o nome e CPF dos respectivos sócios proprietários e o endereço constante nos registros.

Aproveito a oportunidade e apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ ROBERTO CANDUCCI MOLINA
Juiz de Direito

Ao
Ilmo. Sr.
Chefe da Agência da Receita Federal de
ADAMANTINA/SP

17
3**C E R T I D A O**

Certifico e dou fé que, revendo estes autos, verifiquei:

() que a carta precatória da Fl. _____
não foi devolvida.

(x) que o ofício da fl. 36 não foi atendido

Adamantina, 31 / 07 / 2006.

Eu, G Escr. subsc.

CONCLUSÃO

Em 11 de agosto de 2006, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina, Doutor **JOSE ROBERTO CANDUCCI MOLINA**. Eu, _____, (BARTHOLOMEU BARBOSA FILHO), Diretor, subscrevi.

PROCESSO Nº 162/05 – 1ª Vara

VISTOS.

Aguarde-se por mais 30 dias, fluído o prazo diga a exequente.

Int.

Adamantina, 11 de agosto de 2006.

JOSÉ ROBERTO CANDUCCI MOLINA

JUIZ DE DIREITO

DATA

Em 01 de 08 de 2006

recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, **Ass. autor.**

JUNTADA

Em, 17 de agosto de 2006
Junto a este autos
Eu, Eor. subsc.



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Ofício nº 517/2006 – ARF/ADA

Adamantina (SP), 24 de julho de 2006

Senhor Juiz,

Em atendimento ao seu Ofício nº 2434/2006-brrb, referente ao Processo 162/2005, informo que não foi localizada, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ –, nenhuma inscrição para a referência composta pela razão Social “O.A.S. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS S/C LTDA – ME”, como mencionado em seu expediente, ficando, dessa forma, prejudicado o atendimento de seu pedido.

2. Esclareço que referida pesquisa é realizada, naquele Cadastro, de forma literal, de modo que qualquer alteração no nome utilizado como referência para a busca pretendida pode prejudicar o resultado de sua execução.

Respeitosamente,

MARCELO CAGLIARI

Chefe de Agência

Del. de Competência Portaria DRF/PPE nº 62,
de 26 de setembro de 2001.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Canducci Molina
Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial da Comarca de Adamantina (SP)
Av. Adhemar de Barros, nº 133 – Centro
17800-000 – Adamantina (SP)

Agência da Receita Federal em Adamantina (SP)
Avenida Rio Branco, nº 424
17800-000 – Centro – Adamantina (SP)
Tel. (18) 3521-1029 – Fax (18) 3521-3618
www.receita.fazenda.gov.br

[Handwritten signature]

20

JUNTADA
Em 03 de outubro de 2006
junto a estes autos a petição
que segue em
Eu, Esor, suppe.

Roberto José Rodrigues
Adv. T. Santos Junior
OABR. 512.478-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Rua Osvaldo Cruz, nº 262 - Centro - CEP: 17.800-000 - Adamantina-SP

Telefone: (18) 3502-9000 - e-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br

19.08

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina - SP.

J. oficie-se como requerido com
a resposta dada a exequente.

Int.

Adt. 29.9.06.

Execução Fiscal

Processo nº 162/2005 - 1ª Vara

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executada: O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME

A Fazenda Pública do Município de Adamantina, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por suas procuradoras que esta subscrevem, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, nobre Magistrado, para se manifestar nos seguintes termos:

Em atenção ao Ofício nº 2434/2006 (fls. 19), informamos a este r. Juízo, que após algumas buscas, foi localizado o CNPJ nº. 02.440.384/0001-99 da empresa executada **O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME**, sendo assim, requer que seja oficiado à Receita Federal para que informe o número do CPF e o endereço do(s) proprietário(s) da empresa supra-executada constantes nos registros.

Nestes Termos,

P. deferimento.

Adamantina, 22 de setembro de 2006.

Ariana Mazzo José
OAB/SP 233.134
Advogada

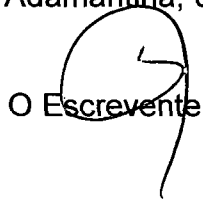
Elizângela Pereira Camargo
OAB/SP 186.134
Advogada

115P 001 ADT 200920061523 01CV 01 0046712-40

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé haver oficiado à Agência da Receita Federal Local, como determinado no r. despacho retro, conforme cópia(s) em frente.

Adamantina, 03 de outubro de 2006.



O Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

PRIMEIRA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ADAMANTINA/SP
Av. Adhemar de Barros, 133 - Edifício do Fórum-fone/fax(18) 3521-1814

Processo nº 162/2005

Ofício nº 4429/2006-1º-BRRB

Exequente: **A FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Executado: **O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME**

Usar esta referência -

Adamantina-SP., 03 de outubro de 2006.

Prezado(a) Senhor(a):

AGATNUL

Para instruir os autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, em referência, solicito de Vossa Senhoria informações acerca do número do CPF e o endereço do proprietário da empresa **O.A.S. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS S/C LTDA ME, CNPJ. 02.440.384/0001-99.**

Aproveito a oportunidade e apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.

BRUNO PAES STRAFORINI
Juiz de Direito em Exercício

Ao
Ilmo. Sr.
Chefe da Agência da Receita Federal de
ADAMANTINA/SP

JUNTADA

Em, 07 de novembro de 2006
junto a estes autos
.....que se trata (m)
Eu, Escr. subsc.

Adria Rosa Rodrigues Bello
Esc. Técnica Judiciária
Matr. 312.478-6



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Ofício nº 796/2006 – ARF/ADA

Adamantina (SP), 27 de outubro de 2006

Senhor Juiz,

Em atendimento ao seu Ofício nº 4429/2006-1º-BRRB, referente ao Processo nº 162/2005, informo que os Sócios, da contribuinte, O. A. S. Prestações de Serviços S/C Ltda – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 02.440.384/0001-99 são Odair Aparecido da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o número 259.760.768-23 e Antônio Bento da Silva, inscrito no CPF sob o número 970.070.218-91.

2. Informo, ainda, que o endereço, constante no CPF, de ambos os contribuintes, é Rua Leonilda F Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, município de Adamantina, estado de São Paulo.

Respeitosamente,



MARCELO CAGLIARI
Chefe de Agência
Del. de Competência Portaria DRF/PPE nº 62,
de 26 de setembro de 2001.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Paes Straforini
Juiz de Direito em Exercício da Primeira Vara Judicial da Comarca de Adamantina (SP)
Av. Adhemar de Barros, nº 133 – Centro
17800-000 – Adamantina (SP)

Agência da Receita Federal em Adamantina (SP)
Avenida Rio Branco, nº 424
17800-000 – Centro – Adamantina (SP)
Tel. (18) 3521-1029 – Fax (18) 3521-3618
www.receita.fazenda.gov.br

187 001 01 03123100 0100 01 006 3363-70

25

JUNTA DA
Em 16 de fevereiro
de 2007
a
Junta da
Junta da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Secretaria de Assuntos Jurídicos

fls. 25

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina - Estado de São Paulo

J. Defiro o sobrestamento, decorrido
manifeste se o exequente. Int.se.

Ad. 16 01 07.

JOSÉ ROBERTO CANDUCCI MOLINA
JUIZ DE DIREITO

Execução Fiscal

Processo nº 162/2005 - 1ª Vara

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado: OAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME

A Fazenda Pública do Município de Adamantina, já qualifica nos autos do processo acima mencionado, por suas procuradoras que esta subscrevem, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, nobre Magistrado, para se manifestar nos seguintes termos:

A exequente está diligenciando na busca de bens livres do executado que possam garantir a execução. Desta forma, requer a suspensão do feito por 120 dias, quando voltará a se manifestar.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Adamantina, 9 de janeiro de 2007.

Ariane Mazzo José
Advogada
OAB/SP 233.143

Elizângela Pereira Camargo
Advogada
OAB/SP 186.542

Cláudia Bitencurte Campos
Diretora do Departamento Jurídico
OAB/SP 183.819

13/01/2007 15:23:01 CO 02 0002140-50

CERTIDÃO

Certifico e dou fé para o devido o

para comparecer no J. 1º

depois de R. 26.

Em 15 de Junho de 2007

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

Escritório

27

Q. 10

CERTIFICADO de fls que os autos encontravam-se
com carga no Lt. Elevarisles R. Corrêas
de 21/06/07 em livro próprio do
Cartório e decido em 13/07/07
Adamantina, 13 de 07 de 2007
A/O) Escr. 9

100

ADTJUN

Em, $\frac{1}{2}$ m, a juliao de 2004

Eu. _____

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Don't know what it is.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos Jurídicos
www.adamantina.sp.gov.br -- juridico@adamantina.sp.gov.br

fls. 38

286
A

Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina - Estado de São Paulo -.

TJSP 001 001 130720071512 01CU 01 0034964-20

Execução Fiscal

Processo nº 0162/2005 - 1ª Vara

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado: O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME

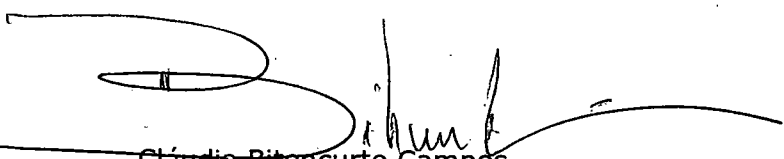
A Fazenda Pública do Município de Adamantina, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por sua procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nobre Magistrado, para se manifestar nos seguintes termos:

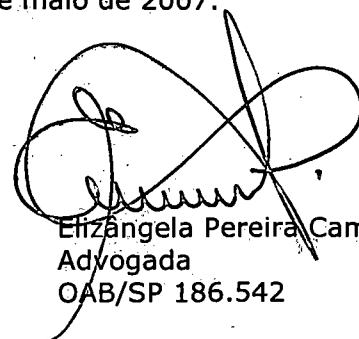
A exeqüente está diligenciando na busca de bens livres do executado. Nesse sentido, requer que Vossa Excelência se digne a determinar o bloqueio de valores em eventuais contas bancárias do executado O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 02.440.384/0001-99, por meio do cadastramento que este juízo possui junto ao BACEN, nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional e do artigo 11 da Lei de Execução Fiscal.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Adamantina, 30 de maio de 2007.


Cláudia Bitencurte Campos
Diretora do Departamento Jurídico
OAB/SP 183.819


Elizângela Pereira Camargo
Advogada
OAB/SP 186.542

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES EM ESPÉCIE Eu, <u>IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA</u>, inscrita no CNPJ nº <u>00.775.204/2005</u>, por meio de <u>IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA</u>, inscrita no CNPJ nº <u>00.775.204/2005</u>, declaro que recebi de <u>IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA</u>, inscrita no CNPJ nº <u>00.775.204/2005</u>, a quantia de <u>R\$ 1.000.000,00</u> (um milhão de reais) em espécie, em data de <u>30/05/2025</u>. Esta declaração é feita para fins de comprovação de pagamento de <u>IMPOSTO DE RENDA</u> e <u>IMPOSTO DE RENDA</u> e <u>IMPOSTO DE RENDA</u>. Assinatura: <u>IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA</u>, inscrita no CNPJ nº <u>00.775.204/2005</u>. Assinatura: <u>IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA</u>, inscrita no CNPJ nº <u>00.775.204/2005</u>.	
---	--

CONCLUSÃO

Em 24 de julho de 2007, faço estes autos conclusos a Meritíssima Juíza de Direito designada nesta 1ª Vara da Comarca de Adamantina, Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO**. Eu, _____, (BARTHOLOMEU BARBOSA FILHO), Diretor, subscrevi.

PROCESSO Nº 162/05 – 1ª Vara**VISTOS.**

Defiro o bloqueio de valores.

Resultando em bloqueio inferior a 10% do salário mínimo, desnecessária a transferência imediata de valor dada a insignificância.

Anoto que eventual bloqueio tem validade por trinta dias e só poderá ser renovado se houver novos fundamentos justificadores para tanto.

Decorrido o prazo de trinta dias, contados do pedido de bloqueio, com ou sem sucesso, manifeste-se o(a) credor(a) em cinco dias, requerendo o que de direito.

Int.

Adamantina, 24 de julho de 2007.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA.

DATA

Em 25 de 07 de 20 07

recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, Escr. sobre:

CERTIDÃO:

CERTIFICO E DOU FÉ HAVER LAVRADO A MINUTA DE
BLOQUEIO CONFORME DETERMINA DESPACHO RETRO E CÓPIA SEGUE
EM FRENTE.

ADAMANTINA, SP, 27 de julho de 2007;

O ESC.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBR.BBEILHO sexta-feira, 27/07/2007
Minutas Ordens judiciais Ajuda Sair		

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	162/2005	
Tribunal:	TRIB DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO	
Vara/Juízo:	1ª VARA JUDICIAL DE ADAMANTINA	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	BETIZA MARQUES SÓRIA PRADO	
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	
Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Banco/Agência/Conta)
02.440.384/0001-99 : O. A. S. PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA-ME	4.897,35	(Todas)
Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento):		

Confirmar inclusão da minuta

Corrigir Dados da Minuta

Cancelar Inclusão da Minuta

32

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.bsoria
		quinta-feira, 02/08/2007
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 09:50:51 horas do dia 02/08/2007, com o número **20070001012151**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070001012151
Data de Protocolamento:	02/08/2007
Hora de Protocolamento:	09:50:51
Número do Processo:	162/2005
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	1ª VARA JUDICIAL DE ADAMANTINA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	BETIZA MARQUES SÓRIA PRADO
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
02.440.384/0001-99 : O. A. S. PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA-ME	4.897,35	(Todas)

[Protocolar outra minuta](#)

JUNTA DA
Em 14 de agosto de 2007
junto a estes autos o atualamento
do liquido
Eu, _____
Escr. subsc. _____
Declaro Rosa Rodrigues Rêgo
Doc. Tórnico Judiciário
Matr. 312.478-6

S

S

33

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.BBFILHO sexta-feira, 10/08/2007
	Minutas Ordens judiciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20070001012151
Número do Processo:	162/2005
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	1ª VARA JUDICIAL DE ADAMANTINA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	BETIZA MARQUES SÓRIA PRADO
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

Lista dos Réus/Executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).



02.440.384/0001-99 - O. A. S. PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA-ME

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade de não respostas (último protocolamento): 3]

Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Respostas						
BANCO ITAÚ S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	02/08/07 09:50	Bloq. Valor	BETIZA MARQUES SÓRIA PRADO	4.897,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	03/08/07 20:27
	Nenhuma ação disponível					

Não Respostas (exibir|ocultar)

[Reiterar Não Respostas](#)
[Cancelar Não Respostas](#)

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	☐
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Operador Sisbacen do Juiz Solicitante:	EJUBP.

Conferir Opções Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados de Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

36
9

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que os autos encontravam-se
com carga do Dr. Ezequiel R. Comenzo
desde 21/09/07 em livro próprio do
Cartório e devolvido em 21/09/07
Adamantina, 21 de 09 de 2007
A(o) Escr. 3

JUNTADA

Em, 24 de setembro de 2007
junto a estes autos a petição
que segue(m)
Eu, [assinatura] Escr. subsc

Beatriz Rosa Rodrigues Brito
Escr. Técnica Judiciária
Matr. 012.178-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

www.adamantina.sp.gov.br -- juridico@adamantina.sp.gov.br

fls. 30

9

Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina – Estado de São Paulo -.

TJSP 001 001 21092071511 01CV 01 0049466-60

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 162/2005 - 1ª VARA

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

EXECUTADO: O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME

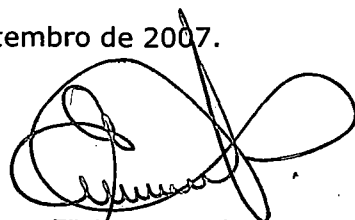
A Fazenda Pública do Município de Adamantina, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por sua procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nobre Magistrado, para se manifestar nos seguintes termos:

A exequente requer que Vossa Excelência se digne a determinar o bloqueio de **R\$ 3.528,41** (três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um reais), conforme demonstrativo anexo, em eventuais contas bancárias do executado O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME, inscrita no CNPJ 02.440.384/0001-99, por meio do cadastramento que este juízo possui junto ao BACEN, nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional e do artigo 11 da Lei de Execução Fiscal.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Adamantina, 12 de setembro de 2007.

Claudia Bitencurte Campos
Diretora do Depto. de Dívida Ativa
OAB/SP 183.819


Elizângela Pereira Camargo
Advogada
OAB/SP 186.542

9

ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Execução Fiscal nº 162/2005 - 1ª Vara Judicial de Adamantina/SP

Exequente: Fazenda Pública do Município de Adamantina

Executado: O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME

Documento	Cadastro nº	Total Atualizado com Multa e Juros
IMPOSTO <> FUN/FIS E ISSQN-VARIÁVEL	500524500 F 400395900	R\$ 3.110,68
SUBTOTAL		R\$ 3.110,68

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ÀS FLS. 07	10%	R\$ 311,06
------------------------------------	-----	------------

Despesas Processuais:

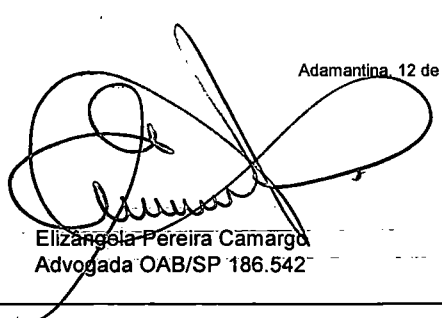
Despesa	Data de recolhimento	Total Atualizado com Juros
Oficial de Justiça	15/12/2005	R\$ 23,68
Oficial de Justiça	10/09/2007	R\$ 11,84
Custas Finais	10/09/2007	R\$ 71,15
SUBTOTAL		R\$ 106,67

VALOR TOTAL ATUALIZADO ATÉ SETEMBRO DE 2007 COM HONORÁRIOS	R\$ 3.528,41
---	---------------------

Índice de acordo com a tabela prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça.

(Tabela editada em face da Jurisprudência ora predominante)

Adamantina, 12 de setembro de 2007


Elizângela Pereira Camargo
Advogada OAB/SP 186.542

CONCLUSÃO

Em 15 de outubro de 2007, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina, Doutora **JOSE ROBERTO CANDUCCI MOLINA**. Eu, _____, (BARTHOLOMEU BARBOSA FILHO), Diretor, subscrevi.

PROCESSO Nº 162/05 – 1ª Vara

VISTOS.

Defiro o pedido de bloqueio *on line* de numerários eventualmente existentes nas instituições financeiras, através do sistema BACEN-JUD.

Resultando em bloqueio inferior a 10% do salário mínimo, desnecessário a transferência imediata de valor dada à insignificância do mesmo. Decorrido o prazo de trinta dias, contados do pedido de bloqueio, com ou sem sucesso, manifeste-se à parte credora, requerendo o que de direito.

Eventual pedido de renovação do bloqueio deverá ser fundamentado, apresentando as razões e indícios justificadores para renovação ou indicar bens à penhora sob pena de arquivamento.

Int.

Adamantina, 15 de outubro de 2007.

JOSÉ ROBERTO CANDUCCI MOLINA

Juiz de Direito.

DATA

Em 16 de 10 de 20 07

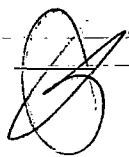
recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, Escr. subscre.

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé haver lavrado a minuta de bloqueio frente ao
BACENJUD conforme determina despacho retro e segue em frente.
Adamantina, 19 de outubro de 2007.

O esc.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.bbfilho sexta-feira, 19/10/2007
Minutas Ordens judiciais Ajuda Sair		

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	162/2005	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
Vara/Juízo:	1ª VARA JUDICIAL DE ADAMANTINA	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOSE ROBERTO CANDUCCI MOLINA	
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA PUBL. DO MUNIC. DE ADAMANTINA	
Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Banco/Agência/Conta)
02.440.384/0001-99 : O. A. S. PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA-ME	3.528,41	(Todas)
Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento):		

Confirmar Inclusão da minuta

Corrigir Dados da Minuta

Cancelar Inclusão da Minuta

42
8

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.jmolina quarta-feira, 24/10/2007
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 10:12:36 horas do dia 24/10/2007, com o número **20070001507174**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070001507174
Data de Protocolamento:	24/10/2007
Hora de Protocolamento:	10:12:36
Número do Processo:	162/2005
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	1ª VARA JUDICIAL DE ADAMANTINA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOSE ROBERTO CANDUCCI MOLINA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA PUBL. DO MUNIC. DE ADAMANTINA

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
02.440.384/0001-99 : O. A. S. PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA-ME	3.528,41	(Todas)

Protocolar outra minuta



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ADAMANTINA/SP.

Av. Adhemar de Barros, 133 - Edifício do Fórum - fone/fax (18) 3521-1814 - CEP. 17800-000

CERTIDÃO

- () Certifico e dou fé que até a presente data não houve a manifestação da parte interessada.
- ☒ () Certifico e dou fé que decorreu o prazo estipulado no despacho retro/fl. 39.
- () Certifico e dou fé que até a presente data não houve informação quanto o cumprimento da precatória de fl. _____.
- () Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta quanto o ofício retro/fl. _____.
- () Certifico e dou fé que decorreu o prazo decadencial nos presentes autos.
- () Certifico e dou fé haver expedido mandado de levantamento da quantia depositada nos autos.
- () Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho retro foi expedido o competente () mandado/() ofício/() precatória/() carta de guia, conforme cópia que segue.

Adamantina, 10 de 12 de 2007.

Beatriz Rosa R. Bettio
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula nº 312.478-6

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que os autos encontravam-se
 com carga ao DA Evangela Pereira
maize cruz 18/02 em livro próprio do
 Cartório e devolvido em 18/04/08
 Adamantina, 15 de 04 de 2008
 A(o) Escr. _____

Q

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

www.adamantina.sp.gov.br -- juridico@adamantina.sp.gov.br

fls. 604

Excelentíssima Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo.

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO Nº 0162/2005-1ª-VARA
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DE ADAMANTINA
EXECUTADO: O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME

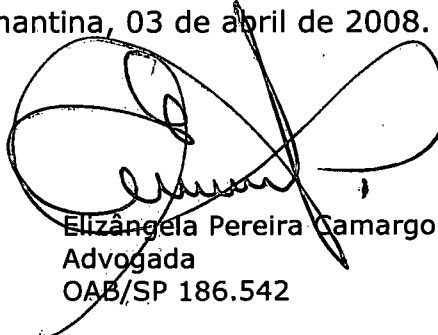
A Fazenda Pública de Adamantina, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por suas procuradoras que subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para se manifestar nos seguintes termos:

A exequente reitera o pedido de bloqueio de valores às fls. 37/38 para que possa ser dado prosseguimento no presente feito.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Adamantina, 03 de abril de 2008.



Elizângela Pereira Camargo
Advogada
OAB/SP 186.542

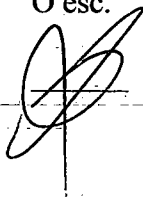
Cláudia Bitencurte Campos
Diretora do Departamento Jurídico
OAB/SP 183.819

18P 01 01 183819 01CV 01 0020235-01

CONCLUSÃO:

Em 5 de maio de 2008, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz Substituto desta 1ª Vara da comarca de Adamantina, Doutor **ARMENIO GOMES DUARTE NETO**.

O esc.



Processo nº 162/05 - 1ª Vara

VISTOS.

Indefiro o pedido retro por falta de fundamentação justificável, assim indique bens a penhora sob pena de arquivamento.

Int.

Adamantina, 5 de maio de 2008.

ARMENIO GOMES DUARTE NETO
JUIZ SUBSTITUTO

DATA

Em 06 de maio de 20 08.

recebi estes autos em cartório.

Eu, 3 Escr. subscr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos Jurídicos
www.adamantina.sp.gov.br - juridico@adamantina.sp.gov.br

fls. 64

46

Excelentíssima(o) Juíza(iz) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo.

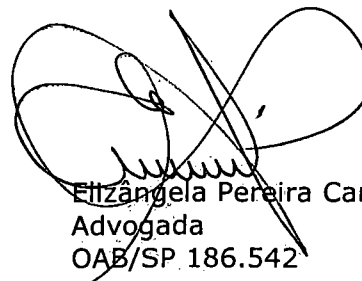
EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO Nº 0162/2005-1ª-VARA
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DE ADAMANTINA
EXECUTADO: O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME

A Fazenda Pública do Município de Adamantina, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por suas procuradoras que subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência para se manifestar nos seguintes termos:

A exeqüente requer que Vossa Excelência se digne a determinar o bloqueio de **R\$ 3.905,84** (três mil novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo anexo, em eventuais contas bancárias da executada supracitada, devidamente inscrita no CNPJ nº. 02.440.384/0001-99, meio do cadastro que este juízo possui junto ao *BACEN-JUR*, nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional e do artigo 11 da Lei Federal 6.830/1980.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Adamantina, 30 de junho de 2008.

Cláudia Bitencurte Campos
Diretora do Departamento Jurídico
OAB/SP 183.819


Elizângela Pereira Camargo Baceto
Advogada
OAB/SP 186.542

Naiara Correa Nunes

TJSP 001 497 0207200558 01CV 01 0037196-10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31 :
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007752-04/2005.8.26.0081 e código wYLva8XS.

ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Execução Fiscal nº 162/2005 - 1ª Vara Judicial de Adamantina/SP

Exequente: Fazenda Pública do Município de Adamantina

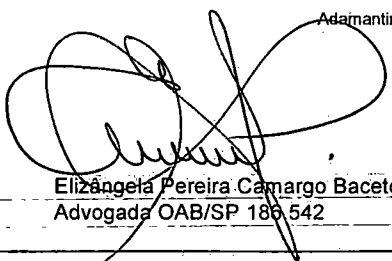
Executado: O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME

Documento	Cadastro nº	Total Atualizado com Multa e Juros
IMPOSTO <-> FUN/FIS E ISS	500524500 E 400395900	R\$ 3.453,79
SUBTOTAL		R\$ 3.453,79
10% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10%	R\$ 345,38
Despesas Processuais:		
Despesa	Data de recolhimento	Total Atualizado com Juros
Oficial de Justiça	15/12/2005	R\$ 23,68
Oficial de Justiça	10/09/2007	R\$ 11,84
Custas Finais	10/09/2007	R\$ 71,15
SUBTOTAL		R\$ 106,67
VALOR TOTAL ATUALIZADO ATÉ JUNHO DE 2008 COM HONORÁRIOS		R\$ 3.905,84

Índice de acordo com a tabela prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça.

(Tabela editada em face da Jurisprudência ora predominante)

Adamantina, 30 de junho de 2008


Elizângela Pereira Camargo Baceto
Advogada OAB/SP 186.542

CONCLUSÃO

Aos 24 de julho de **2008**, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza Substituta **Doutora RUTH DUARTE GARCIA**.

O esc.

Processo nº 162/05 - 1ª Vara

VISTOS.

Mantenho a decisão de fl.45.

Int.

Adamantina, 24 de julho de 2008.

RUTH DUARTE GARCIA
JUÍZA SUBSTITUTA.

DATA

25 de 07 de 08.

Recebi estes autos em cartório.

Helena Esc. subs:



PREFEITURA DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos Jurídicos
www.adamantina.sp.gov.br - juridico@adamantina.sp.gov.br

fls. 68

Excelentíssimo Juiz de Direito da **1ª** Vara da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo.

J. aguarde-se provocação da parte interessada em arquivo.

Int.

Adt. 25.8.08.

Ruth Duarte Garcia
• JUÍZA SUBSTITUTA

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº. 162/2005- **1ª** -VARA

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DE ADAMANTINA

EXECUTADO(a): O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME

A Fazenda Pública de Adamantina, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por suas procuradoras que subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para se manifestar nos seguintes termos:

O pedido de bloqueio de valores foi indeferido às fls. 45 e 48, assim, considerando que a exequente não logrou êxito em localizar bens em nome do executado, requer a suspensão do feito por 120 dias, quando voltará a se manifestar.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Adamantina, 20 de agosto de 2008.

Elizângela Pereira Camargo Baceto
Advogada
OAB/SP 186.542

139 001 037 2202001740 01CV 01 0043427-50

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver recebido, nesta data, estes autos do arquivo provisório.

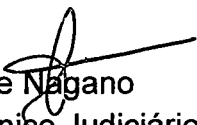
Adamantina, 27 / 08 /2013.


Célia Kazue Nagano
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Aos, 27 de agosto de 2013, junto aos autos:

- ☒ a(s) petição(s)
- ☐ a(s) contestação(es) protocolada no prazo legal
- ☐ o(s) recurso(s) de apelação(s) interposto, dentro do prazo legal, pelo _____.
- ☐ o(s) mandado(s)
- ☐ o(s) ofício(s)
- ☐ a(s) carta(s) precatória(s)
- ☐ a(s) guia(s)
- ☐ o(s) laudo(s) pericial(is)
- ☐ a(s) certidão(es) criminal(is)
- ☐ comprovante(s) de depósito(s) judicial(is) e _____ que seguem.


Célia Kazue Nagano
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 360.401-A



PREFEITURA DE
ADAMANTINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Rua Osvaldo Cruz, 262 4º andar Centro Adamantina/SP 17000-000 CNPJ 43.000.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina – Estado de São Paulo.

Execução Fiscal

Processo nº. 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 162/2005 – 1ª Vara

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado(a)(s): O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME

A Fazenda Pública do Município de Adamantina, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nobre Magistrado, para se manifestar nos seguintes termos:

O executado aderiu o Programa de Parcelamento Incentivado (Lei Complementar 212 de 03/06/2013), e firmou acordo administrativo com a exequente, com início em 22/08/2013 e data de término em 30/06/2014 e realizou o pagamento das custas processuais conforme o comprovante em anexo da Taxa Judiciária devidamente recolhida.

Destarte, requer a **SUSPENSÃO do feito por 90 dias**, e, ainda, o **DESBLOQUEIO DOS VALORES BLOQUEADOS NOS AUTOS** em favor do executado, após, requer abertura de vista para que possa se manifestar quanto ao prosseguimento do presente feito.

Após, decorrido o prazo de suspensão, requer a abertura de vista para manifestação sobre o eventual cumprimento ou não do acordo pelo executado.

Nestes Termos,

P/ Deferimento.

Adamantina, 23 de agosto de 2013.

Luiz Carlos Bocchi Junior

Advogado OAB/SP 219.271

Bruna Grespi Maiao
Estagiária de Direito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: A Fazenda Publica do Município de Adamantina
Requerido: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola

2005/000162

Vistos.

Pedido de desbloqueio retro requerida pela exequente, defiro, expeça-e o necessário.

No mais, nota-se que o controle do cumprimento de acordo frente a exequente, noticiado nos autos, deve ser acompanhado e fiscalizado por ela própria, única interessada, assim indefiro o pedido retro.

No mais, tendo a serventia à opção de ter seu arquivo provisório, não tem porque não usufruí-lo, desobstruindo espaços em seu escaninho, para melhoria de seus serviços.

Assim, aguarde-se provocação da parte interessada no arquivo, devendo esta somente provocar o andamento em caso de rompimento do pacto ou pagamento.

Adamantina, 29 de agosto de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

13 SET. 2013
FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA
Juiz de Direito
OAB/SP 160.540

D A T A

em 02 de setembro de 2019.

recebi estes autos em cartório.

u.  Esc. subscri

Célia Kazue Nagano
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 360.401-A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de dar cumprimento ao r. despacho de fls. 54, primeiro parágrafo, tendo em vista que não há nos autos valores bloqueados.

Adamantina - SP, 02 de setembro de 2013.

Célia Kazuo Nagano
Escritor Tec. Judiciário
Matr. 360.401-2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, intimei o advogado autor, acerca da r. sentença/despacho de fls. 54.

Adamantina, 13 de setembro de 2013

Célia Kazuo Nagano
Escritor Técnico Judiciário
Matr. 360.401-A

JUNTADA

em 17 de 03 de 2017
 Junto a estes autos a petição
 que segue(m)
 Escr. suscitada

Wesley H. A. S. Queiroz
 Escr. Téc. Judiciário
 Mat. 368.559-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

fls. 76

56

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **1ª** Vara da Comarca de Adamantina - SP.

Execução Fiscal

Processo n.º 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 162/2005 - 1ª Vara

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado(a): O.A.S. Prestação de Serviços S/C Ltda-ME

A **Fazenda Pública do Município de Adamantina**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para requerer **Abertura de Vistas dos presentes Autos**, para que sejam realizadas as deliberações necessárias para o prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
P. deferimento.

Adamantina/SP, 15 de março de 2017.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
ADVOGADO OAB/SP 219.271

Lucas R.S. Delvechio
Estagiário de Direito

081 FADT-17-00006111-6 150317 1631 87



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo.nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Requerente: A Fazenda Publica do Município de Adamantina
Requerido: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola

2005/000162

Vistos.

Diante do desarquivamento dos autos, manifeste-se a exequente.

Intimem-se.

Adamantina, 23 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Em 24 de 03 de 2017
recebi estes autos em Cartório
Fu

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

Mar. 2008 2250
Instituto de
Wesley R. A. Silva

JUNTADA

Em 23/05 / 2017, junto a estes autos
o(a,s) a petição
que segue(m).



WESLEY HENRIQUE A. S. QUEIROZ
Escrevente Técnico Judiciário
MTJ - 368.559-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

fls. 80

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina – SP.

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Execução Fiscal

Processo n.º 0007752-04.2005.8.26.0081 - 1ª Vara Cível

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

EXECUTADO: OAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME

A **Fazenda Pública do Município de Adamantina**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu(s) procurador(es) que esta subscreve(m), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para REQUERER, de acordo com o artigo 133 do Código de Processo Civil, o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa ora Executada, de acordo com os fatos, fundamento e direitos a seguir expostos:-

DOS FATOS:-

A presente Execução Fiscal fora proposta na data de 05/12/2005, para recebimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Adicional, Taxa Licença para Fiscalização de Funcionamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502 9000 Email: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

No deslinde da Execução a Empresa Executada fora citada no endereço constante nos cadastros municipais, decorrendo assim o prazo legal não realizou o pagamento da dívida fiscal, e muito menos indicou bens para penhora, sendo realizado pela Credora várias tentativas de recebimento do crédito fiscal, como **Penhora On Line através do Sistema Bacenjud e outros meios**, mas nenhuma das tentativas restaram frutíferas.

Ora, analisando todo o ocorrido nos autos e o acima exposto, é plausível no caso em tela a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada, pois conforme será demonstrado abaixo está patente nos autos a Confusão Patrimonial da Empresa Executada e de seus Sócios, Caracterização do Desvio de Finalidade e Indícios de Dissolução Irregular por Inatividade; vejamos.

DO MÉRITO:-

No caso em tela, é perfeitamente possível a Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada, pois em momento algum cumpriu os comandos judiciais emanados destes autos, sendo que, com efeito, o encerramento irregular da sociedade, que se extrai dos documentos em anexo, corroboram com a Notificação da Prefeitura, na qual consta que a empresa executada encerrou suas atividades, sendo tal expediente abuso de personalidade jurídica, justificando assim a inclusão das pessoas físicas dos sócios que desidiosamente encerram a empresa sem regularizar a sua situação cadastral.

De fato, o encerramento irregular evidencia o abuso de personalidade jurídica na medida em que a sociedade mantém a sua regularidade cadastral, que deixa de corresponder à realidade, em que não se exerce mais empresa, induzindo em erro os credores da sociedade.

Ademais, em tal circunstância, os bens da pessoa jurídica são irregularmente revertidos em favor dos sócios, sem a oportunidade de liquidação de obrigações pendentes, revelada também a confusão patrimonial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Tal raciocínio é referendado pelo teor do enunciado 435 da Súmula do STJ, o qual diz:-

"Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente."

No caso concreto, soma-se à insuficiência patrimonial o encerramento irregular da atividade empresa, na medida em que certificado nos autos a inexistência do exercício da referida atividade no local apontado junto ao registro competente, impondo-se o deferimento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica.

No que tange ao Desvio de Finalidade e Confusão Patrimonial está constatado nos autos que a Pessoa Jurídica/Empresa Executada se dispôs através de sua atividade/finalidade a favorecer o enriquecimento de seus sócios e sua derrocada administrativa e econômica, ocultando seus sócios e seu patrimônio por detrás de sua existência jurídica, havendo assim uma confusão patrimonial dos sócios e da pessoa jurídica, situação essa que decorre da não separação do patrimônio do sócio e da pessoa jurídica por conveniência da entidade moral.

Ora, está nítido que o patrimônio conquistado pela Empresa confundia-se com o de seus Sócios, já que os mesmos encerraram suas atividades, e todos os lucros recebidos pelos mesmos incorporavam-se ao patrimônio pessoal que se confundia com o da Empresa Executada, já que ambos eram os mesmos beneficiários dos lucros obtidos, sendo que a empresa somente fora aberta para que fossem as pessoas físicas tributadas com alíquotas menores, através da pessoa jurídica.

Outrossim, encerraram suas atividades da pessoa jurídica na cidade de Adamantina, para que assim confundissem seus credores, e seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502 9000 Email: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

patrimônios fossem revertidos para pessoa física e assim fosse possível dar o calote fiscal nos credores com a pessoa jurídica.

Nesse passo, em tal circunstância, os bens da pessoa jurídica são irregularmente revertidos em favor dos sócios, sem a oportunidade de liquidação de obrigações pendentes, ocorrendo assim o calote fiscal, evidenciando assim no caso dos autos o Desvio de Finalidade e a Confusão patrimonial, requisitos necessários para a Desconsideração.

Outro requisito necessário e que também está evidente no caso em tela é o Encerramento/Dissolução Irregular/Inatividade da Empresa Executada e Abuso de Personalidade, justificando assim a inclusão das pessoas físicas dos sócios que desidiosamente encerram a empresa sem regularizar a sua situação cadastral.

No caso em tela, soma-se a insuficiência patrimonial o encerramento irregular da atividade da empresa, na medida em que certificado/declarado nos autos a inexistência do exercício da referida atividade no local apontado junto ao registro competente.

Precedentes nesse sentido também do Tribunal de Justiça de São Paulo, vejamos:

2186097-55.2015.8.26.0000 - Agravo de Instrumento/Compra e Venda

Relator(a): Luis Fernando Nishi

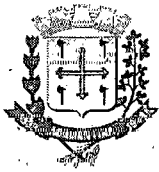
Comarca: São Paulo

Órgão julgador: 32ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 25/02/2016

Data de registro: 25/02/2016

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO – **DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA – Cabimento – Desvio de finalidade configurado** – Requisitos do artigo 50 do Código Civil satisfeitos – Inviável,



fls. 84 63 8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

porém, a constrição sobre patrimônio de ex sócia que já havia se retirado da empresa antes dos atos que ensejaram o ajuizamento da demanda, - Sócia que não responde por atos praticados após a averbação da alteração contratual correspondente - Inteligência dos artigos 1003, 1032 e 1053 do Código Civil
Recurso provido em parte.

2135615-06.2015.8.26.0000 Agravo de Instrumento / ISS/ Imposto sobre Serviços

Relator(a): Eurípedes Faim

Comarca: São José dos Campos

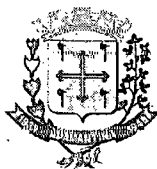
Órgão julgador: 15ª Câmara de Direito Público

Data do julgamento: 16/02/2016

Data de registro: 18/02/2016

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO – **EXECUÇÃO FISCAL – ISS e TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO** – EXERCÍCIOS DE 2003 A 2005 – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada com o redirecionamento da execução para a figura dos sócios. Certidão do Oficial de Justiça demonstrando que a empresa executada não foi localizada no endereço onde deveria estar funcionando datada de 09/11/2011. Citação do sócio em 10/10/2014, ou seja, no prazo inferior a cinco anos contados da data da tentativa de citação da empresa, não tendo ocorrido a prescrição intercorrente. **Configurada a dissolução irregular da empresa possível o redirecionamento da execução fiscal para o sócio. Recurso provido.**

Além de estarem presentes nos autos todos os requisitos para a aplicação da Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa ora Executada, tal medida também se faz necessária para evitar qualquer tipo de alegação por parte do juízo e também dos sócios da empresa executada no que diz respeito à **prescrição quinquenal**, que as vezes ocorre também pela desídia do próprio Poder Judiciário que nega/indefer o Instituto da Desconsideração acobertando assim os sócios, mesmo tal pedido sendo realizado pelos credores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502 9000 Email: juridico@adamantina.sp.gov.br www.adamantina.sp.gov.br

CONCLUSÃO:-

Ante o exposto, tendo sido demonstrado o preenchimento dos pressupostos legais específicos, requer seja instaurado o **Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada**, informando assim o distribuidor local, sendo tomadas as seguintes providências:-

Citação dos Sócios da Empresa Executada mediante Carta Via AR, sendo **ODAIR APARECIDO DA SILVA**, CPF. 259.760.768-23, endereço Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, Adamantina/SP, e **Antonio Bento da Silva**, CPF. 970.070.218-91, endereço Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, Adamantina/SP.

- Seja ao final, Julgado o presente Incidente **Totalmente Procedente, com a devida Inclusão dos Sócios da Empresa Executada no Pólo Passivo da presente Execução**, para que assim possa a credora receber o que de direito.

Nestes Termos,
P. deferimento.

Adamantina/SP, 12 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
ADVOGADO OAB/SP 219.271

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Requerido: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola

2005/000162

Vistos.

Processe-se o presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica apresentado, fls. 59/64, suspendendo-se o andamento do processo, até o seu julgamento.

Assim, acolho o pedido da Fazenda para determinar a inclusão do sócio da empresa no pólo passivo da ação de execução.

Cite-se para manifestação e apresentação de provas cabíveis, em 15 dias, como requerido fls. 64. Expeça-se o necessário. Comunique-se ao distribuidor para que proceda às anotações devidas.

Intime-se.

Adamantina, 24 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

em 25 de maio de 2017
recolha estes autos em Cartório
Fls. 05
Car. 05

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

fls. 87

66

Avenida Adhemar de Barros, 133 - Adamantina-SP - CEP
17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma
informação disponível >>
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

A(o)

Antônio Bento da Silva
Rua Leonilda F. Baldrighi, 40, Térreo - Conjunto Ipê
17800-000 Adamantina - SP

CÓPIA

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola 2005/000162 Vistos. Processe-se o presente incidente de desconconsideração da personalidade jurídica apresentado, fls. 59/64, suspendendo-se o andamento do processo, até o seu julgamento. Assim, acolho o pedido da Fazenda para determinar a inclusão do sócio da empresa no pólo passivo da ação de execução. Cite-se para manifestação e apresentação de provas cabíveis, em 15 dias, como requerido fls. 64. Expeça-se o necessário. Comunique-se ao distribuidor para que proceda às anotações devidas. Intime-se. Adamantina, 24 de maio de 2017."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ, Escrevente Técnico Judiciário.
Adamantina, 29 de maio de 2017.

AGATMUL

0007752-04.2005.8.26.0081

JUNTADA

em 22 de 06 de 20 17

pro a estes autos AR (negativo)

que segue(m)

Eu. Wesley H. A. S. Queiroz Escr. subsc

Wesley H. A. S. Queiroz

Escr. Tém. Judiciário

CPF 000.559-0



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



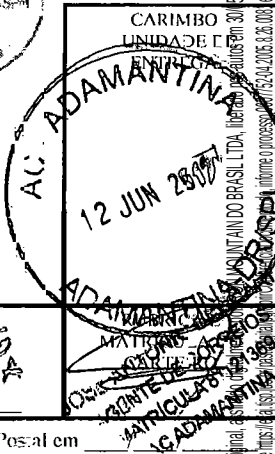
**TRIBUNAL
DE
REGISTRO**

DESTINÁRIO:

Ao
Antônio Bento da Silva
Rua Leonilda F. Baldrighi - 0 Terreo - Conjunto Ipê
17800-000

Adamantina/SP
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Fórum de Adamantina - 1º Ofício Judicial
Av. Adhemar de Barros, 133, Centro



TENTATIVAS DE ENTREGA
06/06/17 10:41 h
2ª 08/06/17 11:18 h
3ª 12/06/17 10:43 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (5) Ausente 307 68
(2) Endereço insuficiente (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0007752-04.2005 ou 162/05 - Ex. Fiscal**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] e enviado ao [destino]. Para conferir o original, acesse o site [url] e digite a chave de acesso: [chave].



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

fls. 90

67

Avenida Adhemar de Barros, 133 - Adamantina-SP - CEP
17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CARTA DE CITACÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma
informação disponível >>
Requerente: A Fazenda Publica do Município de Adamantina
Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

A(o)

Odair Aparecido da Silva
Rua Leonilda F. Baldrighi, 40 - Conjunto Ipê
17800-000 Adamantina - SP

CÓPIA

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola 2005/000162 Vistos. Processe-se o presente incidente de desconconsideração da personalidade jurídica apresentado, fls. 59/64, suspendendo-se o andamento do processo, até o seu julgamento. Assim, acolho o pedido da Fazenda para determinar a inclusão do sócio da empresa no pólo passivo da ação de execução. Cite-se para manifestação e apresentação de provas cabíveis, em 15 dias, como requerido fls. 64. Expeça-se o necessário. Comunique-se ao distribuidor para que proceda às anotações devidas. Intime-se. Adamantina, 24 de maio de 2017."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ, Escrevente Técnico Judiciário.
Adamantina, 29 de maio de 2017.

ACIATUL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE MARCIO COELHO, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf4.sp.jus.br/proc/0007752-04.2005.8.26.0081> e código WVLV88XS.

22 de JUNTADA 06 de 20 17
Junto a estes autos AR (negativo)
que segt.
Eu, Wesley H. A. S. Queiroz, Escr. subsc.
Escr. Tsc. Judiciário



CE

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCALAGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO:

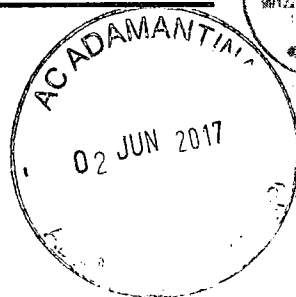
Ao
Odair Aparecido da Silva
Rua Leonilda F. Baldrighi, 40 - Conjunto Ipê
17800-000

Adamantina/SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Fórum de Adamantina - 1º Ofício Judicial
Av. Adhemar de Barros, 133, Centro

AO REMETENTE



TENTATIVAS DE ENTREGA
06/06/17 10:47
08/06/17 18:18
12/06/17 10:47

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0007752-04.2005 ou 162/05- Ex. Fiscal**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

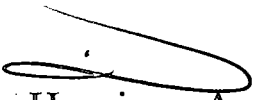
RUBRICAS
MATRÍCULA 8112/360
AGÊNCIA DE JUSTIÇA
ACADAMANTINA

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente pelo remetente e não substitui o original. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos e digite o número do processo, o número do documento e a data de emissão.

JUNTA DA

Aos 17 de 08 de 2017, junto aos autos:

- ☒ a(s) petição(s)
☐ a(s) contestação(es) protocolada no prazo legal
☐ o(s) recurso(s) de apelação(s) interposto, dentro do prazo legal pelo _____.
☐ o(s) mandado(s)
☐ o(s) ofício(s)
☐ a(s) carta (s) precatória(s)
☒ a(s) guia(s)
☐ o(s) laudo(s) pericial(is)
☐ a(s) certidão(es) criminal(is)
☐ comprovante(s) de depósito(s) judicial(is) e
_____ que segue(m).


Wesley Henrique A. S. Queiroz
Escrevente Técnico Judiciário



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **1ª** Vara da Comarca de Adamantina
- Estado de São Paulo.



* 0 0 0 7 7 5 2 - 0 4 . 2 0 0 5 . 8 . 2 6 . 0 0 8 1 *

Execução Fiscal

Processo n.º 0007752-04.2005.8.26.0081 - nº 162/05

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado (a) (s): OAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE LTDA ME

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por sua procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Tendo em vista que o executado não foi localizado nos endereços fornecidos conforme AR negativo, sendo assim a exequente requer que seja expedido o mandado de citação dos executados nos seguintes endereços:

- **Antônio Bento da Silva**
- Rua: Leonilda F. Baldrighi, 40
- Térreo - Conjunto ipê
-17800-000
-Adamantina/SP
- **Odair Aparecido da Silva**
- Rua: Leonilda F. Baldrighi, 40
- Conjunto ipê
-17800-000
-Adamantina/SP

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Adamantina, 15 de agosto de 2017.

Luiz Carlos Bocchi Junior
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 219/271

Thayah Marjory
Estagiário de Direito

081.FADT-17.00020381-1 160817 1639 77

CAIXA Lóterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Al

227-850051782-2

15/AGO/2017

HORA DE 14:05:46

LOT. 21.06288-6

LOCALIDADE: ADAMANTINA

AG. VINCULADA: 0276

TERM 000675

CAIXA Lóterias

COMPROVANTE PAGAMENTO DE

BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 20AGO2017

VALOR DO PAGAMENTO: 175,21

0019000009 02014782003

00011127180 6-72570000007521

227-850051782-2

3 VIA DO CLIENTE



001-9

00190.00009 02014.782003 00011.127180 6 72570000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0470-7 / 950001-4	15/08/2017	20/08/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Fazenda Publica do Municipio de Adamantina	20147820000011127	11127	75,21

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Fazenda Publica do Municipio de Adamantina** Número do Depósito: **11127**Nome do Autor: **Fazenda Publica do Municipio de Adamantina** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Nome do Réu: **OAS Prestação de serviços S/C Ltda** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0007752-04.2005.8.26Ano Processo: **2005**

001-9

00190.00009 02014.782003 00011.127180 6 72570000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0470-7 / 950001-4	15/08/2017	20/08/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Fazenda Publica do Municipio de Adamantina	20147820000011127	11127	75,21

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Fazenda Publica do Municipio de Adamantina** Número do Depósito: **11127**Nome do Autor: **Fazenda Publica do Municipio de Adamantina** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Nome do Réu: **OAS Prestação de serviços S/C Ltda** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0007752-04.2005.8.26Ano Processo: **2005**

001-9

00190.00009 02014.782003 00011.127180 6 72570000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0470-7 / 950001-4	15/08/2017	20/08/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Fazenda Publica do Municipio de Adamantina	20147820000011127	11127	75,21

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Fazenda Publica do Municipio de Adamantina** Número do Depósito: **11127**Nome do Autor: **Fazenda Publica do Municipio de Adamantina** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Nome do Réu: **OAS Prestação de serviços S/C Ltda** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0007752-04.2005.8.26Ano Processo: **2005**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wVLv8X5.

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02014.782003 00011.125184 3 72570000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0470-7 / 950001-4	15/08/2017	20/08/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Fazenda Publica do municipio de Adamantina	2014782000001125	11125	75,21

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Fazenda Publica do municipio de Adamantina** Número do Depósito: **11125**

Nome do Autor: **Fazenda Publica do municipio de Adamantina** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **OAS prestação de serviços s/c Ltda me** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02014.782003 00011.125184 3 72570000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0470-7 / 950001-4	15/08/2017	20/08/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Fazenda Publica do municipio de Adamantina	2014782000001125	11125	75,21

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Fazenda Publica do municipio de Adamantina** Número do Depósito: **11125**

Nome do Autor: **Fazenda Publica do municipio de Adamantina** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **OAS prestação de serviços s/c Ltda me** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02014.782003 00011.125184 3 72570000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0470-7 / 950001-4	15/08/2017	20/08/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Fazenda Publica do municipio de Adamantina	2014782000001125	11125	75,21

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Fazenda Publica do municipio de Adamantina** Número do Depósito: **11125**

Nome do Autor: **Fazenda Publica do municipio de Adamantina** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **OAS prestação de serviços s/c Ltda me** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wVLa8XS.

CAIXA LOTERIAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. At

227-850051785-7

15/AGO/2017 HORA DE 14:06:07

LOT. 21.06288-6

LOCALIDADE: ADAMANTINA

AG. VINCULADA: 0276

TERM. 000676

COMPROVANTE PAGAMENTO DE

BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 20AGO2017

VALOR DO PAGAMENTO: 75,24

00190000009 02014782003

00011125184 3 72570000007521

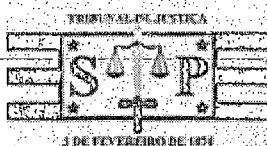
227-850051785-7

VIA DO CLIENTE

74
P



LAIA
Em 22 de 08 de 2017
recebi estes autos em Cartório
Eu _____ Escr. maior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

MANDADO DE CITACÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 081.2017/005584-6

CÓPIA

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) e intimada(s):

Executado: ODAIR APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, Divorciado, Produtor Rural, RG 32.985.114, CPF 259.760.768-23, Rua Leonilda F. Baldrighi, 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP

Executado: ANTÔNIO BENTO DA SILVA, RG 16.210.017, CPF 970.070.218-91, Rua Leonilda F. Baldrighi, 40, Térreo, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina, Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITACÃO da(u)s ré(u)s acima, para manifestação, em **15 (quinze) dias**, acerca dos termos da presente ação, conforme o processamento de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa **O A S Prestação de Serviços Ltda Me**, cuja cópia da inicial e da decisão seguem anexas.

Nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola 2005/000162 Vistos. Processe-se o presente incidente de desconconsideração da personalidade jurídica apresentado, fls. 59/64, suspendendo-se o andamento do processo, até o seu julgamento. Assim, acolho o pedido da Fazenda para determinar a inclusão do sócio da empresa no pólo passivo da ação de execução. Cite-se para manifestação e apresentação de provas cabíveis, em 15 dias, como requerido fls. 64. Expeça-se o necessário. Comunique-se ao distribuidor para que proceda às anotações devidas. Intime-se. Adamantina, 24 de maio de 2017."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 24 de agosto de 2017. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço. Wesley Henrique Alves da Silva Queiroz, Matrícula 368.559-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº 11127 e 11125

- R\$ 75,21 e 75,21

Advogado: Dr(a). Elizângela Pereira Camargo Baceto

Endereço: Alameda Fernão Dias, 640, Centro - CEP 17800-000, Adamantina-SP, 640 - (18)35223258

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências"

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, caput, e 331"

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



JUNTADA

em 21 de 09 de 2017

ante a estes autos 0. mandado

que segue(m)

Escr subsc

Wesley H. A. S. Queiroz

Escr. Téc. Judiciário

Mat. 318.559-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

MANDADO DE CITACÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
 Classe – Assunto: Execução Fiscal
 Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
 Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros
 Oficial de Justiça: (0) *[Assinatura]*
 Mandado nº: 081.2017/005584-6

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) e intimada(s):

Executado: ODAIR APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, Divorciado, Produtor Rural, RG 32.985.114, CPF 259.760.768-23, Rua Leonilda F. Baldrighi, 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP

Executado: ANTÔNIO BENTO DA SILVA, RG 16.210.017, CPF 970.070.218-91, Rua Leonilda F. Baldrighi, 40, Térreo, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina, Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITACÃO da(o)s ré(u)s acima, para manifestação, em **15 (quinze) dias**, acerca dos termos da presente ação, conforme o processamento de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa **O A S Prestação de Serviços Ltda Me**, cuja cópia da inicial e da decisão seguem anexas.

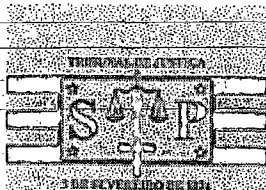
Nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola 2005/000162 Vistos. Processe-se o presente incidente de desconconsideração da personalidade jurídica apresentado, fls. 59/64, suspendendo-se o andamento do processo, até o seu julgamento. Assim, acolho o pedido da Fazenda para determinar a inclusão do sócio da empresa no pólo passivo da ação de execução. Cite-se para manifestação e apresentação de provas cabíveis, em 15 dias, como requerido fls. 64. Expeça-se o necessário. Comunique-se ao distribuidor para que proceda às anotações devidas. Intime-se. Adamantina, 24 de maio de 2017."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 24 de agosto de 2017. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço. Wesley Henrique Alves da Silva Queiroz, Matrícula 368.559-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

[Assinatura]

162/05-25



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº-11127-e-11125

--R\$ 75,21 e 75,21

Advogado: Dr(a). Elizângela Pereira Camargo Baceto

Endereço: Alameda Fernão Dias, 640, Centro - CEP 17800-000, Adamantina-SP, 640 -
(18)35223258

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".

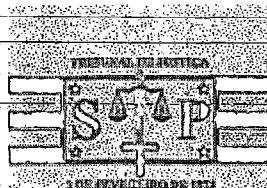
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. *Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CERTIDÃO

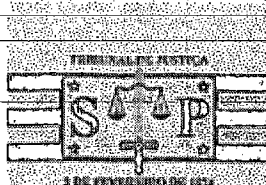
Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: A Fazenda Publica do Município de Adamantina
Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Helena Ribeiro Sampaio (27043)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2017/005584-6 dirigi-me ao endereço indicado por, e, aí sendo, C I T E I ODAIR APARECIDO DA SILVA por todo o conteúdo do presente mandado, bem como cópias do petitório exordial que lhes li, o(a) (s) qual(is) bem ciente ficou(aram), exarando(s) sua(s) assinatura(s) supra e aceitando(aram) contrafé que lhe(s) ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 20 de setembro de 2017.

Número de Cotas: guia 11125 - R\$75,21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente: **A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**
Situação do Mandado: **Aguardando Cumprimento**
Oficial de Justiça: **Helena Ribeiro Sampaio (27043)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2017/005584-6 dirigi-me ao endereço indicado no mandado por diversas vezes e deixei de citar ANTONIO BENTO DA SILVA tendo em vista que fui informada por vizinhos de que ele faleceu há cerca de três anos. Certifico ainda que deixei de citar ODAIR APARECIDO DA SILVA tendo em vista que não o encontrei. referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 01 de setembro de 2017.

Número de Cotas: guia 11127 - R\$75,21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081

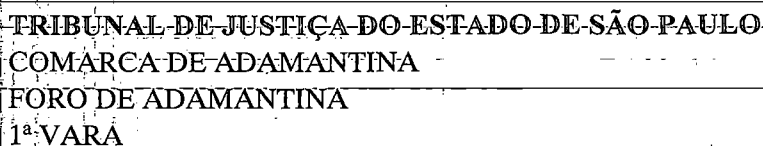
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina

Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo sem manifestação do(a)(s) interessado(a)(s). Ressalta-se, ainda, o teor da certidão de fls. 78 sobre o falecimento de um dos executados.

Nada Mais. Adamantina, 20 de outubro de 2017, WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
 Requerido e O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros
 Executado:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos foram encaminhados à Procuradoria do Município de Adamantina em 16/11/2017, sendo devolvidos em cartório em 17/01/2018. Nada Mais. Adamantina, 17 de janeiro de 2018. Eu, WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ, Escrevente Técnico Judiciário.

ANATOLI.

JUNTADA

em 18 de 01 de 20 18
 junto a estes autos pe Licão
 _____ que segue(m)
 _____ Escr. subscr

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina - SP.

**Execução Fiscal**

Processo n.º 0007752-04.2005.8.26.0081 - 1ª Vara

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado(a): O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA ME e outros

A **Fazenda Pública do Município de Adamantina**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu(s) procurador(es) que esta subscreve(m), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar nos seguintes termos:

Facc ao todo processado, de acordo com informações obtidas pela Exequente, o **Antônio Bento da Silva** é pessoa falecida.

Com isso, necessário se faz visando regularizar o feito de acordo com os fatos aqui comprovados, alterar o Pólo Passivo da presente Execução, sendo assim requer a Exclusão do Pólo Passivo do executado falecido **Sr. ANTONIO BENTO DA SILVA**, devendo ser Incluído no Pólo Passivo o **ESPÓLIO DE ANTONIO BENTO DA SILVA**, prosseguindo assim a execução perante o Espólio, representado pelo **Sr. ODAIR APARECIDO DA SILVA**, filho do **Sr. Antonio Bento da Silva** e responsável pelas questões do Espólio.

Assim, conforme o disposto nos **artigos 779, II, e 796, ambos do Código de Processo Civil**, com a morte do devedor, seu Espólio responde por suas dívidas tanto antes da Partilha como depois, respondendo os herdeiros pelas dívidas do "de cujus" até a proporção da parte que na herança lhes coube, inclusive podendo os Herdeiros/Espólio ser parte legítima para figurar no Pólo Passivo desta Execução, vejamos:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Art. 779. A Execução pode ser promovida contra:

II o espólio, os herdeiros ou os sucessores do devedor;

Art. 796. O espólio responde pelas dívidas do falecido; mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro da força da herança e na proporção da parte que lhe coube. (grifo nosso).

Portanto, diante do exposto, requer a exequente, a **Inclusão no Pólo Passivo desta execução do Espólio de Antonio Bento da Silva**, bem como a Citação do Espólio na pessoa do Filho/Representante Legal, o **Sr. Odair Aparecido da Silva, CPF. 259.760.768-23, residente e domiciliado na Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, Adamantina/SP, CEP: 17800-000.**

Requer ainda, diante do previsto no **artigo 8º da Lei de Execução Fiscal/Lei nº 6.830/1980**, a Citação do Filho/Representante Legal do Espólio **por Carta Via Ar**, já que conforme prevê tal artigo, a primeira tentativa de Citação deve ser realizada por esta via, vejamos:-

Art. 8º O executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas:

I - a citação será feita pelo correio, com aviso de recepção, se a Fazenda Pública não a requerer por outra forma;

...

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 267 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

No entanto, de acordo com o disposto no **artigo 39 da Lei 6.830/80, bem como no artigo 91 do Código de Processo Civil**, não há necessidade nesta oportunidade de Recolhimento/Adiantamento pela Fazenda Pública Municipal dos valores correspondente as Despesas relativas à Postagem de Carta com Aviso de Recebimento, já que a legislação acima citada dispõe harmonicamente, sobre as despesas dos atos processuais quando a Fazenda Pública está em juízo, ainda sendo o caso em tela Execução Fiscal.

O **artigo 6º da Lei Estadual 11.608/2003**, de forma expressa também prevê que a prática de atos processuais de interesse da Fazenda Pública independe de preparo ou de prévio depósito, cujas despesas serão pagas ao final pelo vencido, assim havendo tal previsão desnecessária exigência de pagamento prévio das despesas de postagem de carta de citação.

Sendo assim, requer a **Expedição da Carta Via Ar** para Citação do Espólio na pessoa do Filho/Representante Legal, o **Odair Aparecido da Silva, residente e domiciliado na Rua Leonilda T. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, Adamantina/SP, CEP: 17800-000**, devendo ao final serem tais custas e despesas processuais suportadas pelo vencido.

Nestes Termos,
P. deferimento.

Adamantina/SP, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP 219.271

Beatriz Rocha
Estagiária de Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANTONIO BENTO DA SILVA
MATRÍCULA
121475 01 55 2014 4 00026 037 0022940 38

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Parda	Separado judicialmente 77 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Santo Anastácio - SP	18 218 017 - CPF: 970.070.218 91	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Leonilda Ferrari Baldrighi, 40
Bairro: Conjunto IPE Cidade: Adamantina - SP
Mãe: GIORGINA DA SILVA
Pai: CLEMENTE DA SILVA

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DI	MES	ANO
Quatorze de Setembro de dois mil e quatorze 15:40h	14	09	2014

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Inimidade Santa Casa de Misericórdia, Rua Joaquim Luiz Vian, 200, Vila Cima, Adamantina-SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência Respiratória, Neoplasia de Bexiga, Choque Hipovolêmico.

DEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério da Saudade de Adamantina-SP	Oday Aparecido da Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E ATTESTO DO ÓBITO

Waldir Pacheco Giron - CRM: 44814

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Nascido em 14/04/1937. Óbito lavrado em 17/09/2014, no livro C-26, folha 37, sob o nº 22940, era separado judicialmente de APARECIDA FERREIRA, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - FLORIDA PAULISTA - SP, aos 18/07/1964, livro 16, às fls. 80, sob nº 3431, deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Rosângela Cicero e Oday, todos maiores de idade. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Vivia maritalmente com MARIA DE ARAUJO GANTOS, não deixando filhos desta extinta união.

Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais
Tribunal da Sede da Comarca de Adamantina
Rodrigo Rodrigues Correia
Tribunal
Adamantina.

Alameda dos Expedicionários/ 800
(18) 3622 8879
regadamantina@gmail.com

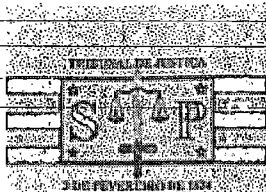
AUTENTICAÇÃO

17 SET 2014

Denise Ferreira Pacorara
Escritor

Conferência: Denise (4)

121475-1A 000002965



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal -
Requerente: A Fazenda Publica do Município de Adamantina
Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola

2005/000162

Vistos,

Ante a comunicação do falecimento do executado, Sr. Antonio Bento da Silva, comprovado pela certidão de óbito de fls. 84, dê-se baixa da parte no sistema (andamento/histórico de partes).

Defiro a alteração do polo passivo para incluir o espólio de Antônio Bento da Silva, representado pelo Sr. Odair Aparecido da Silva.

A seguir, expeça-se carta de citação do espólio, conforme pedido de fls. 81/83.

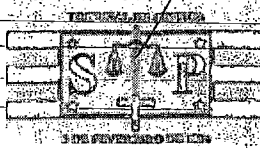
Int.

Adamantina, SP, 19/01/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

LAIA
Em 22 de 01 de 2018
recebi estes autos em Cartório

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0



CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

A(o)

Espólio de Antônio Bento da Silva

Representante: Odair Aparecido da Silva

Rua Leonilda F. Baldrighi, 40, Conjunto Ipê, Adamantina-SP

CEP 17800-000

CÓPIA

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução Fiscal com pedido de desconconsideração de personalidade jurídica, e que fica CITADO(A), por todo o conteúdo da petição inicial, cópia anexa, nos termos do r. despacho que segue: "Vistos.Citem-se os executados na forma e nos endereços descrito na petição retro da Fazenda.Int.Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola2005/000162Vistos,Ante a comunicação do falecimento do executado, Sr. Antonio Bento da Silva, comprovado pela certidão de óbito de fls. 84, dê se baixa da parte no sistema (andamento/histórico de partes).Defiro a alteração do polo passivo para incluir o espólio de Antonio Bento da Silva, representado pelo Sr. Odair Aparecido da Silva.A seguir, expeça-se carta de citação do espólio, conforme pedido de fls. 81/83.Int.Adamantina, SP, 19/01/2018".

Fica **advertido(a)** de que não contestada a ação no prazo de 15 (quinze)dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a) na inicial e de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

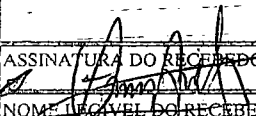
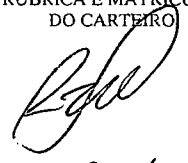
WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ, Escrevente Técnico Judiciário.
Adamantina, 23 de janeiro de 2018.

JUNTADA

Aos 7 de fevereiro de 2018, junto aos autos:

- ☐ a(s) petição(s)
- ☐ a(s) contestação(es) protocolada no prazo legal
- ☐ o(s) recurso(s) de apelação(s) interposto, dentro do prazo legal pelo _____.
- ☐ o(s) mandado(s)
- ☐ o(s) ofício(s)
- ☐ a(s) carta (s) precatória(s)
- ☐ a(s) guia(s)
- ☐ o(s) laudo(s) pericial(is)
- ☐ a(s) certidão(es) criminal(is)
- ☐ comprovante(s) de depósito(s) judicial(is) e AR positivo que segue(m).


Wesley Henrique A. S. Queiroz
Escrevente Técnico Judiciário

CORREIOS AR		AVISO DE RECEBIMENTO	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO Espólio de Antônio Bento da Silva Representante: Odair Aparecido da Silva Rua Leonilda F. Baldrighi, 40, Conjunto Ipê, Adamantina-SP CEP 17800-000		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Adamantina - Cartório da 1ª. Vara Judicial Avenida Adhemar de Barros, 133 17800-000 Adamantina-SP		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª 29/1/18 10:28 h 2ª / / / / h 3ª / / / / h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0007752-04.2005.8.26.0081 - Ordem 162/2005 - JX 23 MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal-em		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  999802-4		
NOME DO RECEBEDOR: ODAIR AP. DA SILVA		DATA DA ENTREGA 31/01/18 Nº DO DOCUMENTO 32983114-8		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**

Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**

Requerente: **A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina**

Requerido e Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo sem manifestação do(a)(s) interessado(a)(s).

Nada Mais. Adamantina, 26 de março de 2018, WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
 Classe – Assunto: Execução Fiscal -
 Requerente: A Fazenda Publica do Município de Adamantina
 Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Alexandre Marinelli Sola

2005/000162

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, em termos de prosseguimento.

Int.

Adamantina, SP, 27/03/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 28 de 03 de 2018

recebi estes autos em Cartório

Wesley H. A. S. Queiroz
 Escr. Técnico Judiciário
 Mat. 368.559-0

Escr. subscreve



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial – Fórum de Adamantina
Av. Ademar de Barros, 133 – Centro
Adamantina/SP – CEP: 17800-000 – Fone: (018) 3521.1814

CERTIDÃO

e dou fé que estes autos estavam com carga ao(a)

Dr(a). Luis Carlos Bocchi

Procurador do(a) Requerente

desde 13 / 04 / 2018, sendo devolvidos nesta data.

Adamantina, 09 / 05 / 2018.

O Escrevente

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

JUNTADA

em 10 de maio de 2018

junto a estes autos a petição

que segue(m)

Escreva subsc

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina – SP.



* 0 0 0 7 7 5 2 - 0 4 . 2 0 0 5 . 8 . 2 6 . 0 0 8

Execução Fiscal

Processo: 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 162/05 – 1ª Vara

Exeçúente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado (a): A.O.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA – ME

A Fazenda Pública do Município de Adamantina, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar nos seguintes termos:

Considerando que o executado foi devidamente citado, não quitou o débito fiscal ou nomeou bens à penhora, a exequente requer que Vossa Excelência se digne a determinar o bloqueio de **R\$ 7.481,39** (Cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo anexo, em eventuais contas bancárias do sócio da empresa executada **Odair Aparecido da Silva, CPF sob nº 259.760.768-23**, por meio do cadastro que este juízo possui junto ao *BACEN-JUD*, nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional e do artigo 11 da Lei Federal 6.830/1980.

Nestes Termos,

P. deferimento.

Adamantina, 08 de maio de 2018.

Luiz Carlos Bocchi Junior
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 219.271

Thayan Marjory
Estagiário de Direito

001 FADT.15-00007925-1 090518 1638 74

93
8

ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Execução Fiscal nº 0007752-04.2005.8.26.0081 - 1ª Vara Judicial de Adamantina/SP.
Exequente: Fazenda Pública do Município de Adamantina
Executado(à): O.A.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME

Documento	Cadastro nº	Total Atualizado com Multa e Juros
IPTU/ISS/TAXAS	500524500	R\$ 7.330,97
SUBTOTAL		R\$ 7.330,97
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10% do valor da causa)		PAGO
Despesas Processuais:		TOTAL:
Diligência do Oficial de Justiça		R\$ 150,42
Taxa Judiciária		PAGO
TOTAL:		R\$ 150,42
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS:		R\$ 150,42
Valor total do débito atualizado até MAIO com custas e honorários		R\$ 7.481,39

Adamantina, 08 de Maio de 2018.

Luiz Carlos Bocchi Junior
Procurador do Município - OAB/SP 219.271

Thayan Marjory
Estagiário de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133 - Adamantina-SP - CEP 17800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe - Assunto: Execução Fiscal -
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Requerido: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Antonio Menegatti**

Vistos,

Defiro o pedido de penhora "on line" de valores, através do Sistema BACENJUD até o montante da dívida.

Eventual pedido de renovação do bloqueio deverá ser fundamentado, apresentando as razões e indícios justificadores para novo bloqueio.

Após o resultado, intime-se à exequente para manifestar no prazo de cinco dias.

Int.

Adamantina, 11 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

em, 14 de MAIO de 2018

recebi estes autos em Cartório

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

Escr. subsa

20 de JUNTA 18
 Em 20 de JUNTA 18
 Junta a 20 de JUNTA 18
 BACENJO Negativo
 que segue(m).

Wesley H. A. S. Queiroz
 Escr. Téc. Judiciário
 Mat. 368.559-0

		BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário				EJUBP.JCORSI — sexta-feira; 20/07/2018	
Minutas	Ordens judiciais	Contatos de I. Financeira	Relatórios Gerenciais	Ajuda	Sair		

Detalhamento de Minuta para Ordens Judiciais de Desbloqueios, Transferências e/ou Reiteraões, para Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Aguardando protocolamento As ações de transferências, desbloqueios e reiteraões selecionadas devem ser protocoladas para que as mesmas possam ser submetidas às instituições financeiras.
Número do Protocolo:	20180004400799
Número do Processo:	00077520420058260081
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14112 - 1ª VARA JUDICIAL DE ADAMANTINA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Fabio Alexandre Marinelli Sola
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Município de Adamantina
Deseja bloquear conta-salário?	Não
Usuário que criou a minuta:	Jose Marcio Corsi (EJUBP.JCORSI)
Juiz solicitante da minuta:	Fabio Alexandre Marinelli Sola (EJUBP.FSOLA)

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-

259.760.768-23 - ODAIR APARECIDO DA SILVA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$19,97] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/07/2018 15:09	Bloq. Valor	Fabio Alexandre Marinelli Sola	7.481,39	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 19,97	19,97 (0,00 em conta-salário)	16/07/2018 05:03
Desbloquear valor		Fabio Alexandre Marinelli Sola (EJUBP.FSOLA)	19,97	Aguardando Protocolamento	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/07/2018 15:09	Bloq. Valor	Fabio Alexandre Marinelli Sola	7.481,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	13/07/2018 20:13

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/07/2018 15:09	Bloq. Valor	Fabio Alexandre Marinelli Sola	7.481,39	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	13/07/2018 23:01
ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/07/2018 15:09	Bloq. Valor	Fabio Alexandre Marinelli Sola	7.481,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	16/07/2018 20:31
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

[Corrigir Dados da Minuta](#)[Excluir Minuta](#)[Marcar Ordem Como Não Lida](#)[Dados do Bloqueio Original](#)[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial – Fórum de Adamantina
Av. Ademar de Barros, 133 – Centro
Adamantina/SP – CEP: 17800-000 – Fone: (018) 3521.1814

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos estavam com carga ao(a)
Dr(a). Luiz Carlos Bocchi
Procurador do(a) Requerente
desde 13 / 08 / 2018, sendo devolvidos nesta data.

Adamantina, 06 / 09 / 2018.

O Escrevente

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

JUNTADA

em 20 de setembro, de 2018

junto a estes autos a petição

que segue(m)

Embr subsc

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina - SP.



Execução Fiscal

Processo n.º 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 162/05 - 1ª Vara

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado (a): O.A.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME

A **Fazenda Pública do Município de Adamantina**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu(s) procurador(es) que esta subscreve(m), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar nos seguintes termos:

Considerando que os executados foram devidamente citados não quitaram o débito fiscal ou nomearam bens à penhora, a exequente requer que Vossa Excelência se digne a determinar a **Pesquisa de Bens Móveis/Veículos de propriedade da Executada através do Sistema on-line de Restrição Judicial de Veículos (RENAJUD), com fulcro no caput do art. 6º do REGULAMENTO RENAJUD (versão 1.0)**, que assim dispõe:

"Art. 6º O sistema RENAJUD versão 1.0 permite o envio de ordens judiciais eletrônicas de restrição de transferência, de licenciamento e de circulação, bem como a averbação de registro de penhora de veículos automotores cadastrados na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM"

Diante do exposto, requer que seja efetuada a pesquisa no CPF dos Executados, **Odalr Aparecido da Silva, CPF sob o nº 259.760.768-23** encontrado em caso de ser algum veículo em nome dos Executados **seja de pronto efetivado no prontuário do Veículo Bloqueio para Transferência do Veículo**, evitando assim **a alienação do bem antes de ser efetivada a Penhora, e também para dar publicidade a terceiros sobre a existência dos débitos dos Executados perante o Ente Municipal**, garantindo assim a efetividade da constrição/penhora que será realizada nos autos.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Adamantina/SP, 5 de setembro de 2018.

Luiz Carlos Bocchi Junior
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 219.271

Gabriela Boni
Estagiária de Direito

162/05 → 21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal -**
 Requerente: **A Fazenda Publica do Município de Adamantina**
 Requerido e Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

2005/000162
 Vistos.

Defiro o pedido de pesquisa de veículos pelo Sistema RENAJUD.

Em caso positivo, insira-se a restrição de transferência e licenciamento.

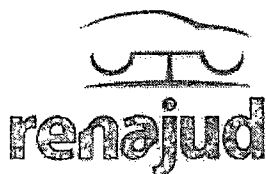
Após, manifeste-se a exequente no prazo de dez dias, requerendo o que de direito.

Int.

Adamantina, SP, 21/09/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 24 de 09 de 2018
DATA
 Recebi estes autos em cartório.
 Eu Wesley H. A. S. Queiroz
 Escr. Téc. Judiciário
 Mat. 368.559-0



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre
Veículos Automotores

TJSP

05/10/2018 • 15h 30' 09" • 08:54

Restrições

Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

25976076823

☐

Pesquisar

Limpar

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial – Fórum de Adamantina
Av. Ademar de Barros, 133 – Centro
Adamantina/SP – CEP: 17800-000 – Fone: (018) 3521.1814

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos estavam com carga ao(a)

Dr(a) Luiz Carlos Bocchi Junior

Procurador do(a) Requerente

desde 11 / 10 / 2018, sendo devolvidos nesta data.

Adamantina, 1 de novembro de 2018.

O Escrevente

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

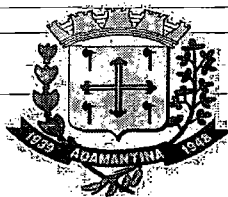
JUNTADA

7 de novembro de 2018
a estes autos a juntada

que segue(m)

Escr. subsa

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone: (18) 3502-9000

E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 0000162/2005

Controle Interno: 3914

Cadastro: 500524500

CDA(s): 007978/2000 007979/2004

Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA ME

A **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos.

Considerando que restaram infrutíferas as outras tentativas de encontrar bens passíveis de penhora em nome do Executado, bem como o dever de sigilo que diversas instituições possuem, a exequente requer de Vossa Excelência a realização de pesquisa de bens junto ao **Sistema INFOJUD da Receita Federal**, para que a mesma instrua o presente feito, com as com as **03 (três)** últimas Declarações de Imposto de Renda em nome da Executada **ODAIR APARECIDO DA SILVA, CPF: 259.760.768-23**, disponíveis nos arquivos eletrônicos da Secretaria da Receita Federal, visando assim encontrar bens passíveis de penhora em nome da executada, para que possa dessa maneira ser garantida a execução e a credora receber o que lhe é de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 1 de novembro de 2018.

LUÍZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271



81 - INFOJUD -



CAAT-162/05

103
8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal -
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Requisite-se a(s) Declarações de Renda como requerido com as cautelas de praxe, através do sistema INFOJUD.

Se positivo, junte-se ao feito decretando-se segredo de justiça, nos termos do Provimento CG nº 21/2018, pg 10, DJE 25.06.2018.

Se negativo, junte-se a resposta aos autos.

Após o resultado, intime-se o(a)(s) exequente(s) para manifestar em 05 dias.

Processe-se e intime-se.

Adamantina, SP, 07/11/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 08 de Novembro de 2018

Recebi estes autos em cartório.

Eu Wesley H. A. S. Queiroz Escr. Subscr
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

4 de _____
H. A. S. Queiroz
Escr. Supl. _____
que segue(m) _____
de 20 18

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 069.528.698-67 - JOSE MARCIO CORSI

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20181201000100 **Data da Solicitação:** 01/12/2018
Data Acesso: 01/12/2018 - 11:44
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA
Processo: 00077520420058260081 **Tipo de Processo:** Execução Fiscal
Vara: Adamantina2 - 1ª. Vara
Solicitante: JOSE MARCIO CORSI
Plantão: Não
Justificativa: requisição judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
259.760.768-23	ODAIR APARECIDO DA SILVA	DIRPF	2018	
259.760.768-23	ODAIR APARECIDO DA SILVA	DIRPF	2017	
259.760.768-23	ODAIR APARECIDO DA SILVA	DIRPF	2016	

Imprimir

Voltar

**Receita Federal****MIDAS****Módulo de Impressão de Declarações Assinadas****Declaração:** DIRPF / 2018**NI Pesquisado:** 25976076823**Data/Hora:** 01/12/2018 11:44:19**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Receita Federal****MIDAS****Módulo de Impressão de Declarações Assinadas****Declaração:** DIRPF / 2017**NI Pesquisado:** 25976076823**Data/Hora:** 01/12/2018 11:44:27**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Receita Federal****MIDAS****Módulo de Impressão de Declarações Assinadas****Usuário:** 069528698**Data/Hora de impressão:** 01/12/2018 11:44:42**CPF do declarante:** 259.760.768-23**ND:** 08/74.178.709**Data/Hora Entrega:** 28/04/2016 16:27:31**Meio de Entrega:** RECEITANET**Modelo:** SIMPLIFICADO**Tipo de documento:** ORIGINAL**Situação:** FINALIZADA**Entregue com certificado:** NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: ODAIR APARECIDO DA SILVA

CPF: 259.760.768-23

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2016

Ano-Calendário 2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ODAIR APARECIDO DA SILVA

CPF: 259.760.768-23

Data de Nascimento: 03/05/1977

Título Eleitoral: 189289310175

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Houve mudança de endereço? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Não

Endereço: RUA LEONILDA FERRARI BALDRIGHI

Número: 40

Complemento: CASA

Bairro/Distrito: CONJUNTO IPE

Município: ADAMANTINA

UF: SP

CEP: 17.800-000

DDD/Telefone: (18) 997158316

Natureza da Ocupação: 12 PROPRIETÁRIO/EMPRESA OU FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 519 OUTROS TRABALHADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2015:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
CS TRANSPORTES E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	2.364,00	260,04	0,00	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 18.713.923/0001-56					
TOTAL	2.364,00	260,04	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: ODAIR APARECIDO DA SILVA**CPF: 259.760.760-23****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2016****Ano-Calendário 2015****RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00										
02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00										
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00										
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital	0,00										
05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	0,00										
06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	0,00										
07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00										
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00										
09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	1.154,43										
<table><tr><td>Beneficiário</td><td>CPF</td><td>CNPJ da Fonte Pagadora</td><td>Nome da Fonte Pagadora</td><td>Valor</td></tr><tr><td>Titular</td><td>259.760.768-23</td><td>18.713.923/0001-56</td><td>CS TRANSPORTES E SERV AGRICOLAS LTDA</td><td>1.154,43</td></tr></table>	Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	Titular	259.760.768-23	18.713.923/0001-56	CS TRANSPORTES E SERV AGRICOLAS LTDA	1.154,43	
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor							
Titular	259.760.768-23	18.713.923/0001-56	CS TRANSPORTES E SERV AGRICOLAS LTDA	1.154,43							
10. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00										
11. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	64.855,53										
12. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00										
13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00										
14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00										
15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	0,00										
16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014	0,00										
17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00										
18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00										

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Controle: 526606828251463

Página 2 de 8

Data/Hora da Entrega: 28/04/2016 às 16:27:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wVLva8XS.

NOME: ODAIR APARECIDO DA SILVA

CPF: 259.760.768-23

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016

Ano-Calendário 2015

19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00
20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
21. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
23. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
24. Outros	0,00
TOTAL	66.009,96

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
32	COTAS DE CAPITAL DA FIRMA O A S PRESTACAO DE SERVICOS SC LTDA ME	1.900,00	1.900,00
	105 - Brasil		

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Controle: 526606828251463

Página 3 de 8

Data/Hora da Entrega: 28/04/2016 às 16:27:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wVLa8XS.

NOME: ODAIR APARECIDO DA SILVA

CPF: 259.760.768-23

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016

Ano-Calendário 2015

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
32	C S TRANSPORTES E SERVICOS AGRICOLAS LTDA 105 - Brasil	15.000,00	15.000,00
63	SALDO DE CAIXA 105 - Brasil	5.000,00	25.800,00
TOTAL		21.900,00	42.700,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Controle: 526606828251463

Página 4 de 8

Data/Hora da Entrega: 28/04/2016 às 16:27:31

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007752-04/2005-8-26-0681 e o código WLva8XS.

NOME: ODAIR APARECIDO DA SILVA

CPF: 259.760.768-23

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016

Ano-Calendário 2015

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
11	100,00	4	SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, FLORIDA PAULISTA SP	31,4	2.778.458-4
11	100,00	4	CHACARA L H S, ADAMANTINA	12,1	0.728.313-0

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	63,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	125,00
Junho	35.700,00	0,00
Julho	0,00	45,80
Agosto	22.780,00	0,00
Setembro	0,00	96,30
Outubro	23.120,00	0,00
Novembro	0,00	94,37
Dezembro	0,00	0,00
TOTAL	81.600,00	424,47

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	81.600,00
Despesas de custeio e investimento totais	424,47
Resultado	81.175,53
Adicional de 20% sobre a receita bruta	16.320,00
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo limite de 20% sobre a receita bruta
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	16.320,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2015 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2014 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2015	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	64.855,53

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	60,00	22,00	9,00	0,00	21,00	70,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Controle: 526606828251463

Página 5 de 8

Data/Hora da Entrega: 28/04/2016 às 16:27:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wVLva8XS.

NOME: ODAIR APARECIDO DA SILVA

CPF: 259.760.768-23

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016

Ano-Calendário 2015

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
16	TRATOR MARCA VALTRA A 950 COR AMARELO ANO 2014 - VR. DE AQUISICAO R\$ 115.000,00	0,00
17	02 COLHEITADEIRAS DE GRAO MARCA JONDIR MODELO 6200- ANO 1997	0,00

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ODAIR APARECIDO DA SILVA**CPF: 259.760.768-23****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2016****Ano-Calendário 2015****RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	2.364,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	16.320,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	18.684,00
Desconto Simplificado	3.736,80
Base de cálculo do Imposto	14.947,20
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2014	21.900,00
Bens e direitos em 31/12/2015	42.700,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2014	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	66.009,96
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ODAIR-APARECIDO DA SILVA

CPF: 259.760.768-23

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016

Ano-Calendário 2015

Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras

0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Controle: 526606828251463

Página 8 de 8

Data/Hora da Entrega: 28/04/2016 às 16:27:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 0007752-04/2005-8;26.0081 e código wVLva8XS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial – Fórum de Adamantina
Av. Ademar de Barros, 133 – Centro
Adamantina/SP – CEP: 17800-000 – Fone: (018) 3521.1814

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos estavam com carga ao(a)

Dr(a). Fazenda Municipal

Procurador do(a) Requerente

desde 05 / 02 / 2019, sendo devolvidos nesta data.

Adamantina, 6 de fevereiro de 2019.

O Escrevente
Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

JUNTADA

m 08 de fevereiro de 20 19
into a estes autos a petição
que segue(m).

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone: (18) 3502-9000

E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 0000162/2005

Controle Interno: 3914

Cadastro: 500524500

CDA(s): 007978/2000 007979/2004

Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: O A S PRESTACAO DE SERVICOS SC LTDA ME

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos:

Face ao todo processado, requer a exequente Suspensão do Processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista estar realizando as deliberações necessárias para o normal prosseguimento do feito, sendo este o tempo necessário para cumprimento do comando judicial emanado destes autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 4 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271



153 - SUSPENSÃO & SOBRESTAMENTO - ADV FÉRIAS



fls. 118
8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal -
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162-

Vistos.

Defiro o pedido retro.

Aguarde-se por 60 dias o sobrestamento do feito.

Fluído o prazo, manifeste-se o exequente em prosseguimento, independente de nova intimação.

Int.

Adamantina, SP, 08/02/2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA
em 11 de Fevereiro de 2019
Recebi estes autos em cartório.
Eu _____ Escr. Subscr.
Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

Renata L. F. Ferreira
OAB/SP 305.732
18/3/19

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente: **A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina**
Requerido e Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo sem manifestação do(a)(s) interessado(a)(s).

Nada Mais. Adamantina, 06 de maio de 2019, WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal -
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão e arquivamento.

Int.

Adamantina, SP, 06/05/2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 07 de MAIO de 20 19

Recebi estes autos em cartório.

Eu Wesley H. A. S. Queiroz Escr. Subscr

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direto da 1ª. Vara Judicial – Fórum de Adamantina
Av. Ademar de Barros, 133 – Centro
Adamantina/SP – CEP: 17800-000 – Fone: (018) 3521.1814

CERTIDÃO

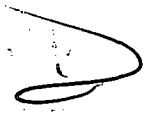
Certifico e dou fé que estes autos estavam com carga ao(a)

Dr(a). Procuradoria Municipal

Procurador do(a) Requerente

desde 13 / 05 / 19, sendo devolvidos nesta data.

Adamantina, 12 de junho de 2019.


O Escrevente

JUNTADA

Em. 14 de Junho de 20 19

Junto a este autos A PERICAO

_____ que segue(m)

Eu, _____ Escr. Subscrivi

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000

E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina - Estado de São Paulo.



* 0 0 0 7 7 5 2 - 0 4 . 2 0 0 5 . 8 . 2 6 . 0 0 8 1 *

Execução Fiscal

Processo n.º 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 162/05-1ª Vara

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado(a)(s): O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Face ao todo processado, e considerando a Declaração de Imposto de Renda às **fls. 112/113** requer que seja enviado **ofício** à Casa da Agricultura Estadual/CATI-Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, localizada nesta cidade de Adamantina, no endereço Alameda Santa Cruz, nº 541- Centro, para que a mesma informe nos autos a ATUAL existência ou não de semoventes cadastrados em nome do Executado **Odair Aparecido da Silva, CPF. 259.760.768-23**, bem como o local onde os mesmos estão apascentados.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Adamantina, 11 de junho de 2019.

Luiz Carlos Bocchi Junior

Procurador do Município

OAB/SP 219.271

Amanda Monzani
Estagiária de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal -
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Defiro o pedido retro.

Oficie-se CATI – de Adamantina, para no prazo de dez dias, informar neste feito eventual existência de semoventes cadastrados em nome do executado Odair Aparecido da Silva.

Int.

Adamantina, SP, 14/06/2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

em 17 de Junho de 2019

Recebi estes autos em cartório.

Eu _____ Escriba Subscr

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal**
Requerente: **A Fazenda Publica do Município de Adamantina**
Requerido e Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Adamantina, 19 de junho de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que informe, no prazo de 10 (dez) dias, sobre eventual existência de semoventes cadastrados em nome do executado ODAIR APARECIDO DA SILVA, CPF nº 259.760.768-23.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (Adamant1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

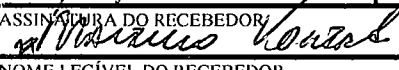
Casa da Agricultura Estadual/CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
Alameda Santa Cruz, nº 541, Centro
Adamantina-SP
CEP 17800-000

0007752-04.2005.8.26.0081

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wVLva8XS. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wVLva8XS.

JUNTADA
em 28 de junho de 2019
junto a estes autos AR positiva
que segue(m)
Escr. suscr

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

 CORREIOS		CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM			 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESTINATÁRIO: AO(À) CASA DA AGRICULTURA ESTADUAL/CATI – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL ALAMEDA SANTA CRUZ, Nº541, CENTRO ADAMANTINA/SP 17800-000 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Fórum de Adamantina – 1º Ofício Judicial Av. Adhemar de Barros, 133, Centro							
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ ____:____h 2º ____/____/____ ____:____h 3º ____/____/____ ____:____h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 9999825	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0007752-04.2005 ou 162/05 - CÍVEL					
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		29				DATA DA ENTREGA 26/06/19	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR							

JUNTADA

Aos 23 de julho de 2019, junto aos autos:

- ☐ a(s) petição(s)
- ☐ a(s) contestação(es) protocolada no prazo legal
- ☐ o(s) recurso(s) de apelação(s) interposto, dentro do prazo legal pelo _____.
- ☐ o(s) mandado(s)
- ☒ o(s) ofício(s)
- ☐ a(s) carta (s) precatória(s)
- ☐ a(s) guia(s)
- ☐ o(s) laudo(s) pericial(is)
- ☐ a(s) certidão(es) criminal(is)
- ☐ comprovante(s) de depósito(s) judicial(is) e _____ que segue(m).



Wesley Henrique A. S. Queiroz
Escrevente Técnico Judiciário

fls. 127
126
D



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (CDA)



OFICIO nº 02-06/2019.

Adamantina, SP, 28 de junho de 2019.

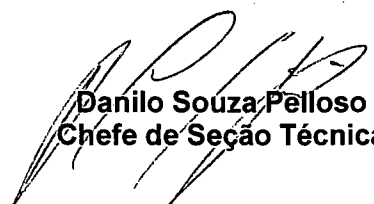
Eu, Danilo Souza Pelloso, Engenheiro Agrônomo, responsável pela Inspetoria de Defesa Agropecuária de Adamantina, SP, situada na Avenida Capitão José Antônio de Oliveira, nº 225, venho respeitosamente através desta, em resposta ao Ofício: Processo nº 0007752-04.2005.8.26.0081, emitido pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Dr: Fábio Alexandre Marinelli Sola, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2º Vara, da Comarca de Adamantina/SP, informar que: o Sr. Odair Aparecido da Silva, CPF sob n.º 259.760.768-23, possui dois imóveis rurais cadastros na Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo, sendo o primeiro denominado: Chácara L.H.S. com 20 (vinte) animais machos e 37 (trinta e sete) animais fêmeas, totalizando 57 (cinquenta e sete) animais, sendo todos da espécie bovina.

No segundo imóvel rural, denominado: Sítio N. S. Aparecida, o mesmo possui 10 (dez) animais machos e 26 (vinte e seis) animais fêmeas, totalizando 36 (trinta e seis) animais, sendo todos da espécie bovina.

Apurou-se nos dois imóveis rurais o total de 93 (noventa e três) animais. Segue em anexo, o saldo emitido pelo SISTEMA GEDAVE para confirmação das informações acima citadas.

Sem mais, aproveito o ensejo para externar meus votos de elevada estima e briosas considerações a Vossa Excelência.

Atenciosamente,


Danilo Souza Pelloso
Chefe de Seção Técnica

Aos cuidados do Excelentíssimo Dr. Fábio Alexandre Marinelli Sola, Juiz de Direito, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2º Vara, Comarca de Adamantina, SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Extrato de Movimentação

CPF/CNPJ Proprietário	Proprietário	Nome da Propriedade	Município	Código da Propriedade	Produtor	CPF/CNPJ Produtores	Código A.P / Aglomeração	Situação
259.760.768-23	Odair Aparecido da Silva	Chacara L.H.S.	Adamantina	35001051346	Odair Aparecido da Silva	259.760.768-23	350010513460001	Ativo

Período da Consulta: 01/11/2018 até 27/06/2019

Nome da Propriedade: Chacara L.H.S.

Código A.P / Aglomeração: 350010513460001

Bovino Data - Motivo da Movimentação	0-3 meses		3-8 meses		8-12 meses		12-24 meses		24-36 meses		Acima de 36 meses		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Saldo Anterior:	0	0	0	0	2	3	9	8	0	0	9	26	20	37
Evolução	0	0	0	0	0	0	2	3	9	8	0	0		
Saldo em 03/12/2018 13:38	0	0	0	0	0	0	2	3	9	8	9	26	20	37
Saldo em 27/06/2019	0	0	0	0	0	0	2	3	9	8	9	26	20	37



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Extrato de Movimentação

CPF/CNPJ Proprietário	Proprietário	Nome da Propriedade	Município	Código da Propriedade	Produtor	CPF/CNPJ Produtores	Código A.P / Aglomeração	Situação
259.760.768-23	Odair Aparecido da Silva	SITIO N.S. APARECIDA	Adamantina	35001051595	Odair Aparecido da Silva	259.760.768-23	350010515950001	Ativo

Período da Consulta: 01/11/2018 até 27/06/2019

Nome da Propriedade: SITIO N.S. APARECIDA

Código A.P / Aglomeração: 350010515950001

Bovino Data - Motivo da Movimentação	0-3 meses		3-8 meses		8-12 meses		12-24 meses		24-36 meses		Acima de 36 meses		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Saldo Anterior	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	8	26	10	26
Evolução	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0		
Saldo em 03/12/2018 13:39	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	8	26	10	26
Saldo em 27/06/2019	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	8	26	10	26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal -
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Diante da resposta de fls. 126, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, em termos de prosseguimento.

Int.

Adamantina, SP, 03/07/2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 05 de Julho de 2019

Recebi estes autos em cartório.

Eu Wesley H. A. S. Queiroz Escriba Subscr
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial – Fórum de Adamantina

Av. Ademar de Barros, 133 – Centro

Adamantina/SP – CEP: 17800-000 – Fone: (018) 3521.1814

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos estavam com carga ao(a)

Dr(a). Procuradoria MunicipalDesde 16 / 07 / 2019, sendo devolvidos nesta data.

Adamantina, 30 de agosto de 2019.


O EscreventeWesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0**Juntada:****Junto a estes autos a petição que segue.****Adamantina/SP**02/09/19.
O EscreventeWesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina – Estado de São Paulo.



* 0 0 0 7 7 5 2 - 0 4 . 2 0 0 5 . 8 . 2 6 . 0 0 8 1 *

Execução Fiscal

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081

Nº de Ordem: 162/05 – 1ª Vara

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado (a) (s): O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

A Fazenda Pública do Município de Adamantina, qualificada nos autos da execução fiscal em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, respeitosamente vem, perante Vossa Excelência, expor e ao final requerer o quanto segue:

Ciente da resposta do ofício de fls. 141, o qual informa que o devedor ODAIR APARECIDO DA SILVA é proprietário de um imóvel rural denominado Chácara L.H.S., situado no Bairro Aidelândia, cujo acesso se dá pela Rodovia Plácido Rocha, Município de Adamantina/SP, e considerando o teor do ofício que comprova que o devedor possui um total de 57 animais da espécie bovina, requer a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos semoventes quantos bastem para a garantia da presente execução junto a referida propriedade rural, bem como a intimação do devedor do ato constitutivo.

Nestes Termos,
P. Deterimento.
Adamantina, 29 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Bocchi Junior
Procurador do Município
OAB/SP 219.271



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (CDA)



OFICIO nº 01-08/2019.

Adamantina, SP, 08 de agosto de 2019.

Eu, Danilo Souza Pelloso, Engenheiro Agrônomo, responsável pela Inspetoria de Defesa Agropecuária de Adamantina, SP, situada na Avenida Capitão José Antônio de Oliveira, nº 225, venho respeitosamente através desta, em resposta ao Ofício: Processo nº 1500280-86.2016.8.26.0081, emitido pela Excelentíssima Juíza de Direito Dra: Livia Martins Trindade, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2º Vara, da Comarca de Adamantina/SP, informar que: na presente data, o imóvel rural denominado: Chácara L.H.S., Código da Propriedade: 35001051346, de propriedade do senhor Odair Aparecido da Silva, inscrito no CPF sob n.º 259.760.768-23, localiza-se no bairro da Aidelandia, complemento: Rodovia Plácido Rocha, município de Adamantina, SP, CEP: 17.800-000, cadastrado com as seguintes Coordenadas Geográficas: S: 21º 33' 10,8"; W: 051º 02' 06,0".

Sem mais, aproveito o ensejo para externar meus votos de elevada estima e briosas considerações a Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Danilo Souza Pelloso
Chefe de Seção Técnica

Aos cuidados da Excelentíssima Juíza de Direito, Dra. Livia Martins Trindade, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2º Vara, Comarca de Adamantina, SP.

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.592002 00003.167178 3 79980000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	26/08/2019	Vencimento	31/08/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número	28445920000003167	Número Documento	3167	Valor do documento	79,59

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 3167
 Nome do Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CÍVEL
 Nome do Réu: O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME Comarca/Fórum: ADAMANTINA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.592002 00003.167178 3 79980000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	26/08/2019	Vencimento	31/08/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número	28445920000003167	Número Documento	3167	Valor do documento	79,59

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 3167
 Nome do Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CÍVEL
 Nome do Réu: O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME Comarca/Fórum: ADAMANTINA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.592002 00003.167178 3 79980000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	26/08/2019	Vencimento	31/08/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número	28445920000003167	Número Documento	3167	Valor do documento	79,59

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 3167
 Nome do Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CÍVEL
 Nome do Réu: O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME Comarca/Fórum: ADAMANTINA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

26/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:54:05
876514578 0117

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090284459200200003167178379980000007959
BENEFICIÁRIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ADA

CNPJ: 43.008.291/0001-77

NOSSO NUMERO

CONVENIO

DATA DE VENCIMENTO

DATA DO PAGAMENTO

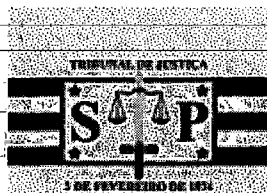
VALOR DO DOCUMENTO

VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal -
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Comprovado o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, expeça-se mandado de penhora, avaliação, intimação, inclusive do seu cônjuge, se casado for, sobre o bem indicado e endereço informado às fls.131, tanto quanto bastem para garantia da presente execução.

Sem prejuízo, apresente a exequente no prazo de cinco dias, cálculo atualizado do débito.

Int.

Adamantina, SP, 02/09/2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 04 de Setembro de 2019

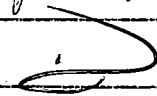
Recebi estes autos em cartório.

Eu _____ Escr. Subscr

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e o código WLva8XS. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e o código WLva8XS. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31.

JUNTADA
Em 04 de Setembro de 20 19
junto a estes petição
_____ que segue(m).


Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

162/05 - CARGA

135
fls. 185



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **1ª** Vara Cível – da comarca de Adamantina-SP.



* 0 0 0 7 7 5 2 - 0 4 . 2 0 0 5 . 8 . 2 6 . 0 0 8 1 *

Execução Fiscal

Processo n.º 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 162/2005 – 1ª Vara Cível

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado (a): O.A.S. REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME

A **Fazenda Pública do Município de Adamantina**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu(s) procurador (es) que esta subscreve(m), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar nos seguintes termos:

Compulsando os autos verifica-se que até a presente data o juízo ainda não se encontra garantido, apesar das várias tentativas da exequente em localizar bens passíveis de penhora em nome do executado, utilizando-se de vários meios legais tanto judiciais como extrajudiciais de busca de bens, sendo que já fora diligenciado na Receita Federal, Ciretran, Cartório de Registro de Imóveis e Penhora On-Line via BacenJud, mas todas as tentativas realizadas restaram infrutíferas.

Nesse ínterim, diligenciando em busca de bens e numerários em nome do Executado, a Exequente obteve êxito em pesquisa pelo site www.tjsp.jus.br, onde o mesmo possui na qualidade de Requerente uma execução sob o nº. **1002469-26.2018.8.26.0081 – 2ª Vara Cível - Foro de Adamantina, na comarca e cidade de Adamantina/SP.**

Portanto, requer a exequente que seja determinada a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo de nº. **1002469-26.2018.8.26.0081 – 2ª Vara Cível - Foro de Adamantina, na comarca e cidade de Adamantina/SP.** Sendo que os valores devidos pelo executado nesta execução somam à quantia de **R\$ 8.058,44**

001 FORT.15.00010020-6 240719 1513 268
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wVLva8XS.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000

E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

(oito mil e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), atualizados até **23/07/2019**, conforme cálculo em anexo, e tais créditos serão suficientes para a garantia da execução, possibilitando assim a credora receber o que lhe é de direito.

Nestes Termos,
P. deferimento.
Adamantina/SP, 23 de julho de 2019.

Luiz Carlos Bocchi Junior
Procurador do Município
OAB/SP 219.271

Vinícius Tronçon
Estagiário de Direito

ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Execução Fiscal nº. 0007752-04.2005.8.26.0081 1ª Vara Judicial de Adamantina/SP

Exequente: Fazenda Pública do Município de Adamantina

Executado(a): O.A.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME

Documento	Cadastro nº	Total Atualizado com Multa e Juros
ISS/TAXAS	500524500	7.899,26
SUBTOTAL		7.899,26
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10% do valor da causa)		PAGO
Despesas Processuais:		TOTAL:
Diligências		R\$ 159,18
DARE		PAGO
TOTAL:		R\$ 159,18
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS:		R\$ 159,18
Valor total do débito atualizado com custas e honorários		R\$ 8.058,44

Adamantina, 23 de Julho de 2019.

Luiz Carlos Bocchi Junior

Procurador do município OAB/SP 219.271

CLIQUE PARA IMPRIMIR

**Protocolo de Consulta**

A sua pesquisa foi registrada em nosso sistema e um pedido de confirmação foi enviado ao(s) cartório(s) pesquisado(s). Você receberá um e-mail assim que cada cartório responder ao pedido. Será informado o número da matrícula e endereço pelo Cartório. Para complemento com todas as aquisições e alienações feita pelo pesquisado, o interessado deverá formular a pesquisa diretamente no setor de atendimento de cada Cartório.

Protocolo:	CE00206325C
Data da solicitação:	18/07/2019

Tarifas relativas a Consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R\$ 3,15
Valor de serviço:	R\$ 0,86
Valor total:	R\$ 4,01

Tabela de Custas da Taxa de Pesquisa:

OFICIAL	ESTADO SP	IPESP	REG CIVIL	T JUSTIÇA	M PUBLICO	TOTAL
R\$ 3,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,09	R\$ 3,15

Dados da Consulta:

Nome da pessoa pesquisada: ODAIR APARECIDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 25976076823
Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos: Não Data Transferência:
Cartórios pesquisados:
02º Cartório - Franca - Não foi possível realizar a pesquisa.
Legenda:
Busca enviada ao cartório para pesquisa: Foi gerado um pedido-de pesquisa para o cartório. O prazo de resposta é de até 5 dias úteis.
Pesquisa sem ocorrências: Não tem ocorrência do CPF/CNPJ pesquisado.
Não foi possível realizar a pesquisa: Não foi possível pesquisar online. O cartório irá responder em até 5 dias úteis.

139

**Tribunal de Justiça de São Paulo**
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

**Portal de Serviços**

Identificar-se

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Documento da Parte:



Este processo está em Grau de Recurso. Clique aqui para visualizá-lo em 2a. instância.



Este processo está em Grau de Recurso. Clique aqui para visualizá-lo em 2a. instância.

Dados do processo

Processo: 1002469-26.2018.8.26.0081 Em grau de recurso

Classe: Procedimento Comum Cível

Área: Cível

Assunto: Seguro

Distribuição: 05/09/2018 às 12:30 - Livre

2ª Vara - Foro de Adamantina

Controle: 2018/001208

Juiz: Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato

Valor da ação: R\$ 267.858,50

Partes do processo

Reqte: Odair Aparecido da Silva
Advogado: Adalberto Godoy
Advogado: Rogerio Monteiro de Pinho

Reqdo: Companhia Excelsior de Seguros
Advogada: Paulo Antonio Müller
Advogada: Marco Aurelio Mello Moreira

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. » Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
25/04/2019	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça/Colégio Recursal - Processo Digital
25/04/2019	Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
24/04/2019	Decisão Vistos. Fls. 225/262: trata-se de recurso de apelação interposto pela embargante. Fica postergado o juízo de admissibilidade para o relator sorteado junto ao E. Tribunal de Justiça, na forma do artigo 1010, § 3º, do C.P.C. Devidamente recolhido o preparo recursal (art. 1007 do C.P.C), se devido, intime-se a requerida, por meio de seu patrono, via imprensa oficial, para ofertar suas contrarrazões ao recurso interposto, no prazo legal. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, com as anotações de praxe (art. 1010, § 3º, do C.P.C). Intime-se.
17/04/2019	Conclusos para Decisão
17/04/2019	Apelação/Razões Juntada Nº Protocolo: WADT.19.70011744-8 Tipo da Petição: Razões de Apelação Data: 17/04/2019 10:49
28/03/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação : 0112/2019 Data da Disponibilização: 28/03/2019 Data da Publicação: 29/03/2019 Número do Diário: 2777 Página: 22/48

140
J

Data	Movimento
27/03/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0112/2019 Teor do ato: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos de ODAIR APARECIDO DA SILVA em face de COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS para fins de CONDENAR. Sucumbente, arcará a parte Autora com o pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor da causa (art. 85, §2º, caput e incisos I a IV, CPC). PRI Advogados(s): Rogerio Monteiro de Pinho (OAB 233916/SP), Adalberto Godoy (OAB 87101/SP), Paulo Antonio Müller (OAB 13449/RS), Marco Aurelio Mello Moreira (OAB 35572/RS)</i>
18/03/2019	 Julgada Procedente a Ação <i>Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos de ODAIR APARECIDO DA SILVA em face de COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS para fins de CONDENAR. Sucumbente, arcará a parte Autora com o pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor da causa (art. 85, §2º, caput e incisos I a IV, CPC). PRI</i>
12/12/2018	Conclusos para Sentença
10/12/2018	Conclusos para Decisão
10/12/2018	Especificação de Provas Juntada <i>Nº Protocolo: WADT.18.70035392-2 Tipo da Petição: Indicação de Provas Data: 10/12/2018 10:38</i>
07/12/2018	Especificação de Provas Juntada <i>Nº Protocolo: WADT.18.70035289-6 Tipo da Petição: Indicação de Provas Data: 07/12/2018 15:29</i>
26/11/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0603/2018 Data da Disponibilização: 26/11/2018 Data da Publicação: 27/11/2018 Número do Diário: 2704 Página: 21/32</i>
23/11/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0603/2018 Teor do ato: Nota do cartório: Os autos encontram-se com vista aberta às partes para especificação de provas ou justificação de sua pertinência, em 15 dias. Advogados(s): Rogerio Monteiro de Pinho (OAB 233916/SP), Adalberto Godoy (OAB 87101/SP), Paulo Antonio Müller (OAB 13449/RS), Marco Aurelio Mello Moreira (OAB 35572/RS)</i>
19/11/2018	 Ato Ordinatório - Publicável <i>Nota do cartório: Os autos encontram-se com vista aberta às partes para especificação de provas ou justificação de sua pertinência, em 15 dias.</i>
16/11/2018	Réplica Juntada <i>Nº Protocolo: WADT.18.70032877-4 Tipo da Petição: Manifestação Sobre a Contestação Data: 16/11/2018 18:58</i>
01/11/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0559/2018 Data da Disponibilização: 01/11/2018 Data da Publicação: 05/11/2018 Número do Diário: 2592 Página: 19/31</i>
31/10/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0559/2018 Teor do ato: Nota do cartório: Os autos encontram-se com vista aberta ao autor para manifestação em réplica à contestação. Advogados(s): Rogerio Monteiro de Pinho (OAB 233916/SP), Adalberto Godoy (OAB 87101/SP), Paulo Antonio Müller (OAB 13449/RS), Marco Aurelio Mello Moreira (OAB 35572/RS)</i>
22/10/2018	 Ato Ordinatório - Publicável <i>Nota do cartório: Os autos encontram-se com vista aberta ao autor para manifestação em réplica à contestação.</i>
19/10/2018	Contestação Juntada <i>Nº Protocolo: WADT.18.70030062-4 Tipo da Petição: Contestação Data: 19/10/2018 17:52</i>
28/09/2018	AR Positivo Juntado <i>Juntada de AR : AR823341588TJ Situação : Cumprido Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Rito Comum - Sem Audiência - Cível - NOVO CPC Destinatário : Companhia Excelsior de Seguros Diligência : 21/09/2018</i>
21/09/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0473/2018 Data da Disponibilização: 21/09/2018 Data da Publicação: 24/09/2018 Número do Diário: 2564 Página: 19/34</i>
20/09/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0473/2018 Teor do ato: Processo nº 2018/001208 Vistos. Diante da nova sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, em virtude do contexto dos autos, as alegações formuladas na inicial e o exposto desinteresse quanto à conciliação judicial, os autos não serão remetidos ao CEJUSC da Comarca. Cite-se e intime-se a parte requerida para que, em 15 dias, ofereça sua contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 344 do C.P.C. No caso de apresentação de contestação determine a seguinte providência: "intime-se a parte contrária para que se manifeste em 15 dias". Com ou sem réplica, a serventia deverá proceder a seguinte intimação: "Intime-se as partes para especificação de provas e justificação de sua pertinência em 15 dias, vindo conclusos em seguida." No caso de não ser apresentada contestação certifique-se o transcurso do prazo legal e cumpra a seguinte decisão: "intime-se o autor para manifestar-se sobre a não contestação e conclusos em seguida". A apresentação de petições no curso da demanda não interromperá o cumprimento da presente decisão pela serventia, salvo decisão em contrário. Intime-se. Advogados(s): Rogerio Monteiro de Pinho (OAB 233916/SP), Adalberto Godoy (OAB 87101/SP)</i>
11/09/2018	 Carta Expedida <i>Processo Digital - Carta - Citação - Rito Comum - Sem Audiência - Cível - NOVO CPC</i>
06/09/2018	 Decisão <i>Processo nº 2018/001208 Vistos. Diante da nova sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, em virtude do contexto dos autos, as alegações formuladas na inicial e o exposto desinteresse quanto à conciliação judicial, os autos não serão remetidos ao CEJUSC da Comarca. Cite-se e intime-se a parte requerida para que, em 15 dias, ofereça sua contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 344 do C.P.C. No caso de apresentação de contestação determine a seguinte providência: "intime-se a parte contrária para que se manifeste em 15 dias". Com ou sem réplica, a serventia deverá proceder a seguinte intimação: "Intime-se as partes para especificação de provas e justificação de sua pertinência em 15 dias, vindo conclusos em seguida." No caso de não ser apresentada contestação certifique-se o transcurso do prazo legal e cumpra a seguinte decisão: "intime-se o autor para manifestar-se sobre a não contestação e conclusos em seguida". A apresentação de petições no curso da demanda não interromperá o cumprimento da presente decisão pela serventia, salvo decisão em contrário. Intime-se.</i>
05/09/2018	Conclusos para Decisão
05/09/2018	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WADT.18.70024856-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/09/2018 13:45</i>
05/09/2018	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Data	Tipo
------	------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wLVa8XS.

141
P

Data	Tipo
05/09/2018	Petições Diversas
19/10/2018	Contestação
16/11/2018	Manifestação Sobre a Contestação
07/12/2018	Indicação de Provas
10/12/2018	Indicação de Provas
17/04/2019	Razões de Apelação

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

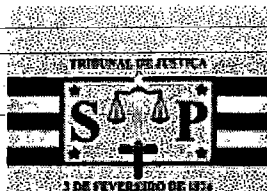
Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
 Classe – Assunto: Execução Fiscal -
 Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
 Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Defiro o pedido da Fazenda, de penhora do crédito que o executado eventualmente possui no processo nº 1002469-26.2018.8.26.0081, que tramita perante a 2ª Vara local, até o limite do débito desta execução.

Assim, expeça-se o termo de penhora, oficiando-se para as devidas anotações.

Efetivada a penhora, intime-se o executado do prazo legal para eventual interposição de embargos-impugnação.

Processe-se e intime-se.

Adamantina, SP, 04/09/2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 05 de Setembro de 2019

Recebi estes autos em cartório.

Escr. Subscr

Wesley H. A. S. Queiroz
 Escr. Téc. Judiciário
 Mat. 368.559-0

[Handwritten signature]
 Luiz Carlos Borchi Junior
 Procurador do Município
 OAB/SP 219271
 02/09/19



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal**
 Requerente: **A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina**
 Executado: **Odair Aparecido da Silva e outros**

Em Adamantina, aos 10 de setembro de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Adamantina, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Eventual crédito que o executado **Odair Aparecido da Silva**, CPF nº 259.760.768-23, RG nº 32.985.114, possua no **processo nº 1002469-26.2018.8.26.0081**, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Adamantina/SP, até o limite da execução em epígrafe, que perfaz a quantia de **R\$ 8.058,44 (oito mil e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviços. Wesley Henrique Alves da Silva Queiroz, Matrícula 368.559-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

OFÍCIO-Processo Físico

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **A Fazenda Publica do Município de Adamantina**
 Requerido e Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outro**
 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Adamantina, 09 de setembro de 2019.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o termo de penhora em anexo para que seja efetivada penhora no rosto dos autos nº 1002469-26.2018.8.26.0081, em quantia até o limite da execução em epígrafe, que perfaz a quantia de **R\$ 8.058,44 (oito mil e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (Adamant1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Exmo. Juiz de Direito da
2ª Vara da Comarca de Adamantina - SP

0007752-04.2005.8.26.0081

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e o código 290000000157M8. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e o código WVLva8XS.

145
J**OFÍCIO – PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 1002469-26.2018.8.26.0081****WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ**

Qua, 11/09/2019 10:04

Para: ADAMANTINA - 2 OFICIO JUDICIAL <adamant2@tjsp.jus.br>

2 anexos (222 KB)

OFÍCIO.pdf, TERMO DE PENHORA.pdf;

Ilmo(a). Sr(a).

Proc. de Origem nº 0007752-04.2005.8.26.0081

Por determinação do Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina-SP, Dr. Fábio Alexandre Marinelli Sola, encaminho a Vossa Senhoria o ofício/Termo de Penhora em anexo para PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nº **1002469-26.2018.8.26.0081**.

Atenciosamente,

WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ
Escrevente Técnico Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício da Comarca de Adamantina - SP

Av. Adhemar de Barros, 133 - Centro - Adamantina/SP - CEP: 17800-000

Tel. (18) 3521-1814 - Ramal 133

E-mail: wesleyq@tjsp.jus.br

Entregue: OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 1002469-26.2018.8.26.0081

Microsoft Outlook

Qua, 11/09/2019 10:04

Para: ADAMANTINA - 2 OFICIO JUDICIAL <adamant2@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (237 KB)

OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 1002469-26.2018.8.26.0081;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ADAMANTINA - 2 OFICIO JUDICIAL (adamant2@tjsp.jus.br)

Assunto: OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 1002469-26.2018.8.26.0081

147
J

Lida: OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 1002469-26.2018.8.26.0081

ADAMANTINA - 2 OFICIO JUDICIAL

Qui, 12/09/2019 07:58

Para: WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ <wesleyq@tjsp.jus.br>

A sua mensagem:

Para: ADAMANTINA - 2 OFICIO JUDICIAL

Assunto: OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 1002469-26.2018.8.26.0081

Enviado: quarta-feira, 11 de setembro de 2019 10:04:44 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 07:58:13 (UTC-03:00) Brasília.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Requerente: A Fazenda Publica do Município de Adamantina
Rêquerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outro

Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta ao ofício retro, acerca da efetivação da penhora no rosto dos autos nº 1002469-26.2018.8.26.0081. Nada Mais. Adamantina, 14 de outubro de 2019, WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e o código 29000000015768.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e o código WVLva8XS.

**Tribunal de Justiça de São Paulo**
Poder Judiciário

**Portal de Serviços**

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	Foro de Adamantina
Pesquisar por:	Número do Processo
	☒ Unificado ☐ Outros
Número do Processo:	1002469-26.2018 8.26 0081



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1002469-26.2018.8.26.0081
Classe: Procedimento Comum Cível
Área: Cível
Assunto: Seguro
Distribuição: 05/09/2018 às 12:30 - Livre
2ª Vara - Foro de Adamantina
Controle: 2018/001208
Juiz: Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato
Valor da ação: R\$ 267.858,50

Partes do processo

Reqte: Odair Aparecido da Silva
Advogado: Adalberto Godoy
Advogado: Rogerio Monteiro de Pinho
Reqdo: Companhia Excelsior de Seguros
Advogada: Paulo Antonio Müller
Advogada: Marco Aurelio Mello Moreira

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
14/10/2019	 Decisão <i>Vistos. Cumpra-se o V. Acórdão. Considerando que o decreto judicial proferido por este Juízo foi mantido e ratificado pela Instância Superior, fica sacramentada a improcedência da pretensão autoral. E, por consequência, as penhoras efetuadas no rosto destes autos ficam prejudicadas, já que o mérito da demanda encontra-se resolvido e não haverá qualquer crédito a ser pago em favor do autor. Assim, oficie-se ao E. Juízo da 1ª Vara, bem como junte-se cópia deste decreto ao feito que tramita neste Juízo, com a devida certificação. Oportunamente, inexistindo pendências a serem sanadas, ao arquivo. Intime-se.</i>
07/10/2019	Conclusos para Decisão
30/09/2019	Conclusos para Despacho
27/09/2019	Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça <i>Data do julgamento: 30/05/2019 Trânsito em julgado: Tipo de julgamento: Acórdão Decisão: Negaram provimento ao recurso. V. U. Situação do provimento: Não-Provimento Relator: Arantes Theodoro.</i>
23/09/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0568/2019 Data da Disponibilização: 23/09/2019 Data da Publicação: 24/09/2019 Número do Diário: 2897 Página: 24/25</i>

Data

Movimento

20/09/2019

Remetido ao DJE

Relação: 0568/2019-Teor do ato: Vistos. Considerando o termo acostado às fls. 308/310, anote-se a penhora no rosto destes autos. Intime-se a parte autora quanto ao teor do ato construtivo. Ademais, aguarde-se a baixa definitiva dos autos principais, para posterior prosseguimento da demanda. Intime-se. Advogados(s): Rogerio Monteiro de Pinho (OAB 233916/SP), Adalberto Godoy (OAB 87101/SP), Paulo Antonio Müller (OAB 13449/RS), Marco Aurelio Mello Moreira (OAB 35572/RS)

17/09/2019

 Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica

16/09/2019

 Mero expediente
Vistos. Considerando o termo acostado às fls. 308/310, anote-se a penhora no rosto destes autos. Intime-se a parte autora quanto ao teor do ato construtivo. Ademais, aguarde-se a baixa definitiva dos autos principais, para posterior prosseguimento da demanda. Intime-se.

16/09/2019

Conclusos para Decisão

12/09/2019

Conclusos para Despacho

12/09/2019

Ofício Juntado

04/09/2019

Termo Digitalizado

04/09/2019

 Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica

09/08/2019

Certidão de Publicação Expedida
Relação :0403/2019 Data da Disponibilização: 09/08/2019 Data da Publicação: 12/08/2019 Número do Diário: 2866 Página: 86/92

09/08/2019

Certidão de Publicação Expedida
Relação :0403/2019 Data da Disponibilização: 09/08/2019 Data da Publicação: 12/08/2019 Número do Diário: 2866 Página: 86/92

08/08/2019

 Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica

08/08/2019

Remetido ao DJE
Relação: 0403/2019 Teor do ato: Vistos. Considerando o termo acostado às fls. 300/301, anote-se a penhora no rosto destes autos. Intime-se a parte autora quanto ao teor do ato construtivo. Ademais, aguarde-se a baixa definitiva dos autos principais, para posterior prosseguimento da demanda. Intime-se. Advogados(s): Rogerio Monteiro de Pinho (OAB 233916/SP), Adalberto Godoy (OAB 87101/SP), Paulo Antonio Müller (OAB 13449/RS), Marco Aurelio Mello Moreira (OAB 35572/RS)

08/08/2019

Remetido ao DJE
Relação: 0403/2019 Teor do ato: Vistos. Fls. 225/262: trata-se de recurso de apelação interposto pela embargante. Fica postergado o juízo de admissibilidade para o relator sorteado junto ao E. Tribunal de Justiça, na forma do artigo 1010, § 3º, do C.P.C. Devidamente recolhido o preparo recursal (art. 1007 do C.P.C.), se devido, intime-se a requerida, por meio de seu patrono, via imprensa oficial, para ofertar suas contrarrazões ao recurso interposto, no prazo legal. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, com as anotações de praxe (art. 1010, § 3º, do C.P.C.). Intime-se. Advogados(s): Rogerio Monteiro de Pinho (OAB 233916/SP), Adalberto Godoy (OAB 87101/SP), Paulo Antonio Müller (OAB 13449/RS), Marco Aurelio Mello Moreira (OAB 35572/RS)

06/08/2019

 Mero expediente
Vistos. Considerando o termo acostado às fls. 300/301, anote-se a penhora no rosto destes autos. Intime-se a parte autora quanto ao teor do ato construtivo. Ademais, aguarde-se a baixa definitiva dos autos principais, para posterior prosseguimento da demanda. Intime-se.

06/08/2019

Conclusos para Decisão

31/07/2019

Conclusos para Despacho

31/07/2019

Termo Digitalizado

25/04/2019

Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça/Colégio Recursal - Processo Digital

25/04/2019

 Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica

24/04/2019

 Decisão
Vistos. Fls. 225/262: trata-se de recurso de apelação interposto pela embargante. Fica postergado o juízo de admissibilidade para o relator sorteado junto ao E. Tribunal de Justiça, na forma do artigo 1010, § 3º, do C.P.C. Devidamente recolhido o preparo recursal (art. 1007 do C.P.C.), se devido, intime-se a requerida, por meio de seu patrono, via imprensa oficial, para ofertar suas contrarrazões ao recurso interposto, no prazo legal. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, com as anotações de praxe (art. 1010, § 3º, do C.P.C.). Intime-se.

17/04/2019

Conclusos para Decisão

17/04/2019

Apelação/Razões Juntada
Nº Protocolo: WADT.19.70011744-8 Tipo da Petição: Razões de Apelação Data: 17/04/2019 10:49

28/03/2019

Certidão de Publicação Expedida
Relação :0112/2019 Data da Disponibilização: 28/03/2019 Data da Publicação: 29/03/2019 Número do Diário: 2777 Página: 22/48

27/03/2019

Remetido ao DJE
Relação: 0112/2019 Teor do ato: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos de ODAIR APARECIDO DA SILVA em face de COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS para fins de CONDENAR. Sucumbente, arcará a parte Autora com o pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor da causa (art. 85, §2º, caput e incisos I a IV, CPC). PRI Advogados(s): Rogerio Monteiro de Pinho (OAB 233916/SP), Adalberto Godoy (OAB 87101/SP), Paulo Antonio Müller (OAB 13449/RS), Marco Aurelio Mello Moreira (OAB 35572/RS)

18/03/2019

 Julgada Procedente a Ação
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos de ODAIR APARECIDO DA SILVA em face de COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS para fins de CONDENAR. Sucumbente, arcará a parte Autora com o pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor da causa (art. 85, §2º, caput e incisos I a IV, CPC). PRI

12/12/2018

Conclusos para Sentença

10/12/2018

Conclusos para Decisão

10/12/2018

Especificação de Provas Juntada
Nº Protocolo: WADT.18.70035392-2 Tipo da Petição: Indicação de Provas Data: 10/12/2018 10:38

Data	Movimento
07/12/2018	Especificação de Provas Juntada Nº Protocolo: WADT.18.70035289-6 Tipo da Petição: Indicação de Provas Data: 07/12/2018 15:29
26/11/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0603/2018 Data da Disponibilização: 26/11/2018 Data da Publicação: 27/11/2018 Número do Diário: 2704 Página: 21/32
23/11/2018	Remetido ao DJE Relação: 0603/2018 Teor do ato: Nota do cartório: Os autos encontram-se com vista aberta às partes para especificação de provas ou justificação de sua pertinência, em 15 dias. Advogados(s): Rogerio Monteiro de Pinho (OAB 233916/SP), Adalberto Godoy (OAB 87101/SP), Paulo Antonio Müller (OAB 13449/RS), Marco Aurelio Mello Moreira (OAB 35572/RS)
19/11/2018	Ato Ordinatório - Publicável Nota do cartório: Os autos encontram-se com vista aberta às partes para especificação de provas ou justificação de sua pertinência, em 15 dias.
16/11/2018	Réplica Juntada Nº Protocolo: WADT.18.70032877-4 Tipo da Petição: Manifestação Sobre a Contestação Data: 16/11/2018 18:58
01/11/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0559/2018 Data da Disponibilização: 01/11/2018 Data da Publicação: 05/11/2018 Número do Diário: 2692 Página: 19/31
31/10/2018	Remetido ao DJE Relação: 0559/2018 Teor do ato: Nota do cartório: Os autos encontram-se com vista aberta ao autor para manifestação em réplica à contestação. Advogados(s): Rogerio Monteiro de Pinho (OAB 233916/SP), Adalberto Godoy (OAB 87101/SP), Paulo Antonio Müller (OAB 13449/RS), Marco Aurelio Mello Moreira (OAB 35572/RS)
22/10/2018	Ato Ordinatório - Publicável Nota do cartório: Os autos encontram-se com vista aberta ao autor para manifestação em réplica à contestação.
19/10/2018	Contestação Juntada Nº Protocolo: WADT.18.70030062-4 Tipo da Petição: Contestação Data: 19/10/2018 17:52
28/09/2018	AR Positivo Juntado Juntada de AR : AR823341588TJ Situação : Cumprido Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Rito Comum - Sem Audiência - Cível - NOVO CPC Destinatário : Companhia Excelsior de Seguros Diligência : 21/09/2018
21/09/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0473/2018 Data da Disponibilização: 21/09/2018 Data da Publicação: 24/09/2018 Número do Diário: 2664 Página: 19/34
20/09/2018	Remetido ao DJE Relação: 0473/2018 Teor do ato: Processo nº 2018/001208 Vistos. Diante da nova sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, em virtude do contexto dos autos, as alegações formuladas na inicial e o expresso desinteresse quanto à conciliação judicial, os autos não serão remetidos ao CEJUSC da Comarca. Cite-se e intime-se a parte requerida para que, em 15 dias, ofereça sua contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 344 do C.P.C. No caso de apresentação de contestação determino a seguinte providência: "intime-se a parte contrária para que se manifeste em 15 dias". Com ou sem réplica, a serventia deverá proceder à seguinte intimação: "Intime-se as partes para especificação de provas e justificação de sua pertinência em 15 dias, vindo conclusos em seguida." No caso de não ser apresentada contestação certifique-se o transcurso do prazo legal e cumpra a seguinte decisão: "intime-se o autor para manifestar-se sobre a não contestação e conclusos em seguida". A apresentação de petições no curso da demanda não interromperá o cumprimento da presente decisão pela serventia, salvo decisão em contrário. Intime-se. Advogados(s): Rogerio Monteiro de Pinho (OAB 233916/SP), Adalberto Godoy (OAB 87101/SP)
11/09/2018	Carta Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Rito Comum - Sem Audiência - Cível - NOVO CPC
06/09/2018	Decisão Processo nº 2018/001208 Vistos. Diante da nova sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, em virtude do contexto dos autos, as alegações formuladas na inicial e o expresso desinteresse quanto à conciliação judicial, os autos não serão remetidos ao CEJUSC da Comarca. Cite-se e intime-se a parte requerida para que, em 15 dias, ofereça sua contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 344 do C.P.C. No caso de apresentação de contestação determino a seguinte providência: "intime-se a parte contrária para que se manifeste em 15 dias". Com ou sem réplica, a serventia deverá proceder à seguinte intimação: "Intime-se as partes para especificação de provas e justificação de sua pertinência em 15 dias, vindo conclusos em seguida." No caso de não ser apresentada contestação certifique-se o transcurso do prazo legal e cumpra a seguinte decisão: "intime-se o autor para manifestar-se sobre a não contestação e conclusos em seguida". A apresentação de petições no curso da demanda não interromperá o cumprimento da presente decisão pela serventia, salvo decisão em contrário. Intime-se.
05/09/2018	Conclusos para Decisão
05/09/2018	Petição Juntada Nº Protocolo: WADT.18.70024856-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/09/2018 13:45
05/09/2018	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Data	Tipo
05/09/2018	Petições Diversas
19/10/2018	Contestação
16/11/2018	Manifestação Sobre a Contestação
07/12/2018	Indicação de Provas
10/12/2018	Indicação de Provas
17/04/2019	Razões de Apelação

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjst.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal -
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, em termos de prosseguimento.

Int.

Adamantina, SP, 16/10/2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 17 de Outubro de 2019

Recebi estes autos em cartório.

Eu _____ Escr. Subscr

Wesley H. A. S. Queiroz

Escr. Téc. Judiciário

Mat. 368.559-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial – Fórum de Adamantina
Av. Ademir de Barros, 133 – Centro
Adamantina/SP – CEP: 17800-000 – Fone: (018) 3521.1814

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos estavam com carga ao(a)

Dr(a). Procuradoria Municipal

Desde 12 / 11 / 2019, sendo devolvidos nesta data.

Adamantina, 16 de dezembro de 2019.


O Escrevente

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

Juntada:

Junto a estes autos a petição que segue.

Adamantina/SP

18/12/19.

O Escrevente

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: jurilco@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina – SP.

EXECUÇÃO FISCAL

Processo n.º 0007752-04.2005.8.26.0081 – 1ª Vara

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado(a): OAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA ME E OUTROS

A **Fazenda Pública do Município de Adamantina**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu(s) procurador(es) que esta subscreve(m), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar nos seguintes termos:

Face ao todo processado, várias foram às diligências realizadas pela credora no sentido de receber os créditos fiscais, mas todas resultaram negativas, conforme comprovantes de busca de bens anexados aos autos, porém diligenciando junto aos cadastros municipais de **IPU**, houve êxito a credora em encontrar bem **Imóvel de propriedade do Espólio de Antônio Bento da Silva**, que fora devidamente incluído no polo passivo da presente execução às **fls. 85 e citado às fls. 88**.

No caso em tela, conforme diligência realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca obteve notícia a credora de que o imóvel pertencente ao Espólio Executado **não possui Registro/Matrícula**, pois a área na época não foi regularizada, sendo que os atuais proprietários dos Imóveis compreendidos na área estão regularizando a propriedade/posse mediante ajuizamento de Ação de Usucapião.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Pois bem, o Espólio Executado possui **Direitos** sobre a respectiva área/imóvel, **como se denota na Ficha Cadastral em anexo**, só não regularizou tal área junto ao Cartório de Registro de Imóveis, e por isso há não existência de Matrícula/Registro, com isso a Penhora dos Direitos Possessórios nesses casos é plenamente possível, encontrando respaldo legal.

O artigo 11, VIII, da Lei de Execuções Fiscais, prevê, que a penhora pode recair sobre direitos que, no caso, advêm do instrumento particular de compra de venda de imóvel de loteamento não regularizado perante o Cartório de Registro de Imóveis, que é o caso dos autos, e, inclusive o novo Código de Processo Civil incluiu na lista de ordem de preferência de penhora, no inciso XII do art. 835, os "direitos aquisitivos derivados de promessa de compra e venda e de alienação fiduciária em garantia".

Em suma, a impossibilidade de futura averbação da penhora no Cartório de Registro de Imóveis não obsta sua realização, pois tal providência visa dar publicidade e eficácia perante terceiros, mas não é requisito de validade da própria penhora, ademais é pacífico pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo, que a penhorabilidade decorre do valor patrimonial do bem e não de sua regularidade formal.

Assim neste sentido, vejamos os mais recentes entendimentos sobre o tema em Recursos interpostos pela própria Municipalidade:-

2076266-67.2018.8.26.0000

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a): Eurípedes Faim

Comarca: Adamantina

Órgão julgador: 15ª Câmara de Direito Público



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Data do julgamento: 13/09/2018

Data de publicação: 13/09/2018

Data de registro: 13/09/2018

Ementa: **TRIBUTÁRIO – AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO FISCAL – MUNICÍPIO DE ADAMANTINA – IPTU** – Insurgência contra r. decisão que indeferiu o pleito de penhora de direitos sobre imóvel. Recurso interposto pelo Município. **PENHORA - Imóvel que não possui matrícula – Possibilidade de penhora dos direitos possessórios sobre o imóvel – Inteligência do art. 833, XIII, do Código de Processo Civil de 2015 – Precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça e deste E. Tribunal de Justiça – Decisão reformada – Recurso provido.**

2059879-40.2019.8.26.0000

Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a): Eutálio Porto

Comarca: Adamantina

Órgão julgador: 15ª Câmara de Direito Público

Data do julgamento: 14/05/2019

Data de publicação: 14/05/2019

Data de registro: 14/05/2019

Ementa: **AGRAVO DE INSTRUMENTO - Execução Fiscal – IPTU, Taxas de incêndio e de limpeza pública dos exercícios de 2014 a 2017 - Pretendida penhora dos direitos possessórios decorrentes de instrumento particular de compra e venda - Possibilidade - Previsão expressa no do art. 835, XII, do CPC - Ausência de registro - Irrelevância para fins de penhora – Execução que é feita no interesse no credor, não havendo óbice que impeça o pedido de constrição de bens, sem a observância da ordem prevista no art. 835 do CPC - Decisão reformada - Recurso provido.**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-2000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Portanto, diante do exposto, requer a Credora seja realizada a Penhora dos **Direitos que o Espólio Executado possui sobre o Imóvel em questão**, sendo que todas as características do Imóvel encontram-se detalhadas na **Ficha Cadastral do Imóvel perante a Prefeitura local que encontra-se em anexo.**

Nestes Termos,
P. deferimento.

Adamantina/SP, 13 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 219.271

159

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTARIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Usuário: BOCCHI
13/12/19 15:25
Exercício: 2019
Página: 1/1

4R Sistemas

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA BIC ATUAL

Registro Cadastral							
Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ZONA	BAIRRO			DATA CADASTRO	DATA ALTERAÇÃO
1079000	01079000	SETOR ITBI 09	41 CONJUNTO RESIDENCIAL IPÊ			01/01/2000	06/02/2019
TRECHO	SETOR	QUADRA	CATEGORIA	SITUAÇÃO REGISTRO	HABITE-SE	DATA HABITE-SE	ÁREA HABITE-SE (M²)
	SETOR 08	000B					0,00

Proprietário

PROPRIETÁRIO

787 ANTONIO BENTO DA SILVA

CPF/CNPJ	RG/IE	O.E.	TEL RES.	TEL COM.
970.070.218-91	16.210.017	SSP		

Contribuintes(s)/Compromissário(s)

CONTRIBUINTE/COMPROMISSÁRIO	TIPO	CPF/CNPJ	RG/IE	O. E.
-----------------------------	------	----------	-------	-------

Localização da Unidade Imobiliária

LOGRADOURO	NÚMERO	CASA	LOTEAMENTO		QUADRA	LOTE
280 RUA LEONILDA FERRARI BALDRIGHI	40				000B	04
COMPLEMENTO	EDIFÍCIO	ANDAR	APARTAMENTO	BLOCO	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO ANTERIOR
LOGRADOURO ESQUINA					SEM MATRÍCULA	
	NÚMERO ESQUINA					CPF
						17000-000

Endereço de Entrega a Definir

E 1700 R LEONILDA FERRARI BALDRIGHI 40		BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL IPÊ			
CIDADE ADAMANTINA SP	CEP 17800-000	ANDAR	APARTAMENTO	BLOCO	COMPLEMENTO

Outras Informações

ISENÇÃO	Dt. Encerramento	Resumo Geral		
SEM ISENÇÃO		ALÍQUOTA (%)	VALOR VENAL TOTAL	TOTAL ÁREA EDIFICADA
		2,00	15.932,10	143,18

Terreno

Testada Principal	Testada p/Taxas	ÁREA TERRENO	FRAÇÃO IDEAL	VALOR M2. TERRENO	VALOR VENAL DO TERRENO
11,80	11,80	271,0000	1,00000	5,24	1.342,66

Características do Terreno

Ocupação:	Muro	Serviços e Equipamentos
Erosão:	Não	
Limpeza Pública	Coleta Diária	
		Incêndio e Salvamento Rede de Água Rede de Esgoto Pavimentação Gulas e/ou Sarjetas Iluminação Pública

Construção nº 1

ÁREA CONSTRUIDA	TIPO DA CONSTRUÇÃO	Classe	ANO CONST.	PONTUAÇÃO	VL. M² CONSTRUÇÃO	VL. VENAL CONSTRUÇÃO
143,18	Casa/Sobrado	SIMPLES	1		127,37	14.589,52

Características da Construção

Utilização:	Residencial	Serviços e Equip. Construção	Pontuação
Estrutura:	Alvenaria		
Vedação:	Alvenaria	Garagem	
Cobertura:	Telha Cerâmica	Empregada	
Piso Externo:	Terra Batida	Lavanderia	
Revestimento Externo:	Emboço/Reboco	Salão de Festas	
Esquadrias:	Ferro	Jardim	
Posição:	Isolada	Piscina	
Conservação:	Regular		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
 Classe – Assunto: Execução Fiscal -
 Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
 Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Defiro o pedido de penhora sobre os direitos do imóvel gerador dos tributos.

A tanto, tome por termo a penhora sobre os direitos do bem imóvel indicado pelo exequente às fls. 155/158, e por este ato, constituo a parte executada como depositaria do bem, independente de compromisso.

Realizado o ato, intime-se pessoalmente a parte executada, ou através de seu advogado se constituído, da penhora efetivada e da constituição de depositaria, para, querendo, oferecerem impugnação, no prazo de trinta (30) dias.

Em seguida, expeça-se a mandado de avaliação do imóvel, devendo a credora comprovar no feito em 10 dias o recolhimento da condução do Oficial de Justiça.

Int.

Adamantina, SP, 19/12/2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 19 de Dezembro de 2019

recebi estes autos em Cartório

Eu _____ Escr. Subscr.

Wesley H. A. S. Queiroz
 Escr. Téc. Judiciário
 Mat. 368.559-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081-ORDEM 162/2005**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Dívida Ativa nº: **797879792005**
 Requerente: **A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina**
 Requerido e Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**
 CPF: **259.760.768-23, RG: 32.985.114**
 Valor do Débito: **R\$ 8.058,44 – Atualizado até 23/07/2019**

Em Adamantina, aos 09 de janeiro de 2020, no Cartório da 1ª Vara do Foro de Adamantina, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA SOBRE OS DIREITOS DO IMÓVEL nº de cadastro 1079000, inscrição cadastral 01079000, setor ITBI 09, ., Bairro 41 Conjunto Residencial Ipê, setor 08, quadra 000B, localização da da unidade imobiliária, Rua Leonilda Ferrari Baldrighi, 40, quadra 000B, lote 04, sem matrícula, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). **ESPÓLIO DE ANTÔNIO BENTO DA SILVA**, rep.por **ODAIR APARECIDO DA SILVA** CPF nº 259.760.768-23. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial – Fórum de Adamantina
Av. Ademar de Barros, 133 – Centro
Adamantina/SP – CEP: 17800-000 – Fone: (018) 3521.1814

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos estavam com carga ao(a)

Dr(a). Fazenda Municipal

Procurador do(a) Requerente

desde 24 / 01 / 20, sendo devolvidos nesta data.

Adamantina, ³ de março de 2020.

O Escrevente

em 04 de março **JUNTADA** de 20
 unto a estes autos a petição
 que segue(m)
 Escr subsco



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone: (18) 3502-9000

E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

fls. 218

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 0000162/2005

Controle Interno: 3914

Cadastro: 500524500

CDA(s): 007978/2000 007979/2004

Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: O A S PRESTACAO DE SERVICOS SC LTDA ME

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos.

A exequente requer a Juntada da Guia de Condução do Oficial de Justiça, devidamente recolhida, para o normal prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 3 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271

Amanda Monzani
Estagiária de Direito



94 - JUNTADA - DILIGÊNCIA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - Centro - Adamantina - SP - 17.800-000



0007752-04.2005.8.26.0081-4 03/03/2020 15:42:503

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wVLva8XS.

163
fls. 220

001-9

00190.00009 02844.592002 00004.164174 3 81870000008283

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	470-7 / 950001-4	02/03/2020	07/03/2020
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA	28445920000004164	4164	82,83

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Deposante/Remetente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 4164

Nome do Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME Comarca/Fórum: ADAMANTINA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.592002 00004.164174 3 81870000008283

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	470-7 / 950001-4	02/03/2020	07/03/2020
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA	28445920000004164	4164	82,83

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Deposante/Remetente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 4164

Nome do Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME Comarca/Fórum: ADAMANTINA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.592002 00004.164174 3 81870000008283

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	470-7 / 950001-4	02/03/2020	07/03/2020
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA	28445920000004164	4164	82,83

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Deposante/Remetente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 4164

Nome do Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME Comarca/Fórum: ADAMANTINA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

02/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:30:01
876514578 0077

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090284459200200004164174381870000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADA

CNPJ: 43.008.291/0001-77

NOSSO NUMERO 28445920000004164

CONVENIO 02844592

DATA DE VENCIMENTO 07/03/2020

DATA DO PAGAMENTO 02/03/2020

VALOR DO DOCUMENTO 82,83

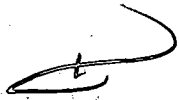
VALOR COBRADO 82,83

NR. AUTENTICACAO 7.56C,0E4,E0E,784,3A3

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

JUNTADA

o(a,s) petição Em 6 / 3 / 2020, junto a estes autos
que segue(m).


WESLEY HENRIQUE A. S. QUEIROZ
Escrevente Técnico Judiciário
MTJ - 368.559-0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina - SP.

**Execução Fiscal**

Processo n.º 0007752-04.2005.8.26.0081 - 1ª Vara

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado(a): O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA ME e outros

A **Fazenda Pública do Município de Adamantina**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu(s) procurador(es) que esta subscreve(m), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar nos seguintes termos:

Face ao todo processado, de acordo com informações obtidas pela Exequente, o **Antonio Bento da Silva** é pessoa falecida.

Com isso, necessário se faz visando regularizar o feito de acordo com os fatos aqui comprovados, alterar o Pólo Passivo da presente Execução, sendo assim requer a Exclusão do Pólo Passivo do executado falecido **Sr. ANTONIO BENTO DA SILVA**, devendo ser Incluído no Pólo Passivo o **ESPÓLIO DE ANTONIO BENTO DA SILVA**, prosseguindo assim a execução perante o Espólio, representado pelo **Sr. ODAIR APARECIDO DA SILVA**, filho do **Sr. Antonio Bento da Silva** e responsável pelas questões do Espólio.

Assim, conforme o disposto nos **artigos 779, II, e 796, ambos do Código de Processo Civil**, com a morte do devedor, seu Espólio responde por suas dívidas tanto antes da Partilha como depois, respondendo os herdeiros pelas dívidas do "de cujus" até a proporção da parte que na herança lhes coube, inclusive podendo os Herdeiros/Espólio ser parte legítima para figurar no Pólo Passivo desta Execução, vejamos:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Art. 779. A Execução pode ser promovida contra:

II- o espólio, os herdeiros ou os sucessores do devedor;

Art. 796. O espólio responde pelas dívidas do falecido; mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro da força da herança e na proporção da parte que lhe coube. (grifo nosso).

Portanto, diante do exposto, requer a exequente, a **Inclusão no Pólo Passivo desta execução do Espólio de Antonio Bento da Silva**, bem como a Citação do Espólio na pessoa do Filho/Representante Legal, o **Sr. Odair Aparecido da Silva, residente e domiciliado na Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, Adamantina/SP, CEP: 17800-000.**

Requer ainda, diante do previsto no **artigo 8º da Lei de Execução Fiscal/Lei nº 6.830/1980**, a Citação do Filho/Representante Legal do Espólio **por Carta Via Ar**, já que conforme prevê tal artigo, a primeira tentativa de Citação deve ser realizada por esta via, vejamos:-

Art. 8º - O executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, 'pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas:

I - a citação será feita pelo correio, com aviso de recepção, se a Fazenda Pública não a requerer por outra forma;

...



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

No entanto, de acordo com o disposto no **artigo 39 da Lei 6.830/80, bem como no artigo 91 do Código de Processo Civil**, não há necessidade nesta oportunidade de Recolhimento/Adiantamento pela Fazenda Pública Municipal dos valores correspondente as Despesas relativas à Postagem de Carta com Aviso de Recebimento, já que a legislação acima citada dispõe harmonicamente, sobre as despesas dos atos processuais quando a Fazenda Pública está em juízo, ainda sendo o caso em tela Execução Fiscal.

O artigo 6º da Lei Estadual 11.608/2003, de forma expressa também prevê que a prática de atos processuais de interesse da Fazenda Pública independe de preparo ou de prévio depósito, cujas despesas serão pagas ao final pelo vencido, assim havendo tal previsão desnecessária exigência de pagamento prévio das despesas de postagem de carta de citação.

Sendo assim, requer a **Expedição da Carta Via Ar**, para Citação do Espólio na pessoa do Filho/Representante Legal, o **Odair Aparecido da Silva, residente e domiciliado na Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, Adamantina/SP, CEP: 17800-000.**, devendo ao final serem tais custas e despesas processuais suportadas pelo vencido.

Nestes Termos,
P. deferimento.

Adamantina/SP, 29 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP 219.271

Amanda Monzane
Estagiária de Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANTONIO BENTO DA SILVA

MATRICULA:
121475 01 55 2014 4 00026 037 0022940 38

SEXO Masculino	COR Parde	ESTADO CIVIL E IDADE Separado Judicialmente - 77 anos
NATURALIDADE Santo Anastácio - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 16.210.017 - CPF: 870.070.218-91	ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Leonilda Ferrari Baldrighi, 40
Bairro: Conjunto IPE Cidade: Adamantina - SP
Mãe: GIORGINA DA SILVA
Pai: CLEMENTE DA SILVA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quatorze de Setembro de dois mil e quatorze - 15:40h

DIA: **14** MÊS: **09** ANO: **2014**

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Imandade Santa Casa de Misericórdia, Rua Joaquim Luiz Vian, 209, Vila Cícma, Adamantina-SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência Respiratória. Neoplasia de Bexiga. Choque Hipovolêmico.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério da Saudade de Adamantina-SP

DECLARANTE

Odair Aparecido da Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Waldir Pacheco Gron - CRM: 44811

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

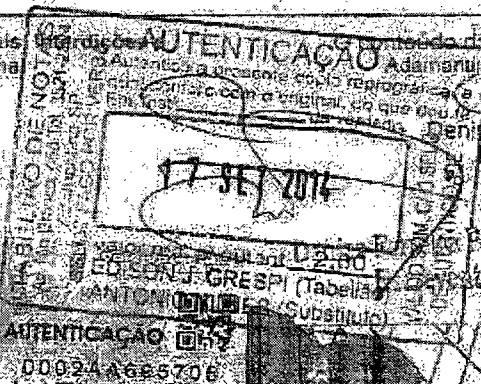
Nascido em 14/04/1937. Óbito lavrado em 17/09/2014, no livro C-26, folha 37, sob o nº 22940. É separado judicialmente de APARECIDA FERREIRA, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - FLÓRIDA PAULISTA - SP, aos 18/07/1964, livro 16, às fls. 80, sob o nº 3431, deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Rosângela, Cícero e Odair, todos maiores de idade. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Vivia maritalmente com MARIA DE ARAUJO SANTOS, não deixando filhos desta extinta união.

Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais
Tutais da Sede da Comarca de Adamantina

Rodrigo Rodrigues Correia
Titular

Adamantina

Alameda dos Expedicionários, 800
(16) 3522.8879
rcpn.adamantina@gmail.com



Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
e autenticidade a presente cópia registrada e
emitida com o original, ao que dou fé.

Denise Ferreira Pecoraro
Escrevente

Isenta de Empréstimos.

Conferente: Denise (4)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
 Classe – Assunto: Execução Fiscal -
 Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
 Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Defiro o pedido da exequente.

Diante do falecimento da parte executada (fls.168), dê-se baixa no histórico de parte, o Sr. Antonio Bento da Silva.

Nos termos dos artigos 779, II e 796, CPC, inclua-se no polo passivo o Espolio de Antonio Bento da Silva, representado pelo Sr. Odair Aparecido da Silva.

Após, cite-se o espólio de Antonio Bento da Silva, por carta AR, no endereço informado às fls. 167.

Prazo para a exequente comprovar o recolhimento das despesas postais: 10 dias.

Int.

Adamantina, SP, 06/03/2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 09 de Março de 2020

recebi estes autos em Cartório

Eu, _____ Escr. Subscr.

Wesley H. A. S. Queiroz

Escr. Téc. Judiciário

Mat. 366.559-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe—Assunto: **Execução Fiscal**
 Requerente: **A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina**
 Requerido e Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a determinação de fls. 169 já foi efetivada em 19/01/2018, conforme decisão de fls. 85. Nada Mais. Adamantina, 07 de agosto de 2020. Eu, ___, **WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ**, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por **WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ**. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo **0007752-04.2005.8.26.0081** e o código **2900000019KXC**.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **RON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA**, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo **0007752-04.2005.8.26.0081** e o código **w/Lva8XS**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
 Classe – Assunto: Execução Fiscal -
 Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
 Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Diante da certidão retro, manifeste-se a parte exequente no prazo de cinco dias, em termos de prosseguimento.

Int.

Adamantina, SP, 19/08/2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 27 de 08 de 2020
 Recebi estes autos em cartório.
 Eu _____ Escr. Subscr

JUNTADA

Em, 06 de NOVEMBRO de 20 20
 Junto a estes petição
 que segue(m).


 Wesley H. A. S. Queiroz
 Escr. Téc. Judiciária
 Mat. 362.559-0



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina – Estado de São Paulo.

Execução Fiscal

Processo n.º 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 162/05-1ª Vara

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado(a)(s): O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/C LTDA ME

A **Fazenda Pública do Município de Adamantina**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu(s) procurador(es) que esta subscreve(m), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar nos seguintes termos:

Face ao todo processado, a exequente vem requerer que seja utilizada a Diligência de **fls. 163**, para **Citação do Representante do Espólio**, para o normal prosseguimento do feito.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Adamantina, 23 de outubro de 2020


Claudia Maria Dalben Elias
Procuradora do Município
OAB/SP 159.448

Amanda Monzane
Estagiária de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

fls. 234

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Defiro o pedido retro.

Expeça-se o mandado de citação do representante do espólio, com a diligência recolhida a fls.163.

Int.

Adamantina, SP, 10/11/2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 11 de DATA de 2020
Recebi estes autos em cartório.
Eu _____ Escri. Subscr



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Dívida Ativa nº: 797879792005
Requerente: A Fazenda Publica do Município de Adamantina
Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros CPF: 259.760.768-23, RG: 32.985.114
Valor da Ação: R\$ 4.897,35 - Data do Valor da Ação: 30/11/2005
Valor do Débito: R\$ 8.058,44 - Atualizado até 23/07/2019
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 081.2020/006825-8

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

ESPÓLIO DE ANTÔNIO BENTO DA SILVA, Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP, Representante Legal: ODAIR APARECIDO DA SILVA, CPF nº 259.760.768-23, RG nº 32.985.114, Rua Leonilda F. Baldrighi, 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em 5 (cinco) dias, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2005/000162 Vistos. Defiro o pedido da exequente. Diante do falecimento da parte executada (fls.168), dê-se baixa no histórico de parte, o Sr. Antonio Bento da Silva. Nos termos dos artigos 779, II e 796, CPC, inclua-se no polo passivo o Espólio de Antonio Bento da Silva, representado pelo Sr. Odair Aparecido da Silva. Após, cite-se o espólio de Antonio Bento da Silva, por carta AR, no endereço informado às fls. 167. Prazo para a exequente comprovar o recolhimento das despesas postais: 10 dias. Int. Adamantina, SP, 06/03/2020".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 11 de dezembro de 2020. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço. Wesley Henrique Alves da Silva Queiroz, Matrícula 368.559-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 4164

- R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Elizângela Pereira Camargo Baceto e Claudia Bitencurte Campos



JUNTADA

Em. 14 de junho de 20 21
 junto a estes mandado cumprido
positiva que segue(m).

Wesley E. A. S. Queiroz
 Escr. Téc. Judiciário
 Mat. 368.559-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

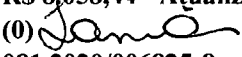
FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Dívida Ativa nº: 797879792005
Requerente: A Fazenda Publica do Município de Adamantina
Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros CPF: 259.760.768-23, RG: 32.985.114.
Valor da Ação: R\$ 4.897,35 - Data do Valor da Ação: 30/11/2005
Valor do Débito: R\$ 8.058,44 - Atualizado até 23/07/2019
Oficial de Justiça: (0) 
Mandado nº: 081.2020/006825-8

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

ESPÓLIO DE ANTÔNIO BENTO DA SILVA, Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP, Representante Legal: ODAIR APARECIDO DA SILVA, CPF nº 259.760.768-23, RG nº 32.985.114, Rua Leonilda F. Baldrighi, 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em 5 (cinco) dias, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2005/000162 Vistos. Defiro o pedido da exequente. Diante do falecimento da parte executada (fls.168), dê-se baixa no histórico de parte, o Sr. Antonio Bento da Silva. Nos termos dos artigos 779, II e 796, CPC, inclua-se no polo passivo o Espolio de Antonio Bento da Silva, representado pelo Sr. Odair Aparecido da Silva. Após, cite-se o espólio de Antonio Bento da Silva, por carta AR, no endereço informado às fls. 167. Prazo para a exequente comprovar o recolhimento das despesas postais: 10 dias. Int. Adamantina, SP, 06/03/2020".

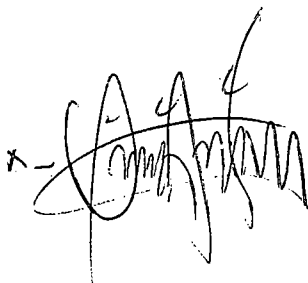
CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 11 de dezembro de 2020. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço. Wesley Henrique Alves da Silva Queiroz, Matrícula 368.559-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 4164

- R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Elizângela Pereira Camargo Baceto e Claudia Bitencurte Campos







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina**
 Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **TÂNIA YOKO DE CAMARGO (16249)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2020/006825-8 dirigi-me à Rua Leonilda Ferrari Baldrighi n. 40 - Conjunto Ipê, por diversas vezes, em dias e horários alternados, inclusive aos finais de semana, excetuando-se o período compreendido de suspensão dos prazos processuais, porém, em todas as vezes em que ali estive, o irmão do representante legal do executado, Sr. Cícero, informou que Odair Aparecido da Silva estava trabalhando na região de Andradina/SP e também no estado do Mato Grosso, com retorno a essa cidade de forma esporádica e, normalmente, aos finais de semana. Certifico mais que, em diligência no dia 05 de junho de 2021(sábado) às 08:50 horas, no endereço acima referido, logrei êxito na localização do executado e, **citei o ESPOLIO DE ANTONIO BENTO DA SILVA, na pessoa de seu representante legal Sr. ODAIR APARECIDO DA SILVA** pelo inteiro teor do presente mandado e demonstrativo anexo, o qual bem ciente ficou, recebeu contrafé e exarou sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 05 de junho de 2021.

Diligência recolhida por guia de número 4164 no valor de R\$82,83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

Requerente: A Fazenda Publica do Município de Adamantina

Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo sem notícias acerca do pagamento do débito pelo(s) executado(s). Nada Mais. Adamantina, 27 de julho de 2021, WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

178

DESPACHO

Processo nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Diante da certidão retro, manifeste-se a exequente no prazo de cinco dias, em termos de prosseguimento.

Int.

Adamantina, SP, 29/07/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recebi estes autos em cartório.
Eu _____ Escr. Subscr _____

179
8

JUNTADA

Aos 15 de outubro de 2021, junto aos autos:

☒ a(s) petição(s)

☐ a(s) contestação(es) protocolada no prazo legal

☐ o(s) recurso(s) de apelação(s) interposto, dentro do prazo legal pelo _____.

☐ o(s) mandado(s)

☐ o(s) ofício(s)

☐ a(s) carta (s) precatória(s)

☐ a(s) guia(s)

☐ o(s) laudo(s) pericial(is)

☐ a(s) certidão(es) criminal(is)

☐ comprovante(s) de depósito(s) judicial(is) e

_____ que segue(m).



Wesley Henrique A. S. Queiroz
Escrevente Técnico Judiciário



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone: (18) 3502-9000

E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ADAMANTINA

Processo nº 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 0000162/2005

Controle Interno: 3914

Cadastro: 500524500

CDA(s): 007978/2000 007979/2004

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado: O A S PRESTACAO DE SERVICOS SC LTDA ME

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por sua procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Face ao todo processado, ciente sobre o termo de penhora, requer a credora a expedição de mandado de intimação e avaliação do imóvel penhorado à fl. 161.

No mais, requer a juntada da Guia de Condução do Oficial de Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 6 de outubro de 2021.

JUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271



131 - INTIMAÇÃO - DA AVALIAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA



181 243



001-9

00190.00009 02844.592002 00006.349179 4 87620000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	28/09/2021	Vencimento	03/10/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93				
Pagador	Fazenda PÃblica do MunicÃpio de Adamantina	Nosso Número	28445920000006349	Número Documento	6349	Valor do documento	87,27

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: Fazenda PÃblica do MunicÃpio de Adamantina
 Nome do Autor: Fazenda PÃblica do MunicÃpio de Adamantina
 Nome do Réu: O A S PRESTAÃES DE SERVIÇOS S/C LTDA ME
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.592002 00006.349179 4 87620000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	28/09/2021	Vencimento	03/10/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93				
Pagador	Fazenda PÃblica do MunicÃpio de Adamantina	Nosso Número	28445920000006349	Número Documento	6349	Valor do documento	87,27

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: Fazenda PÃblica do MunicÃpio de Adamantina
 Nome do Autor: Fazenda PÃblica do MunicÃpio de Adamantina
 Nome do Réu: O A S PRESTAÃES DE SERVIÇOS S/C LTDA ME
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.592002 00006.349179 4 87620000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	28/09/2021	Vencimento	03/10/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93				
Pagador	Fazenda PÃblica do MunicÃpio de Adamantina	Nosso Número	28445920000006349	Número Documento	6349	Valor do documento	87,27

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: Fazenda PÃblica do MunicÃpio de Adamantina
 Nome do Autor: Fazenda PÃblica do MunicÃpio de Adamantina
 Nome do Réu: O A S PRESTAÃES DE SERVIÇOS S/C LTDA ME
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.592002 00006.349179 4 87620000008727

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento	03/10/2021
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário	470-7 / 950001-4
Data do Documento	28/09/2021	Nº do documento	6349	Espécie Doc		
Carteira	17/35	Espécie		Quantidade		
				Data de Processamento	28/09/2021	Nosso número
						28445920000006349
					(=) Valor do documento	87,27
					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador

Fazenda PÃblica do MunicÃpio de Adamantina CPF/CNPJ: 43.008.291/0001-77
 RUA OSVALDO CRUZ, 262, 4ª ANDAR, CENTRO 262, CENTRO
 ADAMANTINA -SP CEP:17800-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 02:31 :
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wVLva8XS.

182
pg. 244
8

05/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:41:02
047000470 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN ADAMANTINA FPM
AGENCIA: 0470-7 CONTA: 2.202-0

BANCO DO BRASIL

00190000090284459200200006349179487620000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Fazenda PAoblica do MunicApio de A

CNPJ: 43.008.291/0001-77

NR. DOCUMENTO 100.436

NOSSO NUMERO 28445920000006349

CONVENIO 02844592

DATA DE VENCIMENTO 03/10/2021

DATA DO PAGAMENTO 04/10/2021

VALOR DO DOCUMENTO 87,27

VALOR COBRADO 87,27

NR.AUTENTICACAO 8.E17.817.93F.81D.F62

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **A Fazenda Publica do Município de Adamantina**
 Requerido e Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

2005/000162

Vistos.

Defiro o pedido retro.

Expeça-se mandado de avaliação/intimação quanto ao bem penhorado.

Int.

Adamantina, SP, 19/10/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 21 de 10 de 2021
 Recebi estes autos em cartório.
 Eu _____ Escri. Subscr

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wv1va8XS. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wv1va8XS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0601/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/10/2021. Considera-se a data de publicação em 25/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente - Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
02/11/2021 - Findos - Prorrogação

Advogado

Elizângela Pereira Camargo Baceto (OAB 186542/SP)

Claudia Bitencurte Campós (OAB 183819/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2005/000162 Vistos. Defiro o pedido retro. Expeça-se mandado de avaliação/intimação quanto ao bem penhorado. Int. Adamantina, SP, 19/10/2021"

Adamantina, 22 de outubro de 2021.

WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal**
Dívida Ativa nº: **797879792005**
Requerente: **A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda McOdair Aparecido da Silva**
Valor da Ação: **R\$ 4.897,35 - Data do Valor da Ação: 30/11/2005**
Valor do Débito: **R\$ 8.058,44 - Atualizado até: 23/07/2019**
Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **081.2021/007582-6**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

ESPÓLIO DE ANTÔNIO BENTO DA SILVA, Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP, Na pessoa do Representante Legal, Sr. ODAIR APARECIDO DA SILVA, CPF nº 259.760.768-23, RG nº 32.985.114, Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina – SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos, situado na Rua Leonilda Ferrari Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina-SP, conforme Auto de Penhora e Depósito, que deste fica fazendo parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora e avaliação realizadas para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 05 de novembro de 2021. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço. Wesley Henrique Alves da Silva Queiroz, Matrícula 368.559-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 6349

- R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Elizângela Pereira Camargo Baceto e Claudia Bitencurte Campos



J U N T A D A

Aos 25 de Janeiro de 2022, junto aos autos:

- ☐ a(s) petição(s)
- ☐ a(s) contestação(es) protocolada no prazo legal
- ☐ o(s) recurso(s) de apelação(s) interposto, dentro do prazo legal pelo _____.

☒ o(s) mandado(s)

- ☐ o(s) ofício(s)
- ☐ a(s) carta (s) precatória(s)
- ☐ a(s) guia(s)
- ☐ o(s) laudo(s) pericial(is)
- ☐ a(s) certidão(es) criminal(is)
- ☐ comprovante(s) de depósito(s) judicial(is) e

_____ que segue(m).



Wesley Henrique A. S. Queiroz
Escrevente Técnico Judiciário

AUTO DE AVALIAÇÃO

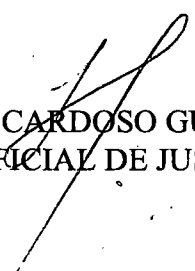
Em cumprimento ao r. mandado, extraído do processo 0007752-04.2005.8.26.0081, 1ª Vara Judicial, Autos de Execução Fiscal que Fazenda Pública do Município de Adamantina move a OAS Prestação de Serviços SS Ltda ME, procedi à avaliação do bem penhorado, conforme abaixo segue:

- um lote de terreno sob n. 4, quadra 000B, setor 08, localizado no conjunto residencial Ipê, nesta cidade e comarca de Adamantina/SP, contendo uma casa construída em alvenaria e coberta com telhas, em regular estado de conservação, sob n. 40 da Rua Leonilda Ferrari Baldrighi.

VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Feita a avaliação, lavrei o presente laudo, por mim digitado e devidamente assinado, colocando-me à disposição de V. Exa. para outros esclarecimentos que porventura forem necessários.

Adamantina, SP, 24 de novembro de 2021.


HÉLIO CARDOSO GUIMARÃES
OFICIAL DE JUSTIÇA

159
253
Y

AUTO DE AVALIAÇÃO

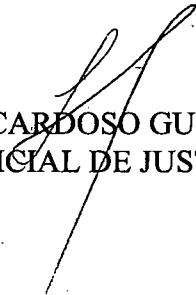
Em cumprimento ao r. mandado, extraído do processo 0007752-04.2005.8.26.0081, 1ª Vara Judicial, Autos de Execução Fiscal que Fazenda Pública do Município de Adamantina move a OAS Prestação de Serviços SS Ltda ME, procedi à avaliação do bem penhorado, conforme abaixo segue:

- um lote de terreno sob n. 4, quadra 000B, setor 08, localizado no conjunto residencial Ipê, nesta cidade e comarca de Adamantina/SP, contendo uma casa construída em alvenaria e coberta com telhas, em regular estado de conservação, sob n. 40 da Rua Leonilda Ferrari Baldrighi.

VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Feita a avaliação, lavrei o presente laudo, por mim digitado e devidamente assinado, colocando-me à disposição de V. Exa. para outros esclarecimentos que porventura forem necessários.

Adamantina, SP, 24 de novembro de 2021.


HÉLIO CARDOSO GUIMARÃES
OFICIAL DE JUSTIÇA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Dívida Ativa nº: 797879792005
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda MeOdair Aparecido da Silva
Valor da Ação: R\$ 4.897,35 - Data do Valor da Ação: 30/11/2005
Valor do Débito: R\$ 8.058,44 - Atualizado até: 23/07/2019
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 081.2021/007582-6

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

ESPÓLIO DE ANTÔNIO BENTO DA SILVA, Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP, Na pessoa do Representante Legal, Sr. ODAIR APARECIDO DA SILVA, CPF nº 259.760.768-23, RG nº 32.985.114, Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina – SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos, situado na Rua Leonilda Ferrari Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina-SP, conforme Auto de Penhora e Depósito, que deste fica fazendo parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora e avaliação realizadas para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 05 de novembro de 2021. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço. Wesley Henrique Alves da Silva Queiroz, Matrícula 368.559-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

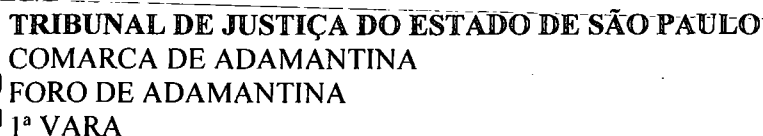
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 6349

- R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Elizângela Pereira Camargo Baceto e Claudia Bitencurte Campos





Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081-ORDEM 162/2005

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

Dívida Ativa nº: 797879792005

Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina

Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

CPF: 259.760.768-23, RG: 32.985.114

Valor do Débito: R\$ 8.058,44 – Atualizado até 23/07/2019

Em Adamantina, aos 09 de janeiro de 2020, no Cartório da 1ª Vara do Foro de Adamantina, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA SOBRE OS DIREITOS DO IMÓVEL nº de cadastro 1079000, inscrição cadastral 01079000, setor ITBI 09, , Bairro 41 Conjunto Residencial Ipê, setor 08, quadra 000B, localização da da unidade imobiliária, Rua Leonilda Ferrari Baldrighi, 40, quadra 000B, lote 04, sem matrícula, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). **ESPÓLIO DE ANTÔNIO BENTO DA SILVA**, rep.por **ODAIR APARECIDO DA SILVA** CPF nº 259.760.768-23. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente: **A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça: **Helio Cardoso Guimarães (27305)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2021/007582-6 no dia 24/11/2021 dirigi-me ao endereço indicado e ali procedi à avaliação do bem penhorado, conforme auto que segue anexo. Desde então tenho empreendido insistentes e inúmeras diligências no local, em dias e horários diversos, a fim de proceder a intimação do Sr. Odair Aparecido da Silva, porém o imóvel se encontrava sempre fechado. Ainda em diligências, obtive informações através do irmão do sr. Odair, de que ele estaria a trabalho no estado do Mato Grosso, com previsão de retorno para o fim do ano passado. Na data indicada e desde então tenho tentado diversas diligências no endereço, porém sem sucesso na sua localização, encontrando sempre o imóvel fechado. Considerando que já expirou o prazo de permanência do presente com este servidor, bem como que inicio gozo de férias regulamentares a partir do dia 12 p.f., por ora e pelos motivos acima elencados deixo de proceder a intimação e baixo o presente mandado em Cartório.

O referido é verdade e dou fê.

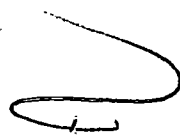
Adamantina, 10 de janeiro de 2022.

Número de Cotas: guia 6349 – R\$87,27

JUNTADA

Aos 17 de março de 2022, junto aos autos:

- ☒ a(s) petição(s)
☐ a(s) contestação(es) protocolada no prazo legal
☐ o(s) recurso(s) de apelação(s) interposto, dentro do prazo legal pelo _____
☐ o(s) mandado(s)
☐ o(s) ofício(s)
☐ a(s) carta (s) precatória(s)
☐ a(s) guia(s)
☐ o(s) laudo(s) pericial(is)
☐ a(s) certidão(es) criminal(is)
☐ comprovante(s) de depósito(s) judicial(is) e _____ que segue(m).



Wesley Henrique A. S. Queiroz
Escrevente Técnico Judiciário



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina – SP.

Execução Fiscal

Processo n.º 0007752-04.2005.8.26.0081 – 1ª Vara

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado(a): O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA E OUTROS

A **Fazenda Pública do Município de Adamantina**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu(s) procurador(es) que esta subscreve(m), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar nos seguintes termos:

Considerando que por diversas vezes houve a tentativa de Intimação do Executado, mas em nenhuma delas obteve êxito a Exequente em efetivá-la, já que há alegações de que o mesmo estava viajando, o que não deve ser verdade, pois o devedor esta se esquivando das diligências do Sr. Oficial de Justiça, já que tem sido visto nesta cidade.

Sendo assim, requer-seja realizada a **Intimação do Executado** de acordo com os **artigos 252 e 253 do Código de Processo Civil**, evitando-se assim quaisquer tipos de tentativa pelo executado de inviabilizar a Intimação válida, para o normal prosseguimento do feito, devendo ser realizada as diligências no mesmo endereço de fls. 192.

Nestes Termos,

P. deferimento.

Adamantina/SP, 03 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
ADVOGADO OAB/SP 219.271

1	2	3
----------	----------	----------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VÁRZA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina**
 Requerido e Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

2005/000162

Vistos.

Defiro o pedido retro.

Expeça-se novo mandado de intimação da parte executada, para cumprimento nos termos do artigo 252 e 253, CPC.,

Int.

Adamantina, SP, 21/03/2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 28 de 03 de 2022
 Recebi estes autos em cartório.
 Eu _____ Ass. Subscr

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2022, foi disponibilizado na página 12/18 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/03/2022. Considera-se a data de publicação em 24/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Elizângela Pereira Camargo Baceto (OAB 186542/SP)
Claudia Bitencurte Campos (OAB 183819/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a) FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2005/000162 Vistos. Defiro o pedido retro. Expeça-se novo mandado de intimação da parte executada, para cumprimento nos termos do artigo 252 e 253, CPC., Int. Adamantina, SP, 21/03/2022"

Adamantina, 23 de março de 2022.

WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ
Escrevente Técnico Judiciário

JUUVIADA

em 26 de maio de 2022

fls. 263

unto a estes autos: petição

que segue(m)

u. Escr subsc

Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone: (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 0000162/2005

Controle Interno: 3914

Cadastro: 500524500

CDA(s): 007978/2000 007979/2004

Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA ME

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos.

A exequente requer a Juntada da Guia de Condução do Oficial de Justiça, devidamente recolhida, para o normal prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 20 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271

BRENDA BRITO
ESTAGIÁRIA DE DIREITO



94 - JUNTADA - DILIGÊNCIA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - Centro - Adamantina - SP - 17.800-000





001-9

00190.00009 02844.592002 00007.250178 7 89920000009591

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	16/05/2022	Vencimento	21/05/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número	28445920000007250	Número Documento	7250	Valor do documento	95,91

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 7250

Nome do Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA ME E OUTROS Marca/Fórum: ADAMANTINA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0007752042005826008

Ano Processo: 2005



001-9

00190.00009 02844.592002 00007.250178 7 89920000009591

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	16/05/2022	Vencimento	21/05/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número	28445920000007250	Número Documento	7250	Valor do documento	95,91

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 7250

Nome do Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA ME E OUTROS Marca/Fórum: ADAMANTINA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

Número do Processo:

0007752042005826008

Ano Processo: 2005



001-9

00190.00009 02844.592002 00007.250178 7 89920000009591

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	16/05/2022	Vencimento	21/05/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número	28445920000007250	Número Documento	7250	Valor do documento	95,91

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 7250

Nome do Autor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA ME E OUTROS Marca/Fórum: ADAMANTINA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

Número do Processo:

0007752042005826008

Ano Processo: 2005



001-9

00190.00009 02844.592002 00007.250178 7 89920000009591

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 21/05/2022	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 470-7 / 950001-4	
Data do Documento 16/05/2022	Nº do documento 7250	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 16/05/2022	Nosso número 28445920000007250
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 95,91	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

95,91

Pagador

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA CPF/CNPJ: 43.008.291/0001-77

RUA OSVALDO CRUZ 262, CENTRO

ADAMANTINA -SP CEP:17800-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



23/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:27:48
047000470 - 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN ADAMANTINA FPM
AGENCIA: 0470-7 CONTA: 2.202-0
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284459200200007250178789920000009591

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADA

CNPJ: 43.008.291/0001-77

NR. DOCUMENTO 52.003

NOSSO NUMERO 28445920000007250

CONVENIO 02844592

DATA DE VENCIMENTO 21/05/2022

DATA DO PAGAMENTO 20/05/2022

VALOR DO DOCUMENTO 95,91

VALOR COBRADO 95,91

NR. AUTENTICACAO 8.099.027.1B9.95D.F36

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
 Classe – Assunto: Execução Fiscal
 Dívida Ativa nº: 797879792005
 Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
 Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda MeOdair Aparecido da Silva
 Valor da Ação: R\$ 4.897,35 - Data do Valor da Ação: 30/11/2005
 Valor do Débito: R\$ 8.058,44 - Atualizado até: 23/07/2019
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 081.2022/003612-2

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

ESPÓLIO DE ANTÔNIO BENTO DA SILVA, Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP, Na pessoa do Representante Legal, Sr. ODAIR APARECIDO DA SILVA, CPF nº 259.760.768-23, RG nº 32.985.114, Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina – SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s acima indicado(a)s, **POR HORA CERTA**, nos termos do art. 252 e 253 do CPC, acerca da penhora e avaliação realizadas nos autos, conforme Termo de Penhora e Avaliação, que deste ficam fazendo parte integrante, para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s, tudo nos termos da seguinte decisão: "*Vistos. Defiro o pedido retro. Expeça-se novo mandado de intimação da parte executada, para cumprimento nos termos do artigo 252 e 253, CPC. Int. Adamantina, SP, 21/03/2022.*".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 26 de maio de 2022. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço. Wesley Henrique Alves da Silva Queiroz, Matrícula 368.559-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 7250

- R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Elizângela Pereira Camargo Baceto e Claudia Bitencurte Campos





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081

Classe= Assunto: Execução Fiscal-- Dívida Ativa

Requerente: A Fazenda Publica do Município de Adamantina

Requerido e Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foram opostos embargos à execução por Odair Aparecido da Silva em face do Município de Adamantina, nº 1001804-2022.8.26.0081, os quais foram recebidos para discussão com efeito suspensivo, consoante decisão assim transcrita: "*Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA Vistos. Recebo os embargos à execução fiscal com efeito suspensivo. Todavia, registre-se que o efeito suspensivo apenas suspenderá o levantamento do crédito, quando realizado e transferido à execução. Anote-se o ajuizamento destes embargos no feito executivo. Intime-se a Fazenda para apresentar impugnação no prazo legal de 30 dias. Após, intime-se o embargante para réplica em 15 dias. Em seguida, conclusos para decisão. Diante da hipossuficiência declarada e plausível, concedo ao embargante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Processe-se e intime-se. Adamantina, 08 de julho de 2022.*" Nada Mais.

Adamantina, 11 de julho de 2022. Eu, ___, Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

JUNTADA
Em 28 de JUL de 20 22
junto a estes mandado Positivo que segue(m).
Wesley H. A. S. Queiroz
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 368.559-0

fls. 271



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

31 MAIO 2022

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Dívida Ativa nº: 797879792005
Requerente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda MeOdair Aparecido da Silva
Valor da Ação: R\$ 4.897,35 - Data do Valor da Ação: 30/11/2005
Valor do Débito: R\$ 8.058,44 - Atualizado até: 23/07/2019
Oficial de Justiça: (0) Helio Serafim
Mandado nº: 081.2022/003612-2

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

ESPÓLIO DE ANTÔNIO BENTO DA SILVA, Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP, Na pessoa do Representante Legal, Sr. ODAIR APARECIDO DA SILVA, CPF nº 259.760.768-23, RG nº 32.985.114, Rua Leonilda F. Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina – SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s acima indicado(a)s, **POR HORA CERTA**, nos termos do art. 252 e 253 do CPC, acerca da penhora e avaliação realizadas nos autos, conforme Termo de Penhora e Avaliação, que deste ficam fazendo parte integrante, para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s, tudo nos termos da seguinte decisão: "*Vistos. Defiro o pedido retro. Expeça-se novo mandado de intimação da parte executada, para cumprimento nos termos do artigo 252 e 253, CPC. Int. Adamantina, SP, 21/03/2022.*".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 26 de maio de 2022. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço. Wesley Henrique Alves da Silva Queiroz, Matrícula 368.559-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 7250

- R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Elizângela Pereira Camargo Baceto e Claudia Bitencurte Campos





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente: **A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **HELIO SERAFIM DE OLIVEIRA FILHO (16247)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2022/003612-2, nesta data, às 17:05h, dirigi-me ao endereço indicado onde INTIMEI o espólio de Antonio Bento da Silva, na pessoa de seu representante legal, sr. ODAIR APARECIDO DA SILVA, o qual de tudo ficou ciente, recebeu contrafé e exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 31 de maio de 2022.

Número de Cotas: 01 diligência: R\$95,91 (guia nº7250)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamantl@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe - Assunto **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Requerente: **A Fazenda Publica do Município de Adamantina**
 Requerido e Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

Vistos.

Fls. 202-203, manifeste-se a Municipalidade em 10 dias, em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Adamantina, 02 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

04 9A 28 28

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0633/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/08/2022. Considera-se a data de publicação em 08/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Felipe Mota Barreto Martins (OAB 446090/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 202-203, manifeste-se a Municipalidade em 10 dias, em termos de prosseguimento. Intime-se."

Adamantina, 5 de agosto de 2022.

WESLEY HENRIQUE ALVES DA SILVA QUEIROZ
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em, 17 de 10 de 20 22

junto a estes petições

que segue(m).

Lele



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ADAMANTINA/SP.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007752-04.2005.8.26.0081

EXEQUENTE:- FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

EXECUTADOS:- OAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA ME E OUTROS.

A **Fazenda Pública do Município de Adamantina**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu(s) procurador(es) que esta subscreve(m), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:-

Face ao todo processado, fora interposto Embargos à Execução pelo Executado, aos quais fora concedido efeito suspensivo, conforme **certidão de fls. 201**, sendo assim, para evitar atos processuais desnecessários, requer a suspensão do processo até o julgamento dos Embargos, para após manifestar-se em prosseguimento do feito.

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Adamantina/SP, 10 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 219.271

207
Kile



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **A Fazenda Publica do Município de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

Defiro a suspensão da execução até julgamento definitivo dos embargos, ou nova manifestação da exequente.

Intime-se.

Adamantina, 24 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 26 de 10 de 2022

recebi estes autos em Cartório _____

Eu, _____ Escr. pública

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wLVa8XS. Este documento foi assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código wLVa8XS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0914/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/10/2022. Considera-se a data de publicação em 31/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Felipe Mota Barreto Martins (OAB 446090/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a suspensão da execução até julgamento definitivo dos embargos, ou nova manifestação da exequente. Intime-se."

Adamantina, 31 de outubro de 2022.

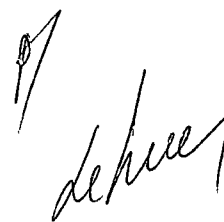
KEILE MARTINS DE SOUZA RUFINO
Escrevente Técnico Judiciário

Keile

Folha 209**JUNTADA**

Em 04 de Novembro de 2024 junto a estes autos o
(a,s) petição que segue(m).

Helena Y. T. Haga
Escrevente Técnico Judiciário





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 0007752-04.2005.8.26.0081
Número de Ordem: 0000162/2005
Controle Interno: 3914
Cadastro: 500524500
CDA(s): 007978/2000 007979/2004
Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Nome do Executado: O A S PRESTACAO DE SERVICOS SC LTDA ME

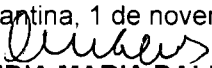
A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada
nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem respeitosamente a
presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos.

Requerer o **SOBRESTAMENTO DO FEITO** por 36 (trinta e seis) meses,
uma vez que a exequente firmou acordo administrativo com o executado, nos termos da Lei Municipal nº.
3356/09.

Após, decorrido o prazo de suspensão, requer a abertura de vista para
manifestação sobre o eventual cumprimento ou não do acordo pelo executado.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 1 de novembro de 2024.


CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS
Procuradora do Município
OAB/SP nº 159448



64 - SOBRESTAMENTO - 120 DIAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: A Fazenda Pública do Município de Adamantina
Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

Vistos.

Fls.210: Por ora apresente a Fazenda em 10 (dez) dias cópia do noticiado acordo.
Int.

Adamantina, 07 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

08 de novembro de 2024
FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA
Juiz de Direito

Foro de Adamantina

Certidão - Processo 0007752-04.2005.8.26.0081

Emitido em: 12/11/2024 09:02

Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0958/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/11/2024. Considera-se a data de publicação em 13/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Felipe Mota Barreto Martins (OAB 446090/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.210. Por ora apresente a Fazenda em 10-(dez)-dias cópia do noticiado-acordo. Int."

Adamantina, 12 de novembro de 2024.

MARIA LAURA BACCHI
Estagiária Nível Superior

JUNTADA

Em 06 de dezembro de 2024 junto a estes autos o
(a,s) Petição que segue(m).

Helena Y. T. Haga
Escrevente Técnico Judiciária



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 0000162/2005

Controle Interno: 3914

Cadastro: 500524500

CDA(s): 007978/2000 007979/2004

Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: O A S PRESTACAO DE SERVICOS SC LTDA ME

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos.

Vem a credora informar que os ofícios já foram enviados ao destinatário, conforme comprovante de envio em anexo. Sendo assim, requer o normal prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271
Estagiária
Liliane Peres



202 - COMPROVAR NOS AUTOS

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS E PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA**
LEI MUNICIPAL Nº 3.356/2009

Processo Municipal nº: 71791/2024

Execução Fiscal nº: _____/_____-_____

Razão Social: O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME

Cadastro: 500524500

Endereço Tributário: RUA LEONILDA FERRARI BALDRIGHI, 40

Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL IPÊ

CNPJ/CPF: 02.440.384/0001-99

Telefone: _____

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
Inscrição(ões) em Dívida Ativa	Grupo-tributo	Exercício(s)	Valor(es) em Reais
12767	D.A. TAXAS	2000	1.170,31
13203	D.A. TAXAS	2001	1.192,28
13672	D.A. TAXAS	2002	1.351,99
14317	D.A. TAXAS	2003	1.353,60
14967	D.A. ISS	2004	5.831,80
19712	D.A. TAXAS	2004	1.352,70
20573	D.A. ISS	2005	206,71
25275	D.A. TAXAS	2005	1.198,24
30500	D.A. TAXAS	2006	913,06
30501	D.A. TAXAS	2006	1.177,93
36522	D.A. ISS	2007	1.456,87
35853	D.A. TAXAS	2007	1.167,30
36523	D.A. TAXAS	2007	30.561,19
70817	D.A. ISS	2011	2.362,40
70818	D.A. ISS	2012	2.535,90
70819	D.A. ISS	2013	2.555,84
70820	D.A. ISS	2014	2.546,17
70821	D.A. ISS	2015	2.570,22
69775	D.A. TAXAS	2015	1.211,13
74760	D.A. TAXAS	2016	1.003,59
70872	D.A. AIIM	2016	5.283,65
77247	D.A. AIIM	2017	2.649,29
Total do(s) Débito(s).....R\$			71.652,17

1 - O contribuinte reconhece e confessa o(s) débito(s) acima descrito(s), no valor de **setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos**, e requer o parcelamento do(s) mesmo(s) em **36** parcela(s) mensais e sucessivas, comprometendo-se a pagar a primeira em **31/10/2024** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, corrigidas pela UFM-Unidade Fiscal Municipal e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme consta no documento Resumão ou carnê;

2 - Em caso de Execução Fiscal, são devidos 10% (dez por cento) de honorários advocatícios e as custas processuais que serão pagas juntamente com a primeira parcela;

3 - No caso de atraso no pagamento das parcelas, serão devidos os acréscimos previsto na legislação em vigor;

4 - O não cumprimento do parcelamento formalizado implicará, a qualquer momento, na cobrança judicial do saldo devedor, considerando-se antecipadamente vencida o restante da dívida, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, interpelação ou notificação, conforme estabelece a Lei n.º 3.356, 15/07/2009, ou requerer o prosseguimento da execução fiscal;

5 - A assinatura do presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS E PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA interrompe o prazo prescricional da ação para cobrança executiva do débito constante do presente termo;

6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Adamantina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia originária deste instrumento;

7 - E para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos, o CONTRIBUINTE firma, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

ADAMANTINA, 31 de Outubro de 2024.

Requerente: O.A.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME

CPF: 02.440.384/0001-99 - R.G.:

Endereço: RUA LEONILDA FERRARI BALDRIGHI nº 40

Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL IPÊ Complemento:

Cidade: ADAMANTINA UF: SP CEP: 17800-000



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

216
fls. 290

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Processo Municipal nº 21791/2024 - Cadastro nº 500524500

31/10/24
DEFIRO

Dr. Luiz Carlos Bocchi Junior
OAB 219.271

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **A Fazenda Pública do Município de Adamantina**
 Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, **HOMOLOGO** os termos do acordo entabulado entre as partes (fls.215/216), suspendendo o curso da presente execução até seu cumprimento ou provocação das partes.

Aguarde-se o cumprimento do acordo no arquivo, devendo a parte exequente informar ao juízo tal ocorrência.

Int.

Adamantina, 10 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 11 de 12 de 2024

Recebi estes autos em cartório.

[Assinatura] Escr. Subst.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1057/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2024. Considera-se a data de publicação em 13/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Felipe Mota Barreto Martins (OAB 446090/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os termos do acordo entabulado entre as partes (fls. 215/216); suspendendo o curso da presente execução até seu cumprimento ou provocação das partes. Aguarde-se o cumprimento do acordo no arquivo, devendo a parte exequente informar ao juízo tal ocorrência. Irit."

Adamantina, 12 de dezembro de 2024.

MARIA LAURA BACCHI
Estagiário Nível Superior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

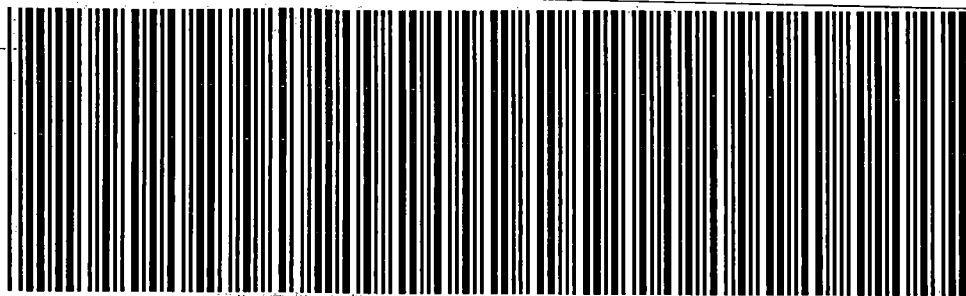
Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Processo Físico nº: 0007752-04.2005.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Executado: O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 219, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Adamantina, 12 de dezembro de 2024. Eu, ,
(MARIA LAURA BACCHI, Estagiário Nível Superior), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



CHECK-9020008920642

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO
FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

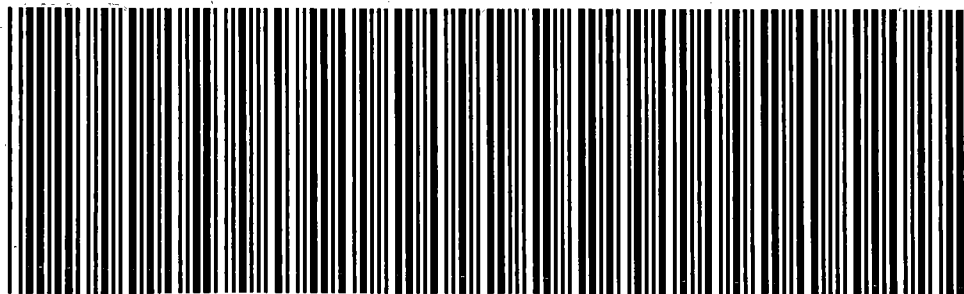
Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

- () Falta de página(s) _____
- () Erro na sequência da numeração a partir da página _____
- () Página(s) sem número entre as folhas _____
- () Numeração repetida _____
- () Página rasgada/deteriorada _____
- () Folha translúcida ou físico ilegível _____
- () Pasta não digitalizável _____
- () Outros _____
- () Objeto não digitalizável:
Descrição do(s) objeto(s) _____
- Página referência: _____

Jandira, 23/04/2025

276183
Matrícula do Colaborador

Número Único: 00077520420058260081



CHECK-9020008920642

PODER JUDICIÁRIO



2º VOLUME

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA

IMB - QS - 1



9020008920041

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Foro de Adamantina / 1ª Vara



0007752-04.2005.8.26.0081

Classe : Execução Fiscal
Assunto principal : Dívida Ativa
Competência : Execução Fiscal Municipal
Valor da ação : R\$ 4.897,35
Volume : 2/2
Exeqte : A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina
Advogada : Elizângela Pereira Camargo Baceto (OAB: 186542/SP) e outro
Execdo : O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Mo e outro
Observação : Ação: 31326 - Execução Fiscal
Ação Complementar: 510 - Execução Fiscal

Foro de Adamantina / 1ª Vara

0007752-04.2005.8.26.0081

En Distribuição (em geral) : Livre - 05/12/2005 17:38:05

LI 2005/000162
Titular 1

1
Vara

scr., subscr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

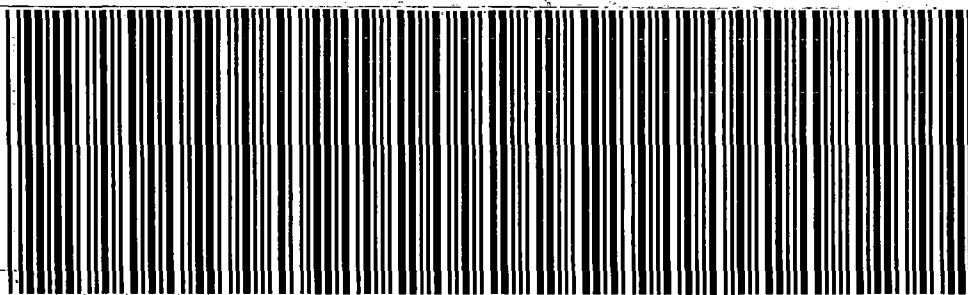
Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Processo Físico nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 220, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Adamantina, 12 de dezembro de 2024. Eu ,
(MARIA LAURA BACCHI, Estagiário Nível Superior), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



CHECK-9020008920641

**INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO
FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS**

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

- () Falta de página(s) _____
- () Erro na sequência da numeração a partir da página _____
- () Página(s) sem número entre as folhas _____
- () Numeração repetida _____
- () Página rasgada/deteriorada _____
- () Folha translúcida ou físico ilegível _____
- () Pasta não digitalizável _____
- () Outros _____
- () Objeto não digitalizável: _____

Descrição do(s) objeto(s) _____

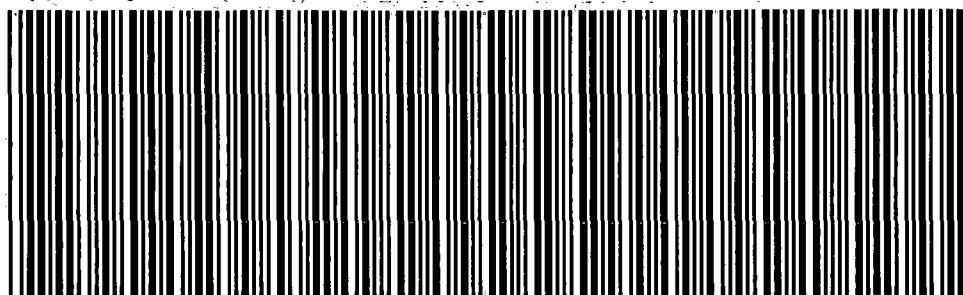
Página referência: _____

Jandira, 23/04/2025

270183

Matrícula do Colaborador

Número Único: 00077520420058260081



CHECK-9020008920641



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

2005/000162

Vistos.

Aguarde-se o cumprimento do acordo homologado as fls.291 em arquivo (provisório).

Providencie-se as devidas anotações.

Int.

Adamantina, SP, 25/06/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0610/2025, encaminhada para publicação.

Advogado
Felipe Mota Barreto Martins (OAB 446090/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2005/000162 Vistos. Aguarde-se o cumprimento do acordo homologado as fls.291 em arquivo (provisório). Providencie-se as devidas anotações. Int. Adamantina, SP, 25/06/2025"

Adamantina, 25 de junho de 2025.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/06/2025****Certidão de publicação 216955****Intimação****Número do processo:** 0007752-04.2005.8.26.0081**Classe:** EXECUÇÃO FISCAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Adamantina - 1ª Vara**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 26/06/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Teor da Comunicação**

Processo 0007752-04.2005.8.26.0081 (001.01.2005.007752) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Odair Aparecido da Silva - Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2005/000162 Vistos. Aguarde-se o cumprimento do acordo homologado as fls.291 em arquivo (provisório). Providencie-se as devidas anotações. Int. Adamantina, SP, 25/06/2025 - ADV: FELIPE MOTA BARRETO MARTINS (OAB 446090/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qOELQJvYbBswJVjTXTND3XoYyo3rGz/certidao>

Código da certidão: qOELQJvYbBswJVjTXTND3XoYyo3rGz



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

CERTIFICA-SE que em 24/07/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI
SOLA 2005/000162 Vistos. Aguarde-se o cumprimento do acordo
homologado as fls.291 em arquivo (provisório). Providencie-se as devidas
anotações. Int. Adamantina, SP, 25/06/2025

Adamantina, (SP), 24 de julho de 2025


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 04/08/2025.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2005/000162
 Vistos. Aguarde-se o cumprimento do acordo homologado as fls.291 em arquivo (provisório).
 Providencie-se as devidas anotações. Int. Adamantina, SP, 25/06/2025

Adamantina, (SP), 04/08/2025.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 0007752-04.2005.8.26.0081

Número de Ordem: 0000162/2005

Controle Interno: 3914

Cadastro: 500524500

CDA(s): 007978/2000 007979/2004

Nome do Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: O A S PRESTACAO DE SERVICOS SC LTDA ME

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos:

Nobre magistrado, considerando que o executado descumpriu o acordo anteriormente formalizado e existe penhora realizada nos autos (fls. 253), a exequente requer que Vossa Excelência se digne a marcar o leilão do bem, objeto do presente feito, com as devidas cautelas de estilo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 13 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271



150 - LEILÃO DO IMÓVEL - DESCUMPRIU ACORDO

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1009/2025, encaminhada para publicação.

Advogado
Felipe Mota Barreto Martins (OAB 446090/SP)

Forma
DJEN

Teor do ato: "Processo Desarquivado com Reabertura"

Adamantina, 14 de agosto de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

2005/000162

Vistos.

Antes de designar data para realização do leilão, concedo a parte exequente o prazo de dez dias para comprovação do recolhimento da diligência do Oficial de Justiça.

Após, expeça-se mandado de reavaliação/intimação do bem penhorado as fls.253.

Sem prejuízo, junte a certidão imobiliária atualizada do imóvel penhorado.

Intime-se.

Adamantina, 14 de agosto de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1011/2025, encaminhada para publicação.

Advogado
Felipe Mota Barreto Martins (OAB 446090/SP)

Forma
DJEN

Teor do ato: "2005/000162 Vistos. Antes de designar data para realização do leilão, concedo a parte exequente o prazo de dez dias para comprovação do recolhimento da diligência do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de reavaliação/intimação do bem penhorado as fls.253. Sem prejuízo, junte a certidão imobiliária atualizada do imóvel penhorado. Intime-se"

Adamantina, 14 de agosto de 2025.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 15/08/2025****Certidão de publicação 53583****Intimação****Número do processo:** 0007752-04.2005.8.26.0081**Classe:** EXECUÇÃO FISCAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Adamantina - 1ª Vara**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 15/08/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatário(a):** ODAIR APARECIDO DA SILVA**Advogado(a):** FELIPE MOTA BARRETO MARTINS - OAB SP - 446090**Teor da Comunicação**

Processo 0007752-04.2005.8.26.0081 (001.01.2005.007752) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Odair Aparecido da Silva - 2005/000162 Vistos. Antes de designar data para realização do leilão, concedo a parte exequente o prazo de dez dias para comprovação do recolhimento da diligência do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de reavaliação/intimação do bem penhorado as fls.253. Sem prejuízo, junte a certidão imobiliária atualizada do imóvel penhorado. Intime-se - ADV: FELIPE MOTA BARRETO MARTINS (OAB 446090/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/7e9MjpmEYnOsEVyclTlP7qGRqrnD41/certidao>
Código da certidão: 7e9MjpmEYnOsEVyclTlP7qGRqrnD41

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 15/08/2025****Certidão de publicação 19092****Intimação****Número do processo:** 0007752-04.2005.8.26.0081**Classe:** EXECUÇÃO FISCAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Adamantina - 1ª Vara**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 15/08/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatário(a):** ODAIR APARECIDO DA SILVA**Advogado(a):** FELIPE MOTA BARRETO MARTINS - OAB SP - 446090**Teor da Comunicação**

Processo 0007752-04.2005.8.26.0081 (001.01.2005.007752) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Odair Aparecido da Silva - Processo Desarquivado com Reabertura - ADV: FELIPE MOTA BARRETO MARTINS (OAB 446090/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ly1D82wNRynsvKJunTkgOPl65eBjo9/certidao>
Código da certidão: Ly1D82wNRynsvKJunTkgOPl65eBjo9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

CERTIFICA-SE que em 01/09/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

Teor do ato: 2005/000162 Vistos. Antes de designar data para realização do leilão, concedo a parte exequente o prazo de dez dias para comprovação do recolhimento da diligência do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de reavaliação/intimação do bem penhorado as fls.253. Sem prejuízo, junte a certidão imobiliária atualizada do imóvel penhorado. Intime-se

Adamantina, (SP), 01 de setembro de 2025


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 12/09/2025.

Teor do ato: 2005/000162 Vistos. Antes de designar data para realização do leilão, concedo a parte exequente o prazo de dez dias para comprovação do recolhimento da diligência do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de reavaliação/intimação do bem penhorado as fls.253. Sem prejuízo, junte a certidão imobiliária atualizada do imóvel penhorado. Intime-se

Adamantina, (SP), 12/09/2025.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ADAMANTINA/SP.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007752-04.2005.8.26.0081

EXEQUENTE:- **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

EXECUTADOS:- **OAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

A **Fazenda Pública do Município de Adamantina**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu(s) procurador(es) que esta subscreve(m), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:-

Face ao todo processado, primeiramente vem informar ao juízo que o imóvel avaliado às **fls. 253** não possui registro/matricula, possuindo apenas ficha cadastral junto a esta Municipalidade, conforme consta em anexo, com isso fora Penhorado os Direitos que o Espólio possui junto ao imóvel, conforme termo de penhora de **fls. 215**.

No mais, requer a Juntada aos Autos da Diligência devidamente recolhida para expedição do Mandado de Reavaliação/Intimação do Imóvel.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Adamantina/SP, 23 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 219.271



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTARIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - BIC ATUAL

fls. 315
ID: bocchi.junior
23/09/25 14:16
Exercício: 2025
Página: 1/1

Registro Cadastral							
Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ZONA	BAIRRO			DATA CADASTRO	DATA ALTERAÇÃO
1079000	01079000	SETOR ITBI 09	41 CONJUNTO RESIDENCIAL IPÊ			01/01/2000	27/12/2024
TRECHO	SETOR	QUADRA	CATEGORIA	SITUAÇÃO REGISTRO	HABITE-SE	DATA HABITE-SE	ÁREA HABITE-SE (M²)
	SETOR 08	000B					0,0000

Proprietário							
PROPRIETÁRIO							
787 ANTONIO BENTO DA SILVA							
CPF/CNPJ	RG/IE	O.E.	TEL RES.		TEL COM.		
970.070.218-91	16.210.017	SSP					

Contribuintes(s)/Compromissário(s)			
CONTRIBUINTE/COMPROMISSARIO	TIPO	CPF/CNPJ	RG/IE
			O. E.

Localização da Unidade Imobiliária							
LOGRADOURO		NÚMERO	CASA	LOTEAMENTO		QUADRA	LOTE
280 RUA LEONILDA FERRARI BALDRIGHI		40				000B	04
COMPLEMENTO	EDIFÍCIO		ANDAR	APARTAMENTO	BLOCO	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO ANTERIOR
LOGRADOURO ESQUINA						SEM MATRICI	
		NÚMERO ESQUINA					CEP
							17800-000

Endereço de Entrega Imóvel							
ENDEREÇO			BAIRRO				
RUA LEONILDA FERRARI BALDRIGHI, 40			CONJUNTO RESIDENCIAL IPÊ				
CIDADE	CEP	ANDAR	APARTAMENTO	BLOCO	COMPLEMENTO		
ADAMANTINA	17800-000						

Outras Informações		Resumo Geral		
ISENÇÃO	Dt. Encerramento	ALÍQUOTA (%)	VALOR VENAL TOTAL	TOTAL ÁREA EDIFICADA
SEM ISENÇÃO		2,00	22.549,70	143,1800

Terreno							
Testada Principal		Testada p/Taxas		ÁREA TERRENO	FRAÇÃO IDEAL	VALOR M2. TERRENO	VALOR VENAL DO TERRENO
11,8000		11,8000		271,0000	1,0000	7,41	1.899,71

Características do Terreno		Serviços e Equipamentos
Ocupação:	Muro	Incêndio e Salvamento
Erosão:	Não	Rede de Agua
Limpeza Pública :	Coleta Diária	Rede de Esgoto
		Pavimentação
		Guias e/ou Sarjetas
		Iluminação Pública

Construção nº 1							
ÁREA CONSTRUÍDA	TIPO DA CONSTRUÇÃO	Classe		ANO CONST.	PONTUAÇÃO	VL. M² CONSTRUÇÃO	VL. VENAL CONSTRUÇÃO
143,1800	Casa/Sobrado	SIMPLES		1		180,28	20.649,99

Características da Construção		Serviços e Equip. Construção	Pontuação
Utilização:	Residencial	Garagem	
Estrutura:	Alvenaria	Empregada	
Vedação:	Alvenaria	Lavanderia	
Cobertura:	Telha Cerâmica	Salão de Festas	
Piso Externo:	Terra Batida	Jardim	
Revestimento Externo:	Emboço/Reboco	Piscina	
Esquadrias:	Ferro		
Posição:	Isolada		
Conservação:	Regular		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2025 às 14:21, sob o número WADT25700558580. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código UWYhRb4.

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.592002 00017.823170 6 12070000011106

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

470-7 / 950001-4

Data Emissão

12/09/2025

Vencimento

17/09/2025

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

Nosso Número

28445920000017823

Número Documento

17823

Valor do documento

111,06

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** do Depósito: **17823**
Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA/ME** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Ano Processo: **2005**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.592002 00017.823170 6 12070000011106

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

470-7 / 950001-4

Data Emissão

12/09/2025

Vencimento

17/09/2025

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

Nosso Número

28445920000017823

Número Documento

17823

Valor do documento

111,06

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** do Depósito: **17823**
Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA/ME** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Ano Processo: **2005**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.592002 00017.823170 6 12070000011106

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

470-7 / 950001-4

Data Emissão

12/09/2025

Vencimento

17/09/2025

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

Nosso Número

28445920000017823

Número Documento

17823

Valor do documento

111,06

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** do Depósito: **17823**
Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA/ME** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Ano Processo: **2005**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.592002 00017.823170 6 12070000011106

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

17/09/2025

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

470-7 / 950001-4

Data do Documento

12/09/2025

Nº do documento

17823

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

12/09/2025

Nosso número

28445920000017823

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

111,06

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

111,06

Pagador

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA CPF/CNPJ: 43.008.291/0001-77
OSVALDO CRUZ 262, CENTRO
ADAMANTINA -SP CEP:17800-009

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2025 às 14:21, sob o número WADT25700558580 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código 18ARV1



Emissão de comprovantes

G3361915302754721
19/09/2025 15:52:5419/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:52:55
047000470 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN ADAMANTINA FPM
AGENCIA: 0470-7 CONTA: 2.202-0

BANCO DO BRASIL

00190000090284459200200017823170612070000011106

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADA

CNPJ: 43.008.291/0001-77

NR. DOCUMENTO	91.705
NOSSO NUMERO	28445920000017823
CONVENIO	02844592
DATA DE VENCIMENTO	17/09/2025
DATA DO PAGAMENTO	17/09/2025
VALOR DO DOCUMENTO	111,06
VALOR COBRADO	111,06

NR.AUTENTICACAO B.80C.845.49C.800.CF3

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

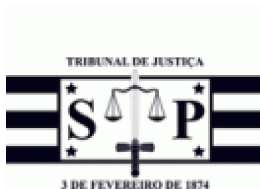
0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ADAMANTINA****FORO DE ADAMANTINA****1ª VARA****AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

Expeça-se mandado de reavaliação do imóvel penhora nos autos, como determinado às fls. 308.

Sem prejuízo, considerando que o imóvel não possui matrícula, convém ouvir o Sr. Oficial do Registre de Imóveis em 10 dias, a respeito da possibilidade de registro de eventual arrematação.

Intime-se.

Adamantina, 02 de outubro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1388/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Felipe Mota Barreto Martins (OAB 446090/SP)	DJEN
Luiz Carlos Bocchi Junior (OAB 219271/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de reavaliação do imóvel penhora nos autos, como determinado às fls. 308. Sem prejuízo, considerando que o imóvel não possui matrícula, convém ouvir o Sr. Oficial do Registre de Imóveis em 10 dias, a respeito da possibilidade de registro de eventual arrematação. Intime-se."

Adamantina, 2 de outubro de 2025.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 03/10/2025****Certidão de publicação 119331****Intimação****Número do processo:** 0007752-04.2005.8.26.0081**Classe:** EXECUÇÃO FISCAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Adamantina - 1ª Vara**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 03/10/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** ODAIR APARECIDO DA SILVAA FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE
ADAMANTINA**Advogado(as):** LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR - OAB SP - 219271

FELIPE MOTA BARRETO MARTINS - OAB SP - 446090

Teor da Comunicação

Processo 0007752-04.2005.8.26.0081 (001.01.2005.007752) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina e outro - Odair Aparecido da Silva e outros - Vistos. Expeça-se mandado de reavaliação do imóvel penhora nos autos, como determinado às fls. 308. Sem prejuízo, considerando que o imóvel não possui matrícula, convém ouvir o Sr. Oficial do Registre de Imóveis em 10 dias, a respeito da possibilidade de registro de eventual arrematação. Intime-se. - ADV: LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR (OAB 219271/SP), FELIPE MOTA BARRETO MARTINS (OAB 446090/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Lko4Pw1RXBsweoQUoTGjXoKZbAKq5V/certidao>
Código da certidão: Lko4Pw1RXBsweoQUoTGjXoKZbAKq5V



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

CERTIFICA-SE que em 20/10/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

Teor do ato: Vistos. Expeça-se mandado de reavaliação do imóvel penhora nos autos, como determinado às fls. 308. Sem prejuízo, considerando que o imóvel não possui matrícula, convém ouvir o Sr. Oficial do Registro de Imóveis em 10 dias, a respeito da possibilidade de registro de eventual arrematação. Intime-se.

Adamantina, (SP), 20 de outubro de 2025



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Adamantina, 20 de outubro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria informações, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito da possibilidade de registro de eventual arrematação do imóvel penhorado nos autos: "um imóvel sob n. 4, quadra 000B, setor 08, localizado no conjunto residencial Ipê, situado na Rua Leonilda Ferrari Baldright, nº 40, Conjunto Ipê, Cep 17800-000, Adamantina-SP".

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (Adamant1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Sr. Oficial do Registro de Imóveis de Adamantina-SP

0007752-04.2005.8.26.0081

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **081.2025/012093-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

REAVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos, "um imóvel sob n. 4, quadra 000B, setor 08, localizado no conjunto residencial Ipê, situado na Rua Leonilda Ferrari Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17780-000, Adamantina-SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) **ESPÓLIO DE ANTÔNIO BENTO DA SILVA**, Espólio, Rua Leonilda F. Baldrighi, 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP, da avaliação realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 20 de outubro de 2025. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 17826 -R\$ 111,06

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>
 Telefone Comercial: Telefone Comercial do Adv da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil

0007752-04.2005.8.26.0081


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

08120250120938



Ofício- Processo Digital nº 0007752-04.2005.8.26.0081

De STELA MACEDO DO NASCIMENTO <stnascimento@tjsp.jus.br>

Data Ter, 2025-10-21 11:10

Para Registro de Imóveis e Anexos <riadta@terra.com.br>

 2 anexos (632 KB)

Ofício.pdf; Senha.pdf;

Prezado (a)

Encaminho à Vossa Senhoria Ofício em anexo para as providências cabíveis.

Atenciosamente.



STELA MACEDO DO NASCIMENTO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara de Adamantina-SP

Av. Adhemar de Barros, 133 - Centro - Adamantina/SP - CEP: 17800-000

Tel: (18) 2106-1704

E-mail: stnascimento@tjsp.jus.br



Retransmitidas: Ofício- Processo Digital nº 0007752-04.2005.8.26.0081

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Data Ter, 2025-10-21 11:10

Para Registro de Imóveis e Anexos <riadta@terra.com.br>

 1 anexo (22 KB)

Ofício- Processo Digital nº 0007752-04.2005.8.26.0081;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Registro de Imóveis e Anexos \(riadta@terra.com.br\)](mailto:riadta@terra.com.br)

Assunto: Ofício- Processo Digital nº 0007752-04.2005.8.26.0081

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

fls. 327

(Registros de Títulos e Documentos/Pessoas Jurídicas)

Ademar Luís Vergílio
Oficial

Guilherme L. C. Vergílio
Substituto do Oficial

Rua Euclides da Cunha, 195, centro - Adamantina-SP - CEP 17800-053
Tel.: (18) 3521-1263 - e-mail: riadta@terra.com.br

Ofício n. 106/2025-ALV

Adamantina, 22 de outubro de 2025.

Senhor Juiz,

Em atenção ao ofício s/n., datado de 20 de outubro p.passado, extraído dos Autos de Execução Fiscal - Dívida Ativa - Processo n. 0007752-04.2005.8.26.0081, onde figuram como exequente o MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, e executados OAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME E OUTROS, tenho a honra de informar a Vossa Excelência o seguinte : -

Inicialmente, observo que se busca saber da possibilidade de registro do imóvel que verifiquei tratar-se do lote de terreno sob n. 4 (quatro) da quadra "B", com a área superficial de 271,40m², contendo uma casa residencial com 34,73m² de área construída, situada na Rua Leonilda Ferrari Baldrighi, n. 40, no Conjunto Residencial Ipê, nesta cidade, em caso de arrematação em hasta pública.

O referido imóvel se acha registrado em nome da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, que promoveu a AV. 6 na Matrícula n. 12.479 desta Serventia, do parcelamento e construção do referido Conjunto Habitacional, que anteriormente denominava-se Conjunto Habitacional Adamantina "C", permanecendo ainda na titularidade dominial desse imóvel.

O imóvel, portanto, se acha regularizado registrariamente em nome da CDHU, sendo que dos documentos enviados consta que os direitos sobre o imóvel, segundo levantamento da credora, pertencem ao ESPÓLIO DE ANTONIO BENTO DA SILVA, que não providenciou o registro do Contrato de Promessa de Venda e Compra comumente utilizado pela referida Companhia, cuja minuta se encontra nos respectivos autos de regularização do mencionado parcelamento.

Na minuta desse Contrato de Promessa de Venda e Compra verifiquei que a Cláusula Vigésima Oitava estipula o seguinte:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

fls. 328

(Registros de Títulos e Documentos/Pessoas Jurídicas)

Ademar Luís Vergílio
Oficial

Guilherme L. C. Vergílio
Substituto do Oficial

Rua Euclides da Cunha, 195, centro - Adamantina-SP - CEP 17800-053

Tel.: (18) 3521-1263 - e-mail: riadta@terra.com.br

“A Escritura Definitiva de Venda e Compra será outorgada ao(s) promitente(s) comprador(es) após o pagamento do número de prestações pactuadas e dos demais encargos previstos neste Contrato ou quando o saldo devedor for liquidado em consequência de invalidez permanente do adquirente, em condições cobertas pelo seguro, ou aos herdeiros, quando o saldo devedor for liquidado em consequência do falecimento do mesmo adquirente, em condições cobertas pelo seguro e, em qualquer hipótese, desde que o(s) promitente(s) comprador(es) tenha(m) cumprido todas obrigações assumidas” (grifei).

Sobre a transferência do imóvel, informo que a requerida CDHU está utilizando para os imóveis do referido Conjunto Habitacional, o Instrumento Particular de Quitação de Financiamento e de Venda e Compra de Imóvel, com força de escritura pública, na conformidade dos termos da Lei 4.830, de 21-8-1964 e Decreto Lei n. 70, de 21-11-1966.

Como ocorreu o falecimento do possível promitente comprador ANTÔNIO BENTO DA SILVA, os direitos e obrigações sobre esse imóvel deverão ser inventariados, atribuindo-se o monte mor a quem de direito.

Sendo assim, levando-se em consideração o princípio da continuidade, seriam necessários os seguintes atos: i) registro do contrato de promessa de venda e compra; ii) registro do formal de partilha onde quem de direito receberia(m) os direitos e obrigações sobre o imóvel, e desde que o(s) beneficiário(s) fizesse(m) parte do polo passivo da ação, a Companhia outorgaria o título definitivo ao possível arrematante, diante da apresentação da Carta de Arrematação, ou, alternativamente, a proprietária tabular COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, figurar no polo passivo da ação.

Finalizando, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, observo que em conformidade com o disposto nos arts. 195 e 237 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), não ocorrendo o que acima foi mencionado, o registro não poderá ser efetuado, em obediência aos princípios da continuidade e da disponibilidade, *in verbis*:

Art. 195 - Se o imóvel não estiver matriculado ou registrado em nome do outorgante, o oficial exigirá a prévia matrícula e o registro do título anterior, qualquer que seja a sua natureza, para manter a continuidade do registro.

- Art. 237 - Ainda que o imóvel esteja matriculado, não se fará registro que dependa da apresentação de título anterior, a fim de que se preserve a continuidade do registro.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

fls. 329

(Registros de Títulos e Documentos/Pessoas Jurídicas)

Ademar Luís Vergílio
Oficial

Guilherme L. C. Vergílio
Substituto do Oficial

Rua Euclides da Cunha, 195, centro - Adamantina-SP - CEP 17800-053

Tel.: (18) 3521-1263 - e-mail: riadta@terra.com.br

Aproveito a oportunidade para renovar a
Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

ADEMAR LUÍS VERGILIO
- OFICIAL -

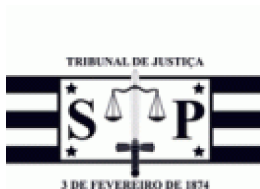
Ao

Exmo. Sr. Dr.

FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO FORO DA COMARCA DE

ADAMANTINA – SP = /

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ADAMANTINA****FORO DE ADAMANTINA****1ª VARA****AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

Diante das informações prestadas pelo Oficial do Registro de Imóveis local (fls. 327-329), manifeste-se o Município em 10 dias.

Intime-se.

Adamantina, 30 de outubro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1613/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Felipe Mota Barreto Martins (OAB 446090/SP)	DJEN
Luiz Carlos Bocchi Junior (OAB 219271/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Diante das informações prestadas pelo Oficial do Registro de Imóveis local (fls. 327-329), manifeste-se o Município em 10 dias. Intime-se."

Adamantina, 30 de outubro de 2025.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 31/10/2025****Certidão de publicação 56804****Intimação****Número do processo:** 0007752-04.2005.8.26.0081**Classe:** EXECUÇÃO FISCAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Adamantina - 1ª Vara**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 31/10/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** ODAIR APARECIDO DA SILVAA FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE
ADAMANTINA**Advogado(as):** LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR - OAB SP - 219271

FELIPE MOTA BARRETO MARTINS - OAB SP - 446090

Teor da Comunicação

Processo 0007752-04.2005.8.26.0081 (001.01.2005.007752) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina e outro - Odair Aparecido da Silva e outros - Vistos. Diante das informações prestadas pelo Oficial do Registro de Imóveis local (fls. 327-329), manifeste-se o Município em 10 dias. Intime-se. - ADV: LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR (OAB 219271/SP), FELIPE MOTA BARRETO MARTINS (OAB 446090/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/jqlwEO1dYOXslNMhnTX32O5RDGMoWQ/certidao>
Código da certidão: jqlwEO1dYOXslNMhnTX32O5RDGMoWQ


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 31/10/2025.

Teor do ato: Vistos. Expeça-se mandado de reavaliação do imóvel penhora nos autos, como determinado às fls. 308. Sem prejuízo, considerando que o imóvel não possui matrícula, convém ouvir o Sr. Oficial do Registre de Imóveis em 10 dias, a respeito da possibilidade de registro de eventual arrematação. Intime-se.

Adamantina, (SP), 31/10/2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

CERTIFICA-SE que em 13/11/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA.

Teor do ato: Vistos. Diante das informações prestadas pelo Oficial do
Registro de Imóveis local (fls. 327-329), manifeste-se o Município em 10
dias. Intime-se.

Adamantina, (SP), 13 de novembro de 2025

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**Destinatário do Ato: Município de Adamantina**

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 24/11/2025.

Teor do ato: Vistos. Diante das informações prestadas pelo Oficial do Registro de Imóveis local (fls. 327-329), manifeste-se o Município em 10 dias. Intime-se.

Adamantina, (SP), 24/11/2025.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ADAMANTINA/SP.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007752-04.2005.8.26.0081

EXEQUENTE:- **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.**

EXECUTADOS:- **O A S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA ME.**

A **Fazenda Pública do Município de Adamantina**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu(s) procurador(es) que esta subscreve(m), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:-

Face ao todo processado, ciente a credora sobre a resposta do Ofício de fls. 327/329, sendo que, inviável a proprietária tabular figurar no polo passivo da execução, haja vista sua imunidade várias vezes já reconhecida por este juízo, em razão do pagamento do IPTU do citado imóvel.

Outrossim, a presente ação deve prosseguir em face do espólio executado, que é o possuidor do imóvel, **e não havendo óbices em relação ao Leilão dos Direitos sobre o imóvel, que é preceituado em nosso ordenamento processual civil, requer a Designação de Datas para praxeamento dos Direitos que o Espólio Executado possui sobre o citado imóvel**, haja vista que, em eventual arrematação, o arrematante providenciará a regularização do imóvel perante o Cartório local, assim como consta na parte final do ofício as fls. 328.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Adamantina/SP, 26 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

OAB/SP 219.271



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

21/10

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **081.2025/012093-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

REAVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos, "um imóvel sob n. 4, quadra 000B, setor 08, localizado no conjunto residencial Ipê, situado na Rua Leonilda Ferrari Baldrighi, nº 40, Conjunto Ipê, CEP 17780-000, Adamantina-SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) **ESPÓLIO DE ANTÔNIO BENTO DA SILVA**, Espólio, Rua Leonilda F. Baldrighi, 40, Conjunto Ipê, CEP 17800-000, Adamantina - SP, da avaliação realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, caput e 917, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [mwyptr] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 20 de outubro de 2025. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 17826 -R\$ 111,06

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>
 Telefone Comercial: Telefone Comercial do Adv da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio

x *[Assinatura]*

0007752-04.2005.8.26.0081

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA e JOSE MARCIO CORSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e o código CEuf22HT.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO SERAFIM DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 02/12/2025 às 14:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código uhsFmHsX.



AUTO DE REAVALIAÇÃO

Processo Digital nº 0007752-04.2005.8.26.0081

Classe/Assunto: **Execução Fiscal**

Exequente: **Município de Adamantina**

Executado: **O.A.S. Prestação de Serviços SC Ltda ME**

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025, em cumprimento ao determinado nos autos, procedi à reavaliação do bem penhorado, consistente em um imóvel sob nº 04 da quadra B, setor 8, localizado no Conjunto Ipê, contendo uma casa construída em alvenaria, coberta com telhas, em regular estado de conservação, situado à Rua Leonilda Ferrari Baldrigui, nº 40, nesta cidade.

Após análise das condições do imóvel e considerando os valores praticados no mercado imobiliário local, atribuo ao referido bem o valor estimado de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

E, para constar, lavrei o presente Auto de Reavaliação, que assino.


Helio Serafim de Oliveira Filho

Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **HELIO SERAFIM DE OLIVEIRA FILHO (16247)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2025/012093-8, no dia 11 de novembro de 2025, por volta das 16h30, dirigi-me ao endereço indicado onde procedi a reavaliação determinada, conforme auto anexo. Efetuada a reavaliação, intimei de tal procedimento, bem como do prazo para oferecer impugnação, o Espólio de Antonio Bento da Silva, na pessoa do sr. Odair Aparecido da Silva. Ciente, recebeu contrafé e exarou sua assinatura. O que ora relato é expressão da verdade, sob minha fé pública.

Adamantina, 29 de novembro de 2025.

Número de Cotas: 01 diligência= R\$111,06 (guia nº17826)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ADAMANTINA****FORO DE ADAMANTINA****1ª VARA**

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de impugnação por parte do executado. Nada Mais. Adamantina, 19 de fevereiro de 2026. Eu, Antonio Donizeti Garozi, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

Intime-se o Município a apresentar em dez (10) dias, planilha atualizada do débito.

Com a planilha, defiro a realização de leilão sobre os direitos que os devedores possuem sobre o imóvel penhorado e reavaliado nos autos (338), **que será realizado na modalidade virtual, pelo “Grupo Lance”, site: www.grupolance.com.br, fone: (11)3003-0577**, devidamente cadastrado perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, o qual deverá ser comunicado para dar início ao leilão, enviando-lhe senha de acesso ao feito.

No edital deverá constar as informações quanto a necessidade de regularização do imóvel para a transferência em caso de arrematação, por conta do arrematante.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, com intervalo mínimo de 20 dias entre o primeiro e segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do(s) bem(s). Já no segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Havendo pagamento de forma parcelada, deverá o feito ser remetido ao Juízo para análise, no dia subsequente ao do leilão.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão virtual será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação virtual, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887, do Código de Processo Civil.

Deverá constar do edital, também, que: i) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais; ii) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

A publicação do edital deverá ocorrer, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o 1º pregão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Deverão ser cientificados o(s) executado(s) e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil.

Autorizo o Gestor dos Leilões a fazer carga dos autos, bem como, a confecções dos editais, cartas de intimações, encaminhando-se via AR para as intimações necessárias.

As cartas, editais e intimações das partes interessadas deverão ser juntadas aos autos, 05 dias antes do 1º pregão, sob pena de sua não realização.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Realizadas as praças os autos deverão ser remetidos à conclusão, para os fins previstos no art. 903, do CPC.

Processe-se e intime-se.

Adamantina, 23 de fevereiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0317/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Felipe Mota Barreto Martins (OAB 446090/SP)	DJEN
Luiz Carlos Bocchi Junior (OAB 219271/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o Município a apresentar em dez (10) dias, planilha atualizada do débito. Com a planilha, defiro a realização de leilão sobre os direitos que os devedores possuem sobre o imóvel penhorado e reavaliado nos autos (338), que será realizado na modalidade virtual, pelo Grupo Lance, site: www.grupolance.com.br, fone: (11)3003-0577, devidamente cadastrado perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, o qual deverá ser comunicado para dar início ao leilão, enviando-lhe senha de acesso ao feito. No edital deverá constar as informações quanto a necessidade de regularização do imóvel para a transferência em caso de arrematação, por conta do arrematante. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, com intervalo mínimo de 20 dias entre o primeiro e segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do(s) bem(s). Já no segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Havendo pagamento de forma parcelada, deverá o feito ser remetido ao Juízo para análise, no dia subsequente ao do leilão. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão virtual será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação virtual, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: i) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais; ii) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A publicação do edital deverá ocorrer, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o 1º pregão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados o(s) executado(s) e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil. Autorizo o Gestor dos Leilões a fazer carga dos autos, bem como, a confecções dos editais, cartas de intimações, encaminhando-se via AR para as intimações necessárias. As cartas, editais e intimações das partes interessadas deverão ser juntadas aos autos, 05 dias antes do 1º pregão, sob pena de sua não realização. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Realizadas as praças os autos deverão ser remetidos à conclusão, para os fins previstos no art. 903, do CPC. Processe-se e intime-se."

Adamantina, 23 de fevereiro de 2026.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/02/2026

Certidão de publicação 84749

Intimação

Número do processo: 0007752-04.2005.8.26.0081

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Foro de Adamantina - 1ª Vara

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 24/02/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): ODAIR APARECIDO DA SILVA

A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE
ADAMANTINA

Advogado(as): LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR - OAB SP - 219271

FELIPE MOTA BARRETO MARTINS - OAB SP - 446090

Teor da Comunicação

Processo 0007752-04.2005.8.26.0081 (001.01.2005.007752) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina e outro - Odair Aparecido da Silva e outros - Vistos. Intime-se o Município a apresentar em dez (10) dias, planilha atualizada do débito. Com a planilha, defiro a realização de leilão sobre os direitos que os devedores possuem sobre o imóvel penhorado e reavaliado nos autos (338), que será realizado na modalidade virtual, pelo Grupo Lance, site: www.grupolance.com.br, fone: (11)3003-0577, devidamente cadastrado perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, o qual deverá ser comunicado para dar início ao leilão, enviando-lhe senha de acesso ao feito. No edital deverá constar as informações quanto a necessidade de regularização do imóvel para a transferência em caso de arrematação, por conta do arrematante. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, com intervalo mínimo de 20 dias entre o primeiro e segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do(s) bem(s). Já no segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Havendo pagamento de forma parcelada, deverá o feito ser remetido ao Juízo para análise, no dia subsequente ao do leilão. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão virtual será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação virtual, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: i) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais; ii) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizada.

o. A publicação do edital deverá ocorrer, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o 1º pregão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados o(s) executado(s) e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil. Autorizo o Gestor dos Leilões a fazer carga dos autos, bem como, a confecções dos editais, cartas de intimações, encaminhando-se via AR para as intimações necessárias. As cartas, editais e intimações das partes interessadas deverão ser juntadas aos autos, 05 dias antes do 1º pregão, sob pena de sua não realização. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Realizadas as praças os autos deverão ser remetidos à conclusão, para os fins previstos no art. 903, do CPC. Processe-se e intime-se. - ADV: LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR (OAB 219271/SP), FELIPE MOTA BARRETO MARTINS (OAB 446090/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/7mjrylD6jBsMeqmigTWJ1276wL5MW2/certidao>
Código da certidão: 7mjrylD6jBsMeqmigTWJ1276wL5MW2



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE ADAMANTINA/SP

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**

Adriano Piovezan Fonte, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 14/05/2026 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 04/06/2026 às 13:35

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.



Início do 2º Leilão: 04/06/2026 às 13:35

Encerramento do 2º Leilão: 24/06/2026 às 13:35

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

- 1.** Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
- 2.** Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

[Assinado digitalmente]

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

São Paulo, terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2005/000162

Vistos.

Aprovo as datas para realização das praças.

Comunique-se ao Leiloeiro, bem como para intimarem-se as partes e eventuais terceiros interessados.

Nos termos do novo CPC, fica autorizado a nova forma de parcelamento no edital.

Caso ainda não conste no edital, fica a empresa leiloeira intimada para que conste de forma expressa no edital de leilão a intimação das pessoas interessadas no certame e conste o nome das mesmas, uma vez que caso fruste a intimação destas, a publicação do edital com referida intimação supre a referida necessidade das pessoas interessadas.

Após, aguardem-se os leilões.

Int.

Adamantina, SP, 25/02/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0343/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Felipe Mota Barreto Martins (OAB 446090/SP)	DJEN
Luiz Carlos Bocchi Junior (OAB 219271/SP)	DJEN

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2005/000162 Vistos. Aprovo as datas para realização das praças. Comunique-se ao Leiloeiro, bem como para intimarem-se as partes e eventuais terceiros interessados. Nos termos do novo CPC, fica autorizado a nova forma de parcelamento no edital. Caso ainda não conste no edital, fica a empresa leiloeira intimada para que conste de forma expressa no edital de leilão a intimação das pessoas interessadas no certame e conste o nome das mesmas, uma vez que caso fruste a intimação destas, a publicação do edital com referida intimação supre a referida necessidade das pessoas interessadas. Após, aguardem-se os leilões. Int. Adamantina, SP, 25/02/2026"

Adamantina, 25 de fevereiro de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/02/2026****Certidão de publicação 163656****Intimação****Número do processo:** 0007752-04.2005.8.26.0081**Classe:** EXECUÇÃO FISCAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Adamantina - 1ª Vara**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 26/02/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** ODAIR APARECIDO DA SILVAA FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE
ADAMANTINA**Advogado(as):** LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR - OAB SP - 219271

FELIPE MOTA BARRETO MARTINS - OAB SP - 446090

Teor da Comunicação

Processo 0007752-04.2005.8.26.0081 (001.01.2005.007752) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina e outro - Odair Aparecido da Silva e outros - Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDR E MARINELLI SOLA 2005/000162 Vistos. Aprovo as datas para realização das praças. Comunique-se ao Leiloeiro, bem como para intimarem-se as partes e eventuais terceiros interessados. Nos termos do novo CPC, fica autorizado a nova forma de parcelamento no edital. Caso ainda não conste no edital, fica a empresa leiloeira intimada para que conste de forma expressa no edital de leilão a intimação das pessoas interessadas no certame e conste o nome das mesmas, uma vez que caso fruste a intimação destas, a publicação do edital com referida intimação supre a referida necessidade das pessoas interessadas. Após, aguardem-se os leilões. Int. Adamantina, SP, 25/02/2026 - ADV: FELIPE MOTA BARRETO MARTINS (OAB 446090/SP), LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR (OAB 219271/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Lz5neGXY4LsQQGPuGT73wmDYdy4gaO/certidao>
Código da certidão: Lz5neGXY4LsQQGPuGT73wmDYdy4gaO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE
ADAMANTINA – SP

Processo nº 0007752-04.2005.8.26.0081

ADRIANO PIOVEZAN FONTE, JUCESP Nº 1325, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** que terá início no dia **14/05/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **04/06/2026 às 13:35** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/06/2026 às 13:35 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).





3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado nestes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:

Rua Leonilda Ferrari Baldrighi, 40, Adamantina-SP.

EXECUTADOS:

O.A.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA ME e ESPÓLIO DE ANTÔNIO BENTO DA SILVA

Rua Leonilda F. Baldrighi, 40, Conj. Ipê, CEP: 17800-000, Adamantina-SP.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.



GRUPO
LANCE

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

27 de fevereiro de 2026



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





1ª VARA CÍVEL DE ADAMANTINA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **O.A.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA ME, ODAIR APARECIDO DA SILVA e ESPÓLIO DE ANTÔNIO BENTO DA SILVA**, por seu representante **ODAIR APARECIDO DA SILVA**. O (a) Dr. (a) **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível de Adamantina-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal – **Processo nº 0007752-04.2005.8.26.0081** - ajuizado por **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **14/05/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **04/06/2026 às 13:35** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/06/2026 às 13:35 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **ADRIANO PIOVEZAN FONTE, JUCESP Nº 1325**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/02/2026 às 15:02, sob o número WADT26700077427. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007752-04.2005.8.26.0081 e código WqjCJ2jv.



DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelado através do sistema: www.grupolance.com.br- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. Em qualquer caso, a proposta deverá observar os exatos termos do art. 895 do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: DIREITOS POSSESSÓRIOS DO IMÓVEL SOB Nº 04 DA QUADRA B, setor 8, localizado no Conjunto Ipê, contendo uma casa construída em alvenaria, coberta com telhas, em regular estado de conservação, situado à Rua Leonilda Ferrari Baldrigui, nº 40, nesta cidade. CONSTA NOS AUTOS: Área de terreno 271,00m² e área construída de 143,18m² (conf.fls.315). **Cadastro Municipal sob o nº 01079000 (conf.fls.315).**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Imóvel Res., a.t 271,00m², a.c 143,18m², Adamantina-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Leonilda Ferrari Baldrigui, 40, Adamantina-SP.

ÔNUS DO BEM: O presente imóvel não possui matrícula aberta.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br





VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para nov/2025 (conf. fls. 338).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 161.042,24 (cento e sessenta e um mil, e quarenta e dois reais, e vinte e quatro centavos) para fev/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Fabio Alexandre Marinelli Sola

MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível de Adamantina-SP.



Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como", na opção "Página da WEB Completa ou Concluída (htm,html)"** do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir	Alterar/Atualizar	Voltar
--------------------------	-----------------------------------	------------------------

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2026
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		11/11/2025	160.000,00	161.042,24	161.042,24
	TOTAIS		160.000,00	161.042,24	161.042,24
	Subtotal				R\$ 161.042,24
	TOTAL GERAL				R\$ 161.042,24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0007752-04.2005.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **O A S Prestação de Serviços Sc Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

2005/000162

Vistos.

Dê-se ciência as partes (edital de leilão).

Homologo o edital de leilão expedido.

Regularize-se o edital (assinatura).

Afixe-se o edital no local de costume, certificando-se.

Após, aguarde-se a realização da hasta publica.

Int.

Adamantina, SP, 27/02/2026

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0363/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Felipe Mota Barreto Martins (OAB 446090/SP)	DJEN
Luiz Carlos Bocchi Junior (OAB 219271/SP)	DJEN

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2005/000162 Vistos. Dê-se ciência as partes (edital de leilão). Homologo o edital de leilão expedido. Regularize-se o edital (assinatura). Afixe-se o edital no local de costume, certificando-se. Após, aguarde-se a realização da hasta publica. Int. Adamantina, SP, 27/02/2026"

Adamantina, 27 de fevereiro de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/03/2026****Certidão de publicação 169889****Intimação****Número do processo:** 0007752-04.2005.8.26.0081**Classe:** EXECUÇÃO FISCAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Adamantina - 1ª Vara**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 02/03/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** ODAIR APARECIDO DA SILVAA FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE
ADAMANTINA**Advogado(as):** LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR - OAB SP - 219271

FELIPE MOTA BARRETO MARTINS - OAB SP - 446090

Teor da Comunicação

Processo 0007752-04.2005.8.26.0081 (001.01.2005.007752) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - A Fazenda Publica do Municipio de Adamantina e outro - Odair Aparecido da Silva e outros - Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDR E MARINELLI SOLA 2005/000162 Vistos. Dê-se ciência as partes (edital de leilão). Homologo o edital de leilão expedido. Regularize-se o edital (assinatura). Afixe-se o edital no local de costume, certificando-se. Após, aguarde-se a realização da hasta publica. Int. Adamantina, SP, 27/02/2026 - ADV: FELIPE MOTA BARRETO MARTINS (OAB 446090/SP), LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR (OAB 219271/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/pDAj7XqRvOsVoeXU4Tny4N46rvMJbg/certidao>
Código da certidão: pDAj7XqRvOsVoeXU4Tny4N46rvMJbg